GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.943 Campo Grande, sexta-feira, 19 de setembro de 2025. 304 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR..... 2
LEI 5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO..... 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... 31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... 222
ATOS DE LICITAÇÃO..... 227
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 252
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 287
MUNICIPALIDADES 288
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 302

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º .....

.....

§ 7º As empresas detentoras de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiro-fiscais ou extrafiscais, instituídos por esta Lei Complementar, devem cadastrar as vagas de emprego em aberto disponíveis em suas unidades localizadas em Mato Grosso do Sul na plataforma MS Qualifica Digital, do Governo do Estado, ou em outra plataforma oficial que vier a substituí-la." (NR)

"Art. 23-A. .....:

.....

§ 3º Na hipótese do inciso I do § 2º deste artigo, o adicional referente ao período compreendido entre janeiro do ano em que ocorrer a opção e o mês da opção deve ser acrescido de juros de mora e de multa moratória, nos mesmos termos e nos percentuais previstos nos arts. 285 e 120 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, devendo ser pago ou parcelado, nos termos previstos no art. 32-A desta Lei Complementar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à opção.

....." (NR)

"Art. 24-A. .....:

.....

VIII - qualificação e treinamento de mão de obra, cujos serviços sejam prestados:

a) por entidades de qualificação profissional credenciadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

b) pelas entidades a que se refere o art. 240 da Constituição Federal;

c) por fundações públicas e instituições brasileiras, incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional e pessoal, sem fins lucrativos;

.....

XIX - pagamento de bolsas a participantes de programas de qualificação profissional promovidos pela Administração Pública Estadual;

XX - fomento à infraestrutura para implantação de unidades habitacionais destinadas a atender trabalhadores vinculados a empreendimentos considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico do Estado, principalmente para:

a) áreas necessárias ao funcionamento das unidades habitacionais;

b) obras civis necessárias à implantação das unidades habitacionais, a exemplo de:

1. obras de infraestrutura básica;

2. edificação habitacional;

3. obras complementares;

c) estudos técnicos e legais obrigatórios.

.....” (NR)

“Art. 24-F. No período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, aplicam-se as regras deste artigo às empresas detentoras de benefícios ou de incentivos concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do ICMS, mediante termo de acordo celebrado com fundamento nesta Lei Complementar, que se encontrem inadimplentes quanto às condições e às obrigações socioeconômicas a que se refere o § 1º deste artigo, até a data da publicação da Lei pela qual se introduz este dispositivo, com a finalidade de que essas empresas possam continuar utilizando seus benefícios ou incentivos, gerando emprego e renda para o Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às empresas que se encontrem em situação irregular, em relação a 2024 e aos anos anteriores, quanto ao cumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas estabelecidas no compromisso de obrigações recíprocas, relativas a empregos diretos, a montante de faturamento ou a investimentos fixos, previstas como condição à fruição dos respectivos benefícios ou incentivos fiscais, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 2º As empresas enquadradas no disposto no caput e o no § 1º deste artigo, como condição para que seus benefícios ou incentivos fiscais não sejam suspensos ou cancelados, nos termos previstos nesta Lei Complementar, devem realizar, no período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, independentemente de notificação, o recolhimento de contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE, no percentual de 13% (treze por cento) do montante do incentivo fruído em relação às operações e às prestações ocorridas em cada período de apuração, sem prejuízo do pagamento da contribuição no percentual de 2% (dois por cento), prevista no art. 24-C desta Lei Complementar.

§ 3º O recolhimento da contribuição adicional no percentual de 13% (treze por cento), pelo período mencionado no § 2º deste artigo, substitui a contribuição adicional prevista no inciso I do § 2º do art. 23-A desta Lei Complementar.

§ 4º A realização do recolhimento da contribuição adicional no percentual de 13% (treze por cento), pelo período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, enseja:

I - a dispensa do cumprimento das obrigações socioeconômicas relativas a empregos diretos e a montante de faturamento, bem como das obrigações específicas de execução continuada, em relação a 2026 e aos anos anteriores;

II - a prorrogação do prazo, para até 31 de dezembro de 2026, para o cumprimento das obrigações relativas a investimentos e a outras obrigações que tenham prazo definido para a sua execução, nos casos em que o termo final para sua realização tenha sido estabelecido para até 30 de novembro de 2026, independentemente do disposto no art. 23-B desta Lei Complementar;

III - o direito à repactuação das condições e das obrigações socioeconômicas estabelecidas em compromisso de obrigações recíprocas, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2027, como condição para a fruição dos respectivos benefícios ou incentivos fiscais, sem redução do respectivo benefício ou incentivo fiscal, independentemente do disposto no inciso II deste artigo e no art. 23-B desta Lei Complementar.

§ 5º As disposições do § 2º deste artigo aplicam-se, inclusive, às empresas que, na data da publicação da Lei pela qual se introduz este dispositivo, se encontrem em período da contribuição adicional de que trata o inciso I do § 2º do art. 23-A desta Lei Complementar e/ou o art. 2º da Lei Complementar nº 304, de 19 de dezembro de 2022, aplicando-se os efeitos previstos no § 4º deste artigo, hipótese em que:

I - ficam dispensadas do pagamento da contribuição no percentual de 6% (seis por cento), relativa aos períodos de referência compreendidos entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, devendo realizar somente o pagamento da contribuição no percentual de 13% (treze por cento), pelo período previsto no caput deste artigo;

II - não se restituem os valores relativos às contribuições adicionais devidas no percentual de 6% (seis por cento) já realizadas, nem dispensa o pagamento das eventualmente vencidas até 31 de agosto de 2025.

§ 6º As empresas detentoras dos benefícios ou dos incentivos fiscais a que se refere o caput deste artigo que, na data da publicação da Lei pela qual se introduz este dispositivo, estejam com seus benefícios ou incentivos suspensos, com base no disposto no art. 23-A desta Lei Complementar, podem optar pelo pagamento da contribuição adicional de que trata o § 2º, no período nele mencionado, com os

efeitos previstos no § 4º, ambos deste artigo, sem prejuízo da contribuição prevista no art. 24-C desta Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 27-B desta Lei Complementar, no que couber, nos termos disciplinados em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 7º Sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo, as empresas cujas irregularidades quanto às condições e às obrigações socioeconômicas já foram ou venham a ser constatadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, após a publicação da Lei pela qual se introduz este dispositivo, serão notificadas para recolher a contribuição adicional prevista no § 2º, em relação ao período temporário nele especificado, com os efeitos previstos no § 4º, ambos deste artigo, como condição para que seu benefício não seja suspenso ou cancelado, nos termos previstos nesta Lei Complementar.

§ 8º Sem prejuízo de outras modalidades, previstas na legislação, a notificação de que trata o § 7º deste artigo pode ser realizada na forma estabelecida no art. 19-B da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, considerando-se realizada:

I - no dia em que a empresa notificada ou o seu representante efetivar a consulta eletrônica ao texto da notificação;

II - no quinto dia após a data da postagem do respectivo texto na caixa de mensagens eletrônicas da empresa notificada ou de seu representante, se não houver registro eletrônico da consulta a que se refere o inciso I deste parágrafo.

§ 9º Para efeitos do disposto no § 7º deste artigo, a situação das empresas, quanto ao cumprimento das condições ou das obrigações às quais está condicionada a fruição dos respectivos benefícios ou incentivos fiscais, deve ser verificada com base em documentos e em informações já apresentadas pelas respectivas empresas:

I - até a data da publicação da Lei que introduz este dispositivo; ou

II - após a publicação da Lei que introduz este dispositivo, se forem apresentadas no prazo da notificação, observado o disposto no § 2º do art. 20 desta Lei Complementar.

§ 10. Consideram-se irregulares as empresas que:

I - tendo sido notificadas, antes ou após a publicação da Lei pela qual se introduz este dispositivo, não apresentaram e nem venham a apresentar todos os documentos e/ou informações solicitadas, no prazo da notificação;

II - pelos documentos e pelas informações a que se refere o inciso I deste parágrafo, bem como pelas informações e dados constantes em banco de dados da SEFAZ, se demonstre que não cumpriram com as suas condições e obrigações socioeconômicas.

§ 11. A prestação de informações inexatas ou falsas ou a entrega de documentos falsos ou com informações inexatas ou falsas à Secretaria de Estado de Fazenda, no procedimento de comprovação da regularidade da empresa, implica a perda do direito às concessões previstas nos incisos I, II e III do § 4º deste artigo, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

§ 12. O recolhimento da contribuição adicional prevista no § 2º deste artigo deve ser realizado, em relação a cada período de apuração, mediante a utilização do código de receita 936, no prazo estabelecido para o pagamento do imposto relativo ao respectivo período de apuração, observado o disposto no § 13 deste artigo.

§ 13. Nos casos em que, em relação a algum período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e a data da ciência da notificação a que se refere o § 7º deste artigo, a empresa já tenha prestado as informações de que trata o art. 27-F desta Lei Complementar na data da referida ciência, a respectiva declaração deve ser retificada e a diferença de contribuição deve ser recolhida em até 10 (dez) dias, contados da data da ciência da notificação, acrescida de juros de mora e de multa moratória, nos mesmos termos e percentuais previstos nos arts. 285 e 120 da Lei nº 1.810, de 1997.

§ 14. A falta de pagamento da contribuição adicional de que tratam os §§ 2º e 5º deste artigo, em relação a qualquer período de apuração do imposto, enseja a perda do direito à dispensa, à prorrogação do prazo e à repactuação de que tratam os incisos I, II e III do § 4º deste artigo e implica a suspensão do benefício ou do incentivo fiscal por 12 (doze) períodos de apuração consecutivos, observado o seguinte:

I - caracterizada a inadimplência, a empresa será notificada para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, realizar o pagamento da contribuição, nos termos da legislação;

II - decorrido o prazo a que se refere o inciso I do caput deste artigo sem que a empresa beneficiária realize o pagamento do débito, nos termos da legislação, o incentivo ou o benefício fiscal

será automaticamente suspenso, com efeitos a contar do primeiro dia do mês no qual se encerra o prazo da notificação, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 23-D desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 24-G. Qualquer empresa que, na data de publicação da Lei pela qual se introduz este dispositivo, seja detentora de benefícios ou de incentivos concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do ICMS, mediante termo de acordo celebrado com fundamento nesta Lei Complementar e que não se enquadre nas situações previstas no caput e nos §§ 1º e 5º do art. 24-F desta norma, pode, sem prejuízo do pagamento da contribuição no percentual de 2% (dois por cento) prevista no seu art. 24-C desta Lei Complementar, optar pela contribuição adicional ao PRÓ-DESENVOLVE, no percentual de 13% (treze por cento) de que trata o § 2º do art. 24-F desta Lei Complementar, pelo período compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, com as contrapartidas previstas no seu § 4º.

§ 1º A opção pela contribuição adicional prevista no § 2º do art. 24-F desta Lei Complementar dá-se mediante o pagamento da contribuição relativa ao primeiro período de apuração compreendido entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, e produz os seus efeitos com o recolhimento dessa contribuição relativa aos períodos de apuração ocorridos entre 1º de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, por meio da utilização de código de receita 936, observados os procedimentos estabelecidos em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º A falta de pagamento da contribuição adicional, no percentual de 13% (treze por cento), de que trata o caput deste artigo, relativa a qualquer período de apuração a que se refere o § 1º deste artigo enseja a perda do direito às concessões previstas no § 4º do art. 24-F desta Lei Complementar, assegurado o direito à restituição dessa contribuição adicional relativamente aos períodos pagos." (NR)

"Art. 24-H. As receitas do PRÓ-DESENVOLVE, decorrentes do disposto nos arts. 24-F e 24-G desta Lei Complementar, relativamente ao período neles definidos, a critério do Poder Executivo, podem ser destinadas às atividades e às ações de que trata o parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 42, de 3 de maio de 2016." (NR)

Art. 2º Autoriza-se o Secretário de Estado de Fazenda a disciplinar complementarmente as disposições dos arts. 24-F e 24-G da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o desconto para o pagamento, em parcela única, do crédito tributário relativo ao imposto de que trata o art. 121 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (ITCD), nas doações de quaisquer bens e direito, no período e nos termos que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento, no período compreendido entre a data da publicação desta Lei e 30 de dezembro de 2025, em parcela única, do crédito tributário relativo ao imposto de que trata o art. 121 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997 (ITCD), incidente, exclusivamente, sobre doações de bens e direitos, incluídas as multas e demais acréscimos legais, terá desconto de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. O desconto a que se refere o caput deste artigo será aplicável, exclusivamente, ao crédito tributário decorrente de fato gerador ocorrido entre a data da publicação desta Lei e 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 081/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 081/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2204.6137		F				
Administração Tributária e Contencioso Fiscal						
	3		4	1754	4.410.500,00	0,00
11901.04.123.2204.6138		F				
Administração Financeira e Gasto Público						
	3		4	1754	0,00	4.410.500,00
11901.04.124.2203.6031		F				
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ						
	3		3	1799	0,00	1.712.000,00
	3		4	1799	1.712.000,00	0,00
SUBTOTAL				1754	4.410.500,00	4.410.500,00
SUBTOTAL				1799	1.712.000,00	1.712.000,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.28.841.0907.9039		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	3		2	2759	3.078.754,00	0,00
	3		6	2759	429.501,89	0,00
	3		6	2799	6.470.527,78	0,00
11903.28.844.0904.9038		F				
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações						
	3		2	2759	0,00	3.508.255,89
	3		6	2799	0,00	6.470.527,78
SUBTOTAL				2759	3.508.255,89	3.508.255,89
SUBTOTAL				2799	6.470.527,78	6.470.527,78
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.302.2200.6240		S				

Otimização da Gestão Hospitalar						
	2		3	1659	3.385.965,54	0,00
SUBTOTAL				1659	3.385.965,54	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA						
	3		3	1500	0,00	5.585.278,89
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	3		3	1500	350.000,00	0,00
	3		4	1500	0,00	2.603.628,16
27901.10.301.2200.6005		S				
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital						
	3		3	1500	0,00	1.462,20
27901.10.302.2200.6009		S				
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital						
	3		3	1500	0,00	77,92
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	3		3	1500	3.841.851,61	0,00
	3		4	1500	268.313,21	0,00
27901.10.303.2200.6008		S				
Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde						
	3		3	1500	3.730.282,35	0,00
SUBTOTAL				1500	8.190.447,17	8.190.447,17
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	1		3	2569	5.000.000,00	0,00
	1		4	2569	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				2569	6.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		3	2700	0,00	75.999,60
	3		4	2700	75.999,60	0,00
SUBTOTAL				2700	75.999,60	75.999,60
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS						
31201.06.181.2209.6124		F				
Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito						
	3		3	2703	0,00	4.754.219,08
31201.06.451.2209.6123		F				
Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS						
	3		4	2703	4.754.219,08	0,00
SUBTOTAL				2703	4.754.219,08	4.754.219,08
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	5.022.424,84
79201.17.512.2220.6176		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
	3		4	1500	0,00	108.871,57
79201.26.782.2219.6195		F				
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.						
	3		4	1500	5.131.296,41	0,00
SUBTOTAL				1500	5.131.296,41	5.131.296,41

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 79901.26.782.2219.6194 Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	2	F	4	1759	50.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1759	50.000.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS	2	F	4	1759	500.000,00	0,00
SUBTOTAL				1759	500.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.122.2201.6278 Operacionalização da Gestão Estadual do SUAS	3	S	3	1660	26.425,00	0,00
	3		3	2660	60.428,72	0,00
	3		4	1660	0,00	26.425,00
	3		4	2660	0,00	60.428,72
SUBTOTAL				1660	26.425,00	26.425,00
SUBTOTAL				2660	60.428,72	60.428,72
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA 83904.20.608.2216.6184 Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS	2	F	3	1799	2.700.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	2.700.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	2	F	3	1500	1.530.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.530.000,00	0,00
TOTAL				1500	14.851.743,58	13.321.743,58
TOTAL				1659	3.385.965,54	0,00
TOTAL				1660	26.425,00	26.425,00
TOTAL				1754	4.410.500,00	4.410.500,00
TOTAL				1759	50.500.000,00	0,00
TOTAL				1799	4.412.000,00	1.712.000,00
TOTAL				2569	6.000.000,00	0,00
TOTAL				2660	60.428,72	60.428,72
TOTAL				2700	75.999,60	75.999,60
TOTAL				2703	4.754.219,08	4.754.219,08
TOTAL				2759	3.508.255,89	3.508.255,89
TOTAL				2799	6.470.527,78	6.470.527,78
TOTAL GERAL					98.456.065,19	34.340.099,65

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 003/2024 /SEGOV N° Cadastral 25845

Processo:	51/006.715/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e LIMBER SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, conforme art. 75, inciso II, 106 e 107 da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0006, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 4011, Fonte n. 0150000001.
Valor:	4.1. O valor mensal do aluguel para o novo período de vigência será de R$ 4.991,66 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos, perfazendo o valor total de R$ 59.899,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal:	Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Julio Cesar Cabreira
Do Prazo:	2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n. 14.133/2021.
Data da Assinatura:	11/09/2025
Assinam:	Julio Cesar Cabreira e Fernando Fiorentin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 25/2022 /SEGOV N° Cadastral 19759

Processo:	51/005.721/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 025/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 33903923, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001.
Valor:	4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 1.592.262,50 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, II, da Lei n° 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Diego Abud
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 025/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 15 de setembro de 2025 até a data de 14 de setembro de 2026.
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	Diego Abud e Leonardo da Silva Medeiros

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo de Apostilamento do Contrato de Adesão 017/2020/CGE-MS Vinculado ao XXIV Termo Aditivo do Contrato Corporativo 002/2020 Nº Cadastral 13156.5

Processo:	53/000.127/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado e a Guatós Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto:	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 017/2020 vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04124003560930001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903702
Valor:	R$ 107.512,40 (cento e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)
Amparo Legal:	Lei 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Do Prazo:	18/02/2025 e 17/02/2026
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Carlos Eduardo Girão de Arruda

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 326, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – na alínea "d", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X do art. 42 Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

V – do inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 326 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

AMAMBAI		
1	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	28.378.631-0
ANAURILANDIA		
2	LUIZ FERNANDES COELHO	28.826.605-6
CAMPO GRANDE		
3	2 BUILD CONSTRUCOES EIRELI	28.445.111-8
4	2LL CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA	28.480.244-1
5	CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.441.221-0
6	COR DE VERANO CONFECCOES LTDA	28.477.570-3
7	ENGEFAP ENGENHARIA LTDA	28.437.782-1

8	GIMMA ENGENHARIA LTDA	28.429.806-9
9	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.446.957-2
10	RETROFIT ENGENHARIA DE SERVICOS LTDA	28.480.240-9
CASSILANDIA		
11	53.538.420 EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	28.494.993-0
COSTA RICA		
12	MARIA SIMONY RIBEIRO DA SILVA	28.421.912-6
COXIM		
13	DEBORA GARCIA	28.417.622-2
14	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	28.446.332-9
15	MICAEL BARROS BATISTA 03930897113	28.452.951-6
16	RODRIGO JOSE REIS DE OLIVEIRA	28.472.047-0
17	SILVIO ROBERTO RIBEIRO	28.442.317-3
DOURADOS		
18	FABIO BRAZIL DO NASCIMENTO 95207430149	28.442.331-9
19	QUIOSQUE DE CHOPP GOLDEN LTDA ME	28.351.874-0
ELDORADO		
20	WANDERLEIA MARTINI	28.381.611-2
FATIMA DO SUL		
21	RENOVA AGRICOLA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	28.446.591-7
SIDROLANDIA		
22	18.087.384 JAIRA CLELMA SANTOS SOUSA	28.480.144-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 326 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CAMAPUA		
1	SEBASTIAO IVO DA CUNHA	28.581.409-5
CORGUINHO		
2	HOTEL FAZENDA PROJETO PORTAL LTDA	28.314.844-6
ROCHEDO		
3	ESPOLIO DE JOAO ADRIANO DE OLIVEIRA	28.531.726-1
TERENOS		
4	ESPOLIO DE SEBASTIANA BATISTA DE OLIVEIRA	28.779.391-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 326 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PONTA PORA		
1	TRATOR FRONTEIRA LTDA	28.961.224-1
TRES LAGOAS		
2	JV CANTINAS LTDA	28.487.344-6
3	NERIACO DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	28.450.584-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 326 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CAMPO GRANDE		
1	J. A. L. BETFUER	28.468.974-2

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 326 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NAVIRAI		
1	SILVIA GARCIA NASCIMENTO	28.548.100-2

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 113/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de setembro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 254/2021
Processo n. 11/016755/2020-Digital - ALIM n. 46798-E de 23/12/2020
Sujeito Passivo: Lua Clara Agroindustrial e Transporte Ltda. – Deodápolis-MS. – IE: 28.390.020-2
Autuante: Jorge Favaro
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros
Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 191/2022
Processo n. 11/002889/2022-Digital – ALIM n. 4092-M de 18/2/2022
Sujeito Passivo: RLC Distribuidora de Produtos Ltda. – Jardim-MS. – IE: 28.452.371-2 – Advogado: Jhonathas A. G. Sucupira
Autuante: Marcelo Silveira de Andrade
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2023
Processo n. 11/022818/2019 – ALIM n. 44893-E de 6/12/2019
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Venturini Florêncio Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.355.431-2 – Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávaro e Nilton José dos Santos Júnior
Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 87/2021
Processo n. 11/013507/2020-Digital - ALIM n. 46324-E de 29/10/2020
Sujeito Passivo: Rudinei Pedro Padilha – Dourados-MS – IE: 28.397.243-2
Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Reexame Necessário n. 77/2024
Processo n. 11/006143/2024-Digital - ALIM n. 6514-M de 23/4/2024
Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.453.893-0
Autuante: Renato Massaharu Miyashiro
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 423/2025 – PROCESSO n. 11/022264/2017 (ALIM n. 36551-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 131/2020) – RECORRENTE: Três Divisas Armazéns Gerais Ltda. – IE n. 28.316.459-0 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Márcio Ricardo Gardiano Rodrigues (OAB/MS n. 7.527-B), Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e outro – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 131/2020) – DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – OMISSÃO NA ANÁLISE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS – CARACTERIZÃO. DEFERIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Demonstrado que, na apreciação do recurso voluntário de que resultou o Acórdão n. 131/2020, houve omissão na análise de elementos probatórios, impõe-se esclarecer que, considerados esses elementos, relativos às entradas a título de depósito ocorridas no estabelecimento autuado, com suspensão da cobrança do imposto, não subsiste a ausência de comprovação da origem das mercadorias objeto das operações interestaduais ocorridas a título de devolução.

Dessa forma, não subsistindo a ausência de comprovação da origem dessas mercadorias, na qual se embasa a autuação fiscal, impõe-se deferir o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para, alterando o julgado relativo ao Recurso Voluntário n. 202/2018, decretar-se a improcedência da exigência fiscal formalizada pelo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 131/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Luiz Lemos de Souza Brito Filho. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 9 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2025, sob a presidência do Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 424/2025 – PROCESSO n. 11/022263/2017 (ALIM n. 36552-E/2017) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 154/2020) – RECORRENTE: Três Divisas Armazéns Gerais Ltda. – IE n. 28.316.459-0 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Márcio Ricardo Gardiano Rodrigues (OAB/MS n. 7.527-B), Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e outro – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 154/2020) – DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – OMISSÃO NA ANÁLISE DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS – CARACTERIZAÇÃO. DEFERIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES.

Demonstrado que, na apreciação do recurso voluntário de que resultou o Acórdão n. 154/2020, houve omissão na análise de elementos probatórios, impõe-se esclarecer que, considerados esses elementos, relativos às entradas a título de depósito ocorridas no estabelecimento autuado, com suspensão da cobrança do imposto, não subsiste a ausência de comprovação da origem das mercadorias objeto das operações interestaduais ocorridas a título de devolução.

Dessa forma, não subsistindo a ausência de comprovação da origem dessas mercadorias, na qual se embasa a autuação fiscal, impõe-se deferir o pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para, alterando o julgado relativo ao Recurso Voluntário n. 165/2018, decretar-se a improcedência da exigência fiscal formalizada pelo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 154/2020), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Luiz Lemos de Souza Brito Filho. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 9 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/8/2025, sob a presidência do Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 425/2025 – PROCESSO n. 11/006217/2022 (ALIM n. 4250-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 48/2022 – RECORRIDA: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda. – I.E. n. 28.090.717-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos A. J. Marques (OAB/MS n. 4.862) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – APLICAÇÃO DE MULTA AO REMETENTE DA MERCADORIA – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DO REMETENTE DA MERCADORIA – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea e sendo o transportador pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a identificação deste como infrator, sendo que nesse caso, o erro na identificação do sujeito passivo não configura nulidade formal, mas sim a improcedência do ato de lançamento e imposição de multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 48/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 9 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/8/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 426/2025 – PROCESSO n. 11/014285/2024 (ALIM n. 10698-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2025 – RECORRENTE: Beta Carnes Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.453.893-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – AUSÊNCIA DE QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DECIDIDA – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida e com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, consoante disposto no art. 81, I, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 16/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/9/2025, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 427/2025 – PROCESSO n. 11/014244/2021 (ALIM n. 48762-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 134/2022 – RECORRENTE: Phoenix Geração de Energia S.A. – I.E. n. 28.398.704-9 – Água Clara-MS – ADVOGADOS: Frederico Otavio de Jesus Videira (OAB/RJ n. 79.554), João Luis de A. Corsetti (OAB/RS n. 80.343) e Evandro Luis Pippi Kruel (OAB/RS n. 18.780) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALEGAÇÃO DE ERRO NA CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO – OPERAÇÕES CANCELADAS OU ANULADAS – CARACTERIZAÇÃO PARCIAL – EXCLUSÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – LEGITIMIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – CARACTERIZAÇÃO – ESCRITURAÇÃO EXTEMPORÂNEA – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É permitida a exclusão parcial de crédito tributário que indevidamente compõe o auto de lançamento pelo julgador singular, desde que, em relação ao crédito residual, sejam mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização, não havendo que se falar em nulidade do ato de imposição de multa.

Não produz efeitos a retificação da EFD realizada extemporaneamente e em desacordo com a legislação vigente, especialmente diante da inexistência de arquivos substitutivos regularmente transmitidos, não restando comprovada, na hipótese dos autos, a correta escrituração das notas fiscais, por ausência de registros correspondentes no período autuado, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter a penalidade aplicada com fundamento no art. 117, V, "a", da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 134/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2025, sob a presidência do Conselheiro Presidente Josafá José Ferreira do Carmo, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 428/2025 – PROCESSO n. 11/014971/2018 (ALIM n. 40283-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 2/2024 – RECORRIDA: Bigolin Materiais de Construção Ltda. – I.E. n. 28.346.437-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Henrique Santana (OAB/MS n. 11.705) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS–ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – AQUISIÇÃO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – AUTUAÇÃO FISCAL FUNDADA NA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO E DE DESTAQUE DE ICMS-ST NAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS, BEM COMO NA FALTA DE COMPROVAÇÃO IDÔNEA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – INAPLICABILIDADE DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO A PARTE DAS MERCADORIAS – CONSTATAÇÃO – SUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL QUANTO ÀS DEMAIS MERCADORIAS. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSARIO DESPROVIDO.

No caso de aquisição, em outras unidades da Federação, de mercadorias cujas operações subsequentes, realizadas neste Estado, estão submetidas ao regime de substituição, verificado que as aquisições ocorreram mediante notas fiscais emitidas sem indicação da inscrição estadual do fornecedor como contribuinte substituto e sem destaque do imposto, bem como sem a comprovação do pagamento do imposto, é cabível a exigência desse imposto do adquirente, localizado neste Estado.

Constatado, porém, que parte das mercadorias adquiridas não estão inclusas no regime de substituição tributária para a frente, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, quanto a elas, a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 2/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para

manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2025, sob a presidência do Conselheiro Presidente Josafá José Ferreira do Carmo, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

PORTARIA/SAT 3701, 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gado suíno e milho debulhado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3701, de 18 de setembro de 2025

GADO MAGRO

SUINOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	1.822,50	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	5.832,00	A

GADO GORDO

SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	167,67	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	352,84	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	109,35	A

22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	7,29	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	729,00	A

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,83	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	49,80	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,22	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	73,20	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3699, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2025

Campo Grande, 18 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3699, de 18 de setembro de 2025

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	8,72	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,18	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,60	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,60	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,80	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,60	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	25,69	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	20,47	A
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	16,52	A
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG	20,03	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	19,11	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,00	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	20,48	A
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG	18,04	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	21,16	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	21,09	A
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	21,20	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	21,10	A
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	19,33	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	19,00	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,00	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR	8,57	A

103.01 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898945882088	ACÚCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	21,52	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	35,83	A
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG	23,89	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	6,78	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	6,89	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 041/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Bodoquena/MS.
Processo: 29.089.394-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Solange Olimpia de Oliveira - **CPF**: ***.537.631-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 042/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anaurilândia/MS.
Processo: 29.087.244-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Aracelia Monteiro Dourado dos Santos - **CPF**: ***.752.051-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 043/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Fátima do Sul/MS.
Processo: 29.087.136-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Sivirina Alves de Souza Oliveira - **CPF**: ***.391.721-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 044/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Fátima do Sul/MS.
Processo: 29.088.728-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Catarina Oruê Mendes Vieira - **CPF**: ***.640.311-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 045/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Três Lagoas/MS.
Processo: 29.087.682-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Audrei Cleia Torres Dutra - **CPF**: ***.696.801-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 047/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Três Lagoas/MS.
Processo: 29.090.429-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Ana Lucia Araujo Marcelino - **CPF**: ***.785.811-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 048/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.087.831-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maura da Silva Rosa - **CPF**: ***.318.421-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 050/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nova Andradina/MS.
Processo: 29.087.831-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Nayra da Silva Gonçalves - **CPF**: ***.138.261-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 051/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Danieli Vera Isnarde - **CPF**: ***.798.311-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando 1.798,68 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 052/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Miranda/MS.
Processo: 29.087.293-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Cilmara de Almeida Costa - **CPF**: ***.750.551-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 055/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.
Processo: 29.090.987-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada Silmara Ferreira Santos - **CPF**: ***.077.981-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 056/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Maria Magdalena de Oliveira - **CPF**: ***.357.691-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 057/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Dourados/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Zildete Cavalcante de Matos - **CPF**: ***.381.961-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 058/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nova Andradina/MS.
Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Maria Helena dos Santos Silva - **CPF**: ***.262.671-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM-II"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 059/2024/SAD/SED/ADM-II

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.056.114-2024
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Contratada: Vanessa Aparecida Araujo Nogueira - **CPF**: ***.833.921-**
Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.
Valor mensal: R$ 1.713,03 (hum mil, setecentos e treze reais e três centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Mayane Ferreira Shiozuka Machado de Souza, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 464516021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 420/SES/MS **10 de setembro de 2025.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Ribas do Rio Pardo	03.501.541/0001-91 17.701.982/0001-41	27.022.549-2025 2025TR003858	Ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde de Ribas do Rio Pardo a um atendimento de reabilitação especializado com redução do tempo de tratamento melhorando a qualidade de vida dos pacientes.	R$ 50.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.
Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 244/2025/SES Nº Cadastral 28618

Processo:	27/013.281/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Directa Comercio e Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Município de Campo Grande (Item 003– 0025846, Item 005 - 0024756) – CPIF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0042, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260131101, Nota de empenho 2025NE008146, emitida em 05/09/2025, no valor de R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 20.460,00 (vinte mil e quatrocentos e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	17/09/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Marcelo Ferreira Mello

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL COMPLEMENTAR ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2025**

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para análise das interposições de recursos recebidas pela Comissão de Avaliação, conforme previsto no Edital de Chamamento Público SEAD Nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. º 11.826, de 13 de maio de 2025, páginas 85-108, retifica-se o item 8.3 do Edital nos seguintes termos:

Tabela 1

9	Divulgação do Resultado após a interposição de recurso.	02/10/2025
10	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recurso interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, XI , do Decreto Estadual nº14.494/2026) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	08/10/2025
11	Homologação e divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	10/10/2025

Todas as demais disposições do Edital de Chamamento SEAD nº01/2025, permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

Esta Edital visa assegurar a transparência e a conformidade com os princípios da administração pública, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº14.494/2016.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 507 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula	Lotação

Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá	81.001.606-2025 TR -2218/2025	TITULAR: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 SUPLENTE: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA PANTANAL
CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e art. 32, da Lei n. 6.160, de 18 de dezembro de 2023, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO DEFINITIVO da habilitação para cadastramento de Organizações da Sociedade Civil e o RESULTADO da eleição sem concorrência de representantes de Organizações da Sociedade Civil para a composição do Comitê Gestor do Fundo Clima Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal, Fundo Clima Pantanal, conforme RESOLUÇÃO SEMADESC N. 083/2025.

A entidade eleita deverá encaminhar à SEMADESC, via e-mail: fundoclimapantanal@ semadesc.ms.gov.br com ASSUNTO: INDICAÇÃO DE MEMBROS COMITÊ FUNDO CLIMA PANTANAL, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a eleição, os nomes de seus representantes, um titular e um suplente, que exercerão mandato complementar de quatro anos, permitida uma recondução por igual período, conforme § 7º do art. 2º da Resolução SEMADESC n. 083/2025.

QUADRO 1 – Relação de Entidades Habilitadas

ORGANIZAÇÃO	SITUAÇÃO
WWF Brasil – Fundo Mundial para a Natureza	Habilitada

Campo Grande (MS), 17 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR
NOME: Samuel Dagnes Santos Lino – Matrícula: 503017021 FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE
NOME: Letícia Ribeiro Souza - Matrícula: 814215021 FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR
NOME: Bruna Gomes – Matrícula: 4274092025 FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE
NOME: Wilson Pereira Rodrigues – Matrícula: 503090021 FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento
REFERENTE: PROCESSO Nº 85/012.208/2024

OBJETO: Passagens aéreas e terrestres, para atender a SETESC.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002054
PROCESSO N. 87.000.472-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e Prefeitura Municipal de Miranda-MS – CNPJ: 03.452.315/0001-68.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Implantação e estruturação do Centro Referencial da Cultura Terena - CERECUTE, no município de Miranda/MS, com vistas à valorização, preservação e difusão da cultura dos povos originários da região, por meio da aquisição de mobiliário e equipamentos, realização de exposições culturais, oficinas de capacitação técnica e artística, atividades de fomento ao comércio artesanal e ações de formação voltadas ao fortalecimento da cidadania indígena.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: 0008 na Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6258.0008.Fonte 0150000001, sendo: Capital R$ 185.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2025NE000730 de 28/08/2025.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 17/09/2025.
VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**
Secretária de Estado da Cidadania
FÁBIO SANTOS FLORENÇA CPF ***.965.361-**
Prefeito Municipal de Miranda-MS.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 488/2025 – de 17 de setembro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar público a **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO** da sede administrativa da **Delegacia-Geral da Polícia Civil/ DGPC**, para fins de atualização cadastral e publicidade oficial.

Onde se lê:
"Av. Coronel Antonino, nº 1558, Vila Margarida, Campo Grande/MS"

Leia-se:
"Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79037-100"

Esta publicação tem por finalidade dar ciência às Unidades Administrativas, Órgãos Públicos e à Sociedade em geral acerca do novo endereço da sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – MATRÍCULA: 113840022.
FUNÇÃO: CORONEL - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR - MATRÍCULA: 485693021.
FUNÇÃO: TENENTE - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA - MATRÍCULA: 93759021.
FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO - MATRÍCULA: 36464021.
FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/103.170/2025 CONTRATO Nº 109/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: VALDEMIR DA SILVA ANDRADE – MATRÍCULA: 115757021.
FUNÇÃO: TENENTE CORONEL - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - MATRÍCULA: 115358021.
FUNÇÃO: CAPITÃ - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA - MATRÍCULA: 93759021.
FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO - MATRÍCULA: 36464021.
FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31.122.014.2025 CONTRATO Nº 114/2025/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA – ME:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI - MATRÍCULA: 495661022
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: HÉLIO PEREIRA DE DEUS - MATRÍCULA: 95282022
FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: WILSON TADEU LIMA JUNIOR - MATRÍCULA: 131624023
FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE - MATRÍCULA: 485192022
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/076.454/2022 CONTRATO Nº 177/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de serviços de alimentação de custodiados da DP de Camapuã/MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10/09/2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 69/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27969

Processo:	31/065.174/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e AMÉRICA BLINDAGEM LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de escudos balísticos nível II conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052 Item da Despesa n. 5224 Fonte n. 0271380011.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei federal 14.133 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Guilherme Nadu Lopes

Extrato do Contrato 70/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27970

Processo:	31/065.174/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de escudos balísticos nível II conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052 Item da Despesa n. 5224 Fonte n. 0271380011.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte reais).
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei federal 14.133 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 074 /SEJUSP N° Cadastral 18766

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX E FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Termo de Credenciamento nº 74/2022, Processo nº 31/045.669/2022.
Amparo Legal:	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 05 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	05/09/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FELIPE REZENDE DOS SANTOS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 38/2025/SEJUSP/MS
Processo: 31/186.139/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, correspondente ao serviço de transporte de servidores e visitantes prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco no município de Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 3988, no valor total de R$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 073/2018/SEJUSP/MS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001.
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.
Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.713/2023

Processo n. 79/003.441/2023.

Convenentes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e o Munícipio de Ponta Porã.

Assunto: Apostilamento.

Apostila: Com previsão no artigo 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e artigo 136, e artigo 65, §8º, c/c o artigo 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, registra-se, por meio de APOSTILA, a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:, do Termo de Convênio Nº 33.713/2023, conforme plano de trabalho, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.940, de 16 de setembro de 2025, passando para:

Em razão do acréscimo de R$ 118.494,65 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), o valor total do Convênio passará de R$ 1.048.663,84 (um milhão, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.167.158,49 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a viger com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R$ 1.167.158,49 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 700.295,09 (setecentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R$ 466.863,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

Publique-se.
Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.007.804-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E.D. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.256.976/0001-49.
Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 07/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, ERICO DIAS -representante legal da empresa E.D. CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.006.413-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA E7 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 54.958.237/0001-09.
Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 13/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, ELTON FELICIO TAVARES -representante legal da empresa E7 CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.697-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS: ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.
Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 06/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS - representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES - representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.701-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.
Empreendimento: GM RINCÃO II - Rua José Martins da Silva, nº 110 (Lote 01 Quadra 22) e nº 120 (Lote 02 Quadra 22); Rua Luiz Pio de Oliveira, nº 165 (L16 Q20); nº 155 (L17 Q20); nº 125 (L20 Q20); nº 115 (L21 Q20); nº 105 (L22 Q20); nº 95 (L23 Q20); nº 85 (L24 Q20); nº 75 (L25 Q20); nº 65 (L26 Q20); nº 55 (L27 Q20) e nº 45 (L28 Q20); Rua Luiz Pio de Oliveira, nº 80 (L03 Q21); nº 90 (L04 Q21) e nº 100 (L05 Q21); Rua José Martins da Silva, nº 125 (L15 Q21); nº 115 (L16 Q21); nº 105 (L17 Q21); nº 95 (L18 Q21) e nº 85 (L19 Q21); Rua Luzia Tebar Larranhaga, nº 75 (L20 Q21); Rua José Martins da Silva, nº 130 (L03 Q22); nº 140 (L04 Q22); nº 150 (L05 Q22) e nº 160 (L06 Q22), Bairro Parque Rincão II, DOURADOS-MS - 26 (vinte e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Data da assinatura: 03/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LUIZ CARLOS GAUNA FILHO - representante legal da empresa GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.008.852-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.495.996/0001-72.
Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Dos Empreendimentos e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 31/07/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA - representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.002.386-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ROSSINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 31.518.421/0001-32.
Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 29/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, VANDER CLOVIS ROSSINI - representante legal da empresa ROSSINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.870-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.
Data da assinatura: 15/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO – representante legal da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.013.593-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INCORPORADORA MF BURITIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.735.137/0001-25.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Dos Empreendimentos e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 206 de 08 de maio de 2024, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 226 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos na tabela constante no Anexo VII da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 11/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FRANCISCO ALBERTO FURTADO, representante legal da EMPRESA INCORPORADORA MF BURITIS SPE LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.503-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 04/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.505-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 04/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante legal da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.127-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.
Objeto: Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 09/09/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - representante legal da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.133-2024
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.343.492/0001-20.
Objeto: Objeto: alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 09/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e EUNICE REGINA MATIAS PRUDENTE - representante legal da empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.005.870-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.742.377/0001-59.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - Do Empreendimento, constantes do processo supramencionado.
Data da assinatura: 01/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente – AGEHAB, RAFAEL GENUINO TONIAZZO PARIZOTTO – representante legal da empresa BONANZA ESPUMOSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/007219/2023
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.138.000/0001-60.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 18/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANTONIO JOÃO OLIVEIRA DIAS - representante legal da empresa A.J.O. DIAS CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.636-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G. C. FERREIRA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.559.916/0001-59.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Empreendimento e da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Empresa, em face das alterações ocorridas na Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, pela Portaria Normativa Agehab/MS nº 225 de 09 de julho de 2025, para possibilitar a empresa aderente comercializar as unidades habitacionais ainda disponíveis e que ainda não tenham pedidos de subsídios vinculados no sistema Habix, nos limites estabelecidos nas tabelas constantes no Anexo I da mencionada Portaria.
Data da assinatura: 12/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e GILSON COSTA FERREIRA - representante legal da empresa G. C. FERREIRA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.908-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.395.029/0001-50.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOLEINE 21 - Rua Joleine Alves Brito, nº 177, Casas 01 a 03, Lote 21 / Quadra 01, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, JULIA BRAGA DA SILVA - representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.909-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.395.029/0001-50.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOLEINE 22 - Rua Joleine Alves Brito, nº 165, Casas 01 a 03, Lote 22 / Quadra 01, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, JULIA BRAGA DA SILVA - representante legal e VITOR VINICIUS SILVA SAUR - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa IDEALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.435-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.290.697/0001-61.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLONIAL XIII - Avenida Graciliano Ramos, nº 1127 (Casas 01 a 03), Lote 11 / Quadra 121, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 22/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO FRANCISCO DE LIMA – representante legal da empresa JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RUTH DE SOUZA BORGES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.681-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A P G S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.000.222/0001-26.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APGS VI - Rua Pindaré, Nº 1750 (Casas 01 a 04), Lote 09 / Quadra 109, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 01/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRUNO AFONSO PEREIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa A P G S CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.742-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 06.166.551/0001-06.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA III - MÓDULO I - Avenida João Gomes, nº 497, Sitiolândia, SIDROLÂNDIA-MS – 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 06/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VALTER ROBERTO RODRIGUES BATISTA - representante legal e AUREA BEATRIZ KNAPIK - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa AB FORTE INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.867-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.437.947/0001-50.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADEPE 77 - Rua Francisco Antonio de Souza, nº 1062 (casa 01) e nº 1058 (casa 02); Rua Mangaba, nº 1301 (casa 03); nº 1309 (casa 04); nº 1313 (casa 05); nº 1321 (casa 06); nº 1325 (casa 07) e nº 1331 (Casa 08), Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB, ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS – representante legal e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.421-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ÁGUIA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.914/0001-55.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARRAF - Avenida Olinda Addas Tarraf, nº 260 (Casa 01) e nº 258 (Casa 02), Lote 25 / Quadra 25, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 22/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa ÁGUIA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.650-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.537.359/0001-40.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LONDRINA 1 - Rua Londrina, nº 1983 (Casas 01 a 03), Lote 23 / Quadra 32, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 29/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ALICIA GABRIELA CRESTANI - representante legal da empresa ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA e MATHEUS SANTOS CORREA - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.397-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.665.567/0001-04.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO BONJARDIM - Rua das Árvores, nº 544 (Casas 01 a 04), Lote 04 / Quadra 19, Bairro Leblon, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 21/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS IGNÁCIO LOPES - representante legal da empresa CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.206-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.994.377/0001-74.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTILIANO IX - Rua Gravateiro, nº 508 (Casa 01) e nº 504 (Casa 02), Lote 09 / Quadra 03, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 19/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CLEISON QUINTILIANO MATOSO representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.525-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CM AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.915.772/0001-57.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL FIEL - Rua Flamingo, nº 1990, Casa 03, Lote 15/Quadra 09, Loteamento Residencial Esplanada, Dourados-MS - 01 (uma unidade habitacional disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 27/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ELAINE DE CASTRO FIEL – representante legal e EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CM AUTOMOVEIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.157-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ SA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.229.143/0001-68.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUÍDEAS Avenida Julia Maksoud, nº 1374 (Apto 01, Pavimento Térreo do Bloco C e Apto 12, primeiro Pavimento do BlOco G), Lote SL1, Bairro Monte Castelo, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 18/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, VERA SILVIA SAAD - representante legal e CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ SA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.135-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.986.457/0001-09.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAÇO DOS SABIÁS - Rua Mansour Contar, nº 1.717 (Casas 01 a 04), Lote 06 / Quadra 21, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 15/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ROBSON ROCHA RIBEIRO e PAULO HENRIQUES DE SOUZA - representantes legais e PAULO HENRIQUES DE SOUZA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa COPLEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.903-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.688.993/0001-39.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE VERDE - Rua Cotovia, nº 52 (Casas: 01 a 03), Lote 11 / Quadra 34, Bairro Coronel Antonino, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, RODRIGO LEANDRO DE LIMA - representante legal e JEFFESON RODRIGUES DOS SANTOS **-** responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa DR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.059-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS: ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO ENCORP IX - Rua Jacob Georges, nº 750 (Casa 01); nº 744 (Casa 02); nº 742 (Casa 03); nº 736 (Casa 04) e nº 734 (Casa 05), Lote 7A5 / Quadra 35, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 14/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS - representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES - representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.980-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ITABUNA - Rua José Carlos do Amaral, Quadra 1, Lote 4R, Jardim Tarumã, Campo Grande-MS – 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante da empresa, e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.981-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA SANTA BARBARA - Rua José Carlos do Amaral, Quadra 3, Lote 6R, Jardim Tarumã, Campo Grande-MS – 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante da empresa, e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.982-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA SÃO MIGUEL - Rua José Carlos do Amaral, Quadra 1, Lote 3, Jardim Tarumã, Campo Grande-MS – 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante da empresa, e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.985-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: CONDOMÍNIO VILA MAR E SOL - Rua José Carlos do Amaral, Quadra 3, Lote 2R, Jardim Tarumã, Campo Grande-MS – 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante da empresa, e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.259-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL PIEMONTE 2 - MODULO 1 - Rua Piemonte, Loteamento Vila Toscana, Quadra 14 e 15, Bairro Toscana 3, Dourados-MS – 60 (sessenta) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante da empresa, e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.260-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.
Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.
Empreendimento: RESIDENCIAL PIEMONTE 2 - MODULO 2 - Rua Piemonte, Loteamento Vila Toscana, Quadra 14 e 15, Bairro Toscana 3, Dourados-MS – 90 (noventa) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO - representante da empresa, e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.374-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.676.390/0001-80.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO APARECIDA 3 - Rua Seara, nº 47 (Casas 01 a 04), Lote 08 / Quadra 17, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 21/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CARVALHO CECILIO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa FC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.049-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 45.231.930/0001-94.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO TEREZA DE FÁTIMA III - Rua João Dias Alva, nº 1895-F (Casa 01); nº 1895-E (Casa 02); nº 1895-D (Casa 03); nº 1895-C (Casa 04); nº 1895-B (Casa 05) e nº 1895-A (Casa 06), Lote A5 / Quadra 37, Residencial Bonanza, DOURADOS-MS - 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 14/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FREDERICO MAZARIM RODRIGUES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa FP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.636-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G. C. FERREIRA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 38.559.916/0001-59.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D&Gs 3 - Rua Manoel Pereira de Souza, nº 181 (Casa 01), Lote 1D / Quadra 18, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 04/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB, GILSON COSTA FERREIRA – representante legal da EMPRESA G. C. FERREIRA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e DRIELLY MONSON FROIS - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.701-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.005.653/0001-14.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: GM RINCÃO II - Rua José Martins da Silva, nº 110 (Lote 01 Quadra 22) e nº 120 (Lote 02 Quadra 22), Bairro Parque Rincão II, DOURADOS-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GABRIELA CAMARGO FERTER GAUNA - representante legal e LEONAN VINICIUS GALIANO - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa GM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.919-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA INCORPORADORA TALLES MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.562.940/0001-96.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIRO - Rua Paranapebas, nº 1.890 (Casa 01) e nº 1.882 (Casa 02), Lote 09 / Quadra 87, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 04/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa INCORPORADORA TALLES MELLO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.221-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA JHS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.762.420/0001-61.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JHS V - Rua Piraputanga, nº 1070 (Casas 01 a 04), Lote 19 / Quadra 54, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 19/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOÃO HENRIQUE DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA - representantes legais da empresa JHS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.959-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XLIII - Rua dos Bougainvilles, nº 400 (Casa 01); Rua dos

Candiubás, nº 671 (Casa 02); nº 679 (Casa 03) e nº 685 (Casa 04), Lote 01 / Quadra 40, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA - representante legal e THIAGO RIBEIRO FERNANDES - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.290-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LFGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.710.751/0001-01.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONCATTO GOMES XVII - Rua Das Candiúbas, nº 86 (Casa 01); nº 80 (Casa 02) e nº 74 (Casa 03); Rua Das Arnicas, nº 646 (Casa 04), Lote 16 / Quadra 18, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 20/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEANDRO FARIA GOMES - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa LFGO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.092-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MABRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.640.103/0001-94.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: RESIDENCIAL VILLAS DE CADIZ - Rua do Latim, Nº 163, Apto 21, Bloco d, 2º pavimento, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada (apartamento usado) para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 09/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCIO EMILIO TOLEDO - representante legal da empresa MABRA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e JULIANA FREITAS SERVULO - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.626-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MARCON E DORETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.301.285/0001-17.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CL-Q87L05 - Av. Uraça, nº 488 (Casa 01) e nº 496 (Casa 02); Rua Paranapebas, nº 1828 (Casa 03); nº 1836 (Casa 04) e nº 1840 (Casa 05), Lote 05/Quadra 87, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 29/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCELA ADRAINE OLIVEIRA DORETO MARCON - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MARCON E DORETO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.754-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.412.894/0001-76.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de

dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MCA 1 - Rua Divino de Castro, nº 1237, Casas 01 a 04, Lote 02/ Quadra 25, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 02/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA - representante legal e MATHEUS SANTOS CORREA - responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa MCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.878-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 15 - Rua Vanda, nº 71, Casas 01 a 04, Bairro Centro-Oeste, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – Procurador e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005.336/2023
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.616.187/0001-10.
Objeto: Implementação do Projeto Aquisição da Casa Própria Financiada, auxiliando na divulgação e orientação aos munícipes interessados em se inscrever.
Duração: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e WLADEMIR DE SOUZA VOLK – Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.945-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.045.830/0001-50.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO PANTANAL SUL 4 - Rua Luiz Takei, nº 634 (Casas 01 a 04), Lote 24 / Quadra 51, Lot. Dois Irmãos, Bairro Vila Nova, DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 05/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ADILSON CARLOS BATISTA - representante legal da empresa PANTANAL SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e EDSON LOPES - responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.922-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.333.541/0001-13.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO SOL - Rua Jupuá, nº 34 (Casa 01); nº 26 (Casa 02); nº 22 (Casa 03); nº 16 (Casa 04) e nº 10 (Casa 05), Lote 01 / Quadra 24, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB, CARLOS RENATO DE OLIVEIRA - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa R2 CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.198-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S.N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.866.726/0001-78.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA XIII Rua Jacob Georges, nº 552 (Casas 01 a 04), Lote 11 / Quadra 36, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 10/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, STEPHANIE NADIM DE SOUZA BEZERRA, representante legal e EDSON MARTINS DE SOUZA, responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa S.N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.009.888-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SFJ III - Rua Giosep Verdi, nº 111 (Casa 01) e nº 115 (Casas 02 a 04), Lote 04/Quadra 09, Bairro Nasser – Campo Grande-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/08/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDO FARIA GOMES - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.220-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SOUZA & MATOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 58.617.700/0001-00.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: UNIDADE AVULSA - Rua Izaltino Leiria de Paula, nº 77, Lote 07/Quadra 14, Bairro Centro-Oeste, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 11/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PATRICIA DE SOUZA FELIX - representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa SOUZA & MATOS CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.010.611-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TTG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.059.144/0001-72.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO BOSQUE DAS ARARAS - Rua Luiz Gonzaga Gimenez Rodrigues, nº 32 (Casa 02), Lote 19 / Quadra 04, Bairro Panamá, CAMPO GRANDE-MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 28/08/2025

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUNIOTEGEL PADILHA DE MOURA – representante legal da empresa TTG CONSTRUÇÕES LTDA e MARCIANA DA SILVA SOARES - responsável pelo acesso ao sistema HABIX.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.203-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA J3S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.591.573/0001-20.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARAL I - Rua Elenir Amaral, nº 563 (Casa 01) e nº 567 (Casa 02), Lote 37/ Quadra 27, Bairro Panamá, CAMPO GRANDE-MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 10/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ARI JORGE CUSTÓDIO DA SILVA – representante legal e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa J3S CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.333-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO CAZAMAX 093 - Rua Galante, nº 113 (Casa 01); nº 119 (Casa 02); nº 125 (Casa 03); nº 129 (Casa 04) e Avenida Conde de Boa Vista, nº 4050 (Casa 05), Lote 17/Quadra 03, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.334-2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.882.627/0001-19.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO CAZAMAX 094 - Rua Gabriel Cardoso Ramalho, nº 292 (Casa 01 a 03), Lote 07/Quadra 149, Bairro Guanandi, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente – AGEHAB/MS, CESAR ANDRE ZANIN – representante legal e JUSELAINE DA SILVA TAVEIRA - responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa CAZAMAX SOLUÇÕES RESIDENCIAIS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: **79.011.332-2025**
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.088.647/0001-02.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAFEZINHO 16 - Rua Vanda, nº 59, Casas 01 a 04, Lote 19 / Quadra 13, Bairro Centro Oeste, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 12/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretor- Diretora-Presidente - AGEHAB/MS, GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA – Procurador e responsável pelo acesso ao sistema HABIX da EMPRESA MINAZFILHO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.011.331.2025
Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.836.841/0001-00.
Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.
Empreendimento: CONDOMÍNIO JOHN KENNEDY - Rua John Kennedy, nº 1458 (Casa 02); nº 1450 (Casa 03) e nº 14444 (Casa 04), Lote 11/Quadra 345, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.
Duração: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 12/09/2025
Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RUBENS SEIJO MOTIZUKI – representante legal e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES responsável pelo acesso ao sistema HABIX da empresa RRM INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 088, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 015/2025, Processo Administrativo n. 79/013.948/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Gerente de Execução de Empreendimentos
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais/FCE
Substituto:	Gilberto Maroso	25190024	Fiscal de Obras Habitacionais/FCE
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo n° 51/005.742/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo Com Vistoria Vencida – Recurso Administrativo – Auto de Infração n° 7492.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relatora: Iara Sônia Marchioretto.
Despacho fl. 66: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 037, de 15 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração n° 7492, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que comprovado o descumprimento das normas do setor de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de MS e ainda, que a vistoria é essencial à segurança dos passageiros, dos funcionários da própria recorrente e de demais usuários do sistema de transporte, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

Processo n° 51/004.522/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Recurso Administrativo – Auto de Infração n° 7491.
Recorrente: Viação Motta Ltda.
Relatora: Iara Sônia Marchioretto.
Despacho fl. 59: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 037, de 15 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração n° 7491, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que comprovado o descumprimento das normas do setor de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de MS e ainda, que a vistoria é essencial à segurança dos passageiros, dos funcionários da própria recorrente e de demais usuários do sistema de transporte, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

Processo n° 51/006.772/2024.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Recurso – Auto de Infração n° 7769.
Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.
Relatora: Iara Sônia Marchioretto.
Despacho fl. 65: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 037, de 15 de setembro de 2025, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento ao recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo., em face do Auto de Infração n° 7769, mantendo-se a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, eis que não foram ofertados pela autuada fatos novos que motivassem a alteração de posicionamento já firmado em 1ª instância administrativa recursiva. Assim, mantenho a penalidade aplicada com majoração em 100% eis que a empresa é reincidente, conforme dispõe o art. 33, § 1º da Lei Estadual n° 2.766/2003, nos termos da legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

Processo nº 51.007.183-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 002/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2025 até 06/08/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 05/08/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, José Marcos Calderan – Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº 51.007.183-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Merlo Empreendimentos Merlo & Merlo Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 004/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2025 até 15/08/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 03/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Merlo Empreendimentos Merlo & Merlo, Selvino Merlo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024

Processo nº 51.007.183-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação n° 005/2024.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 até 03/09/2026.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 03/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, Welbet José Biagi de Amorim – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2025

Processo nº 51.007.183-2024.
Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
Objeto: Instalação de painel informativo no terminal rodoviário municipal.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 29/08/25 até 29/08/2026, podendo ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo.
Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Acordo de Cooperação.
Fundamento Legal: Decreto Estadual n° 11.261/2003, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual n° 2.363/2001 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 03/09/2025.
Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Roberson Luiz Moureira – Prefeito.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2022/AGESUL N° Cadastral 17286

Processo:	57/008.444/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 042/2022 – Id. 17286, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 9ª residência regional de Nova Andradina/MS.

Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 2.865.824,56 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando dos atuais R$ 18.543.285,28, para o valor atualizado de R$ 21.409.109,84 (vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa: 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002606, de 16/09/2025.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/008.444/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2021/AGESUL N° Cadastral 16169

Processo:	57.005.511-2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 207/2021, referente à obra de construção de ponte em concreto armado sobre o córrego memória, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, na Rodovia Estadual MS-258, Coord. 20º59'53.69"S - 54º31'20.01"O, no município de Sidrolândia/MS.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.005.511-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 207/2021, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 26/08/2025 a 23/11/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	25/08/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 036/2025
PROCESSO 83.039.078-2025

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e a **Prefeitura Municipal de Figueirão** – CNPJ nº 07.158.578/0001-10.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) Calcareadeira Ipacol, patrimônio 01089988; 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio 01089809; 01 (uma) Pá Carregadora, patrimônio 01089917, 01 (um) Trator CV MF, patrimônio 01089205 e 01 (uma) Grade Niveladora 36 Discos, patrimônio 01090170, sendo os bens de propriedade da AGRAER
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.
Data da Assinatura:	18/09/2025.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Juvenal Consolaro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 013/2025
PROCESSO Nº: 83.049.524-2025

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – **UFMS -** CNPJ nº 15.461.510/0001-33.
Objeto:	Termo de Cooperação, visando a realização de Estágio Curricular Obrigatório junto à AGRAER.
Amparo Legal:	Lei 11.788, de 25/09/2008.
Vigência:	18/09/2025 à 18/09/2027.

Data da Assinatura: 18/09/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, pela UFMS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **ABRIL/2025**

PROCESSO: 710324532022 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.823,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER,.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.082,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER,.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARAA TENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.542,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, Proc.71/601.803/2019.ABRIL.2025.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.550,00
FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.442,00
FAVORECIDO: ADELMON MARIANO DE BRITO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo N° 83/018.515/2023, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, conforme processo N° 71/600.547/2020, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo N° 83/052.853/2024, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.280,00
FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo N° 71/017.748/2022, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo N° 83/032.652/2024, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo N° 83/038.361/2023, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.906,14
FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo N° 71/031.760/2022, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo N° 71/008.599/2021, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sull/MS, conforme processo N° 71/017.498/2022, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo N° 83/031.025/2024, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 716021182019 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 980,00
FAVORECIDO: GERSON TERRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS, conforme processo N° 71/602.118/2019, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.920,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Sansung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de abril/2025.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.437,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.964,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos munícipios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

PROCESSO: 830445572024 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.425,12
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.195,37
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 710357042021 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.029,17
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 710324532022 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.042,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FERTILIZA

PROCESSO: 710324532022 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. PROACINQ

PROCESSO: 710324532022 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.438,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.112,91
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.420,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.870,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.460,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. ANATER

PROCESSO: 830068112024 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.165,66
FAVORECIDO: Vixbot Soluções em Informática Ltda - Filial
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; MARCA: MIDEA - Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.

PROCESSO: 830068112024 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 113.862,00
FAVORECIDO: GAZIN COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Marca: Electrolux - Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 935,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de mão de obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo n. 83/017.727/2024, G-Cont N° 24836, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6233.0002, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.621,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisitos: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo N° 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6233.0002, ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.614,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo N° 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo N° 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.164,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024 Fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.081,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024, fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001,ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 710411962021 NE: 000463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.040,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER (CEPAER). Proc.71/041.196.2021, referente ao mês de ABRIL/2025.

PROCESSO: 830156372025 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Considerando a realização do Seminário Nacional de Pós-Contratação do PNCF, nos dias 08 e 09 de abril de 2025, em Brasília-DF, solicita-se a concessão de diária para a servidora Adriana Aparecida Mansano Rosa, da Unidade Gestora Estadual no estado de Mato Grosso do Sul (UGE/MS). Tal unidade tem suas atribuições exercidas na Superintendência Federal Do Desenvolvimento Agrário Federal , do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) , e atua de forma concorrente e colaborativa com a UTE/MS. A participação da servidora se justifica pela necessidade de alinhamento com as diretrizes e normativas estabelecidas na Portaria nº 130, de 18 de março de 2025, que aprovou o Manual de Procedimentos de Fiscalização da Regularidade Ocupacional e de Exploração Efetiva de imóveis rurais financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Conforme disposto nos artigos 1º e 2º da portaria, os procedimentos estabelecidos no manual devem ser aplicados pelas Unidades Técnicas Estaduais, Unidades Gestoras Estaduais, instituições públicas e privadas de Assistência Técnica e Extensão Rural, Agentes Financeiros, Órgão Gestor Nacional do FTRA e demais órgãos envolvidos na implementação do PNCF. Além disso, a solicitação da diária está alinhada com a Meta 1 do Convênio nº 853.220/2017, que prevê a "Divulgação, capacitação e qualificação da demanda para o acesso ao PNCF". A capacitação promovida no seminário permitirá a atualização dos procedimentos e a disseminação das informações necessárias para aprimorar a execução do programa no âmbito estadual.

PROCESSO: 830169812025 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Primando pela regular execução do Convênio 799.486/2013 – Estímulo à Cadeia Produtiva da erva-mate e capacitação técnica dos agricultores familiares envolvidos, firmado entre a SUDECO e a AGRAER e para atender a meta 04 13 – Diária para técnicos e Pesquisadores da AGRAER fora do estado, solicitamos autorização, para os servidores envolvidos no "programa Erva-Mate" para participação na excursão técnica e emissão de diárias. A viagem está programa para ocorrer entre os dias 07 e 11 de abril de 2025, conforme itinerário e servidores descritos no e-mail do Escritório Regional de Ponta Porã, anexo.

PROCESSO: 830169812025 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Primando pela regular execução do Convênio 799.486/2013 – Estímulo à Cadeia Produtiva da erva-mate e capacitação técnica dos agricultores familiares envolvidos, firmado entre a SUDECO e a AGRAER e para atender a meta 04 13 – Diária para técnicos e Pesquisadores da AGRAER fora do estado, para servidor cedido Thaynara Araujo Avalhaes envolvida no "programa Erva-Mate" para participação na excursão técnica e emissão de diárias. A viagem está programa para ocorrer entre os dias 07 e 11 de abril de 2025, conforme itinerário e servidores descritos no e-mail do Escritório Regional de Ponta Porã, anexo.

PROCESSO: 716001842019 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 77.980,84
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de teleprocessamento - "serviço de dados". ; Valor estimado referente a prestação de serviço de telecomunicações - "serviço de voz"..

PROCESSO: 830177272024 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 935,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de mão de obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo n. 83/017.727/2024, G-Cont Nº 24836,
Fonte: 0150000001, Funcional final: 6233.0002, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.621,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisitos: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6233.0002, ND: 33903039 - Peças

PROCESSO: 830177272024 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.614,35
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de Mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 15.730,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da Agraer, conforme processo Nº 83/017.727/2024, Fonte: 0150000001, Funcional final: 6234.0002, ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.164,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento mão de Obra para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024 Fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001, ND: 33903919 - Serviço.

PROCESSO: 830177272024 NE: 000490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 34.081,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos da AGRAER, conforme Processo 83/017.727/2024, fonte: 0175980991, Funcional final: 6095.0001,ND: 33903039 - Peças.

PROCESSO: 830107502025 NE: 000496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.883,90
FAVORECIDO: GIGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANCA
OBJETO: Televisor - Tipo: Smart TV LED; Tamanho da tela: 43”; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Dados Complementares: com conversor digital embutido. ; Televisor - Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 55”; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Ultra HD (UHD) 4K; Voltagem: bivolt; Dados complementares: com conversor digital embutido..

PROCESSO: 830107462025 NE: 000500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.675,00
FAVORECIDO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: Máquina / Lavadora - Tipo: de roupas; Uso: doméstico; Requisito: cesto em inox; Capacidade mínima: 11 Kg; Funções : lavagens, enxague e centriguação; Painel: digital; Tampo: vidro temperado. ; Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico..

PROCESSO: 830107572025 NE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.520,00
FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Microfone - Tipo: sem fio UHF;; Resposta de frequência: de 45HZ a 15KHZ com +/-2DB; montagem: em rack ou mesa;; Requisito: Receptor de diversidade UHF montável em rack ou mesa;; faixa de frequência: RF H5 de 518 a 542MHZ; Faixa de operação: de no mínimos 300 pés(100M); Ruído: maior que 100 DB, A ponderada; Frequência: possuir 960 selecionáveis; sistemas: simultâneos de 12 20 em regiões com bandas de frequência adicionais disponíveis; Receptor:
deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda; transmissor: deve possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava,

status da bateria e status da antena,
possuir display LCD com as seguintes informações: Canal, frequência, grupo, trava, status da bateria e status da antena, duas antenas ¼ de onda;; Bateria: de duração 8 horas com baterias do tipo alcalinas; seletor: de mudo no transmissor; Peso: deverá ser de no máximo 4KG; Garantia: de no mínimo 12 (doze) meses.

PROCESSO: 830107572025 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.030,00
FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2; Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer). ; Liquidificador - Modelo: doméstico; Requisito: copo graduado em acrílico com capacidade total de 2,0 litros, três velocidades, tecla auto limpante, tecla pulsar, potência mínima de 600 w..

PROCESSO: 830107772025 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.630,00
FAVORECIDO: Kasa Kompleta Comércio e Serviços LTDA
OBJETO: Freezer - Tipo: vertical doméstico, frost free; Capacidade mínima: 228 litros, controle de temperatura e congelamento rápido.

PROCESSO: 830107922025 NE: 000505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 145,80
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
OBJETO: Tábua - Tipo: de cozinha; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Material: polietileno; Uso: corte de alimentos; Formato: retangular; Espessura mínima: 1 cm.

PROCESSO: 83/018926/2025 NE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.150,00
FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Liquidação da concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos, despesas extraordinárias, concedido a servidora Marta Florisbela da Silva Ferreira para atender as necessidades do CEPAER.

PROCESSO: 830036432025 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diárias, com o objetivo de atender demanda de treinamento de capacitação e atualização técnica. (GDA/ATER/PROACINQ).

PROCESSO: 830036412025 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.320,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA AGRAER PARA ATENDER DEMANDA DE TRABALHOS. GDA/ANATER.

PROCESSO: 830036222025 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.129,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária, com objetivo de atender demanda dos trabalhos (GDA/FUNTER).

PROCESSO: 830036342025 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para pagamento de diária Estadual, com o objetivo de atender a demanda de trabalhos ao setor - GDA/ATER

PROCESSO: 830058232025 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.224,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para atendimento à Gerência de Regularização Fundiária - GRF, em atendimento aos servidores, nos serviços de execução de levantamento topográfico georreferenciado cadastral de Camapuã, e georreferenciamento das áreas coletivas de Dois Irmãos de Buriti.

PROCESSO: 830050932025 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 865,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender setor de pesquisa e capacitação. FONTE Des.Tecn..

PROCESSO: 830010572025 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atende demanda de trabalho do STO/Custeio.

PROCESSO: 830150572025 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, de forma prioritária, ao (GADM CUSTEIO/ PAT).

PROCESSO: 830030462025 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.612,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para pagamento de diárias visando atender demanda da Presidência e demais Assessorias.

PROCESSO: 830107432025 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.480,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Solicitação de diárias visando atender as metas do convênio nº 853220/2017, em vistorias de fiscalização nas áreas do PNCF e reuniões nas Associações dos Municípios do Estado de MS
*
*
> OBS.: Fazer constar obrigatoriamente em todos os Pedidos de diárias e relatórios gerados o numero do Convênio: 853220/2017 bem como a meta a que se refere de acordo com o plano de trabalho

PROCESSO: 83.003.515.2025 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.786,16
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI) . Referente ao mês de ABRIL/2025. Proc. 83/003.515-2025.

PROCESSO: 83.003.515.2025 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/01/04/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 115.948,84
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância .Internacional – LDI) , referente ao período de 01 a 19/04/2025, Proc. 83003/515/2025.

PROCESSO: 716000292017 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 6.170/2007 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Tarifa de reprogramação de vigência - Terceiro termo aditivo ao contrato de repasse 844278/2017/MAPA/CAIXA conforme CE GIGOV CG 820/2025

PROCESSO: 830036222025 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.100,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA ATENDER TREINAMENTO PARA EQUIPE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL VOLTADAS AO PÚBLICO GERAL.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.904,20
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao mês de ABRIL/2025.

PROCESSO: 710321742021 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 523.625,78
FAVORECIDO: S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP
OBJETO: Apostila 002-Reajuste do valor total do Subitem 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato 075/2021 ref. Implantação em Revestimento primário de estrada vicinal de acesso ao transito em assentamento, com extensão aproximada de 23,400km no município de Sidrolândia MS, demais exigências contida no Termo de referencia e contrato

PROCESSO: 830218012025 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.013.867,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 130.739,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 789,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.176,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 56.344,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.380,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.991,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.909,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.791,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 68.680,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.040.194,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.263,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.076,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.328,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 14.199,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.345,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 514,95
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 55.484,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 810218012025 NE: 000548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 279.926,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.208,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.470,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.032,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 385,86
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 263.534,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025..

PROCESSO: 830218012025 NE: 000555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.736,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.042,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.326,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.921,54
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 68.669,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento de ressarcimento de pessoal cedido de outros òrgãos para Agraer na competênca Abril/2025

PROCESSO: 830218012025 NE: 000560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 793.795,38
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 233.715,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 74.743,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 63.747,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA ABRIL/2025.

PROCESSO: 830218012025 NE: 000564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Abril/2025

PROCESSO: 830107012024 NE: 000565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.960,00
FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO: Licença de uso de software - Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, afim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

PROCESSO: 830178012025 NE: 000577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 70.759,73
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Taxa tributária e/ou contributiva (licenciamento, IPVA e outros)

PROCESSO: 710411962021 NE: 000578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.040,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e com Correção no período de 09/03/2025 a 31/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.

PROCESSO: 830080512025 NE: 000579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.761,00
FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MAIO/2025**

PROCESSO: 710324532022 NE: 000580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.460,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. ANATER

PROCESSO: 710324532022 NE: 000581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.420,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.112,91
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. PROACINQ

PROCESSO: 710324532022 NE: 000584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.042,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FERTILIZA

PROCESSO: 710324532022 NE: 000585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.870,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.438,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.823,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER,.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO

PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.082,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER,.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARAA TENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.542,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, Proc.71/601.803/2019.MAIO.2025.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no período de 01 a 25 de maio/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.550,00
FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.442,00
FAVORECIDO: ADELMON MARIANO DE BRITO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo N° 83/018.515/2023, no mês de abril/2025.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, conforme processo N° 71/600.547/2020, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo N° 83/052.853/2024, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.280,00
FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo N° 71/017.748/2022, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON

WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo N° 83/032.652/2024, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo N° 83/038.361/2023, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.906,14
FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo N° 71/031.760/2022, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo N° 71/008.599/2021, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sull/MS, conforme processo N° 71/017.498/2022, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo N° 83/031.025/2024, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 716021182019 NE: 000603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 980,00
FAVORECIDO: GERSON TERRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS, conforme processo N° 71/602.118/2019, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 000604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.920,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Sansung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de maio/2025.

PROCESSO: 710357042021 NE: 000607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.029,17
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 830221722024 NE: 000608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.964,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos munícipios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

PROCESSO: 830445572024 NE: 000609

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.425,12
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

PROCESSO: 710411962021 NE: 000611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.040,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e com Correção no período de 09/03/2025 a 31/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.195,37
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI; Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.437,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 830193182025 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA ATENDER DIÁRIA FORA DO ESTADO (MARANHÃO) A SERVIDORA CAROLINA BORGES DA SILVA PARA INTERCÂMBIO E TREINAMENTO NA UNIVERSIDADE UEMA SOBRE MUDAS MICROPROPAGADAS DE BANANA.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.135,73
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao período parcial de 01 a 15/05/2025. ; Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao reajuste no valor contratual do Contrato 003/2024, do período de 01/01 a 15/05/2025. .

PROCESSO: 830243512023 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 830012702025 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO DE DIÁRIAS PARA ATENDER SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE BENS DE CONVENIOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, fiscal.gov - Funter Gcon

PROCESSO: 830036452025 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES CEDIDOS, PARA ATENDE DEMANDA DE TRABALHO DA AGRAER. F. Funter gda.

PROCESSO: 830150572025 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.980,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA ATENDER DEMANDA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECOLHIMENTO DE BENS, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS, VISTORIAS E OUTROS ATENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS. F. Custeio.

PROCESSO: 830036412025 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.109,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO AO PÚBLICO ALVO DESTA INSTITUIÇÃO. F. ANATER/ GDA.

PROCESSO: 830036432025 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A DEMANDA DE TRABALHOS EM PROL DO PÚBLICO ALVO DESTA INSTITUIÇÃO. F. Proacinq/GDA.

PROCESSO: 830010572025 NE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TRANSPORTE DE CALCÁRIO, ADUBOS E OUTROS INSUMOS, ADQUIRIDO PELOS PEQUENOS PRODUTORES EM ESPECIAL PARA OS ASSENTAMENTOS TRADICIONAIS DE QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADE INDÍGENAS. F. Custeio /STO.

PROCESSO: 830058232025 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.760,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NOS DERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL. F. Georref. /GRF. 150000001

PROCESSO: 830014202025 NE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER PARA REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES E AJUSTES DOS LINKS DE INTERNET, ADEQUAÇÕES NOS CIRCUITOS DA INFOVIAS, APOIO OPERACIONAL NOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR. F. Custeio/GTI

PROCESSO: 830119712025 NE: 000663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.262,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A VISITAS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E SERVIÇOS DIVERSOS EM OUTROS MUNICÍPIOS. F. Custeio /PRES.

PROCESSO: 830050932025 NE: 000664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER PARA ATENDER A DEMANDA DE TRABALHOS DO SETOR DE PESQUISA . F. DES.TEC /CEPAER.

PROCESSO: 83/006756/2025 NE: 000665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, § 2º, Inciso I, Decreto nº 15.434 DE 13 DE MAIO 2020. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/EVELYNE SOBREIRA
OBJETO: Suprimento de Fundos concedido a servidora Evelyne Sobreira, para atender as necessidades do CEPAER, conforme artigo 15 – § 2º - inciso I - despesas extraordinárias, do Decreto nº 15.434 de 13/05/2020.

PROCESSO: 830036452025 NE: 000666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 13/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.964,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TRABALHOS DE ATENDIMENTO, SUPERVISÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO EM PROL DAS FAMILIAS ATENDIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO. F. Funter/GDA.

PROCESSO: 830107432025 NE: 000667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Autorização de diárias por meio do Convênio nº 853220/2017 - PNCF visando atender a demanda do crédito fundiário solicitação SISDEF 00089/AGRAER/2025 de 12/05/2025 Meta 3.3.2 - Coven 27984

PROCESSO: 830036342025 NE: 000668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.970,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER A TRABALHOS DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMILIAS ASSISTIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO. F. Ater/GDA.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.772,64
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao período parcial de 16 a 31/05/2025.

PROCESSO: 830107432025 NE: 000670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto n° 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.015,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Autorização de diárias por meio do Convênio nº 853220/2017 - PNCF visando atender as vistorias de fiscalização e reuniões nas associações dos municípios do estado de MS - Cadastramento e Georeferenciamento. SISDEF 00101/AGRAER/2025 de 14/05/2025 Meta 5.1.1 - Coven 27984.

PROCESSO: 830093852025 NE: 000671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.200,00
FAVORECIDO: 67 COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO: Aquisição Placa - Uso: veicular; Material: ferro laminado a frio ou em alumínio; Medida: 130 x 400 mm (A x C); Requisito: com película refletiva, com tinta ou adesivo na cobertura dos caracteres alfanuméricos.

PROCESSO: 830151522025 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.300,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Serra - Tipo: circular; Potência mínima: 1800w; Voltagem: 110 V; Capacidade de corte: Vários Ângulos; Rotações por minuto: min 5100 rpm; Profundidade de corte: 90° = até 65mm / 45° = até 51mm; Diâmetro do Disco: até 185 mm. SERRA CIRCULAR 1.800W.

PROCESSO: 830134962025 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art 74 Inc.I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 127.230,00
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA

OBJETO: RTK Trimble R12i; Acompanha: Bastão de fibra de carbono de 2,00m e de 4,70m, engate para suporte de bastão do coletor Trimble TSC5/TSC7, suporte de montagem do coletor TSC5 no bastão, mini bastão Trimble de 15cm com tripé de alumínio, base. ; GPS - Tipo: portátil; Receptor: Sinais GNSS Trimble R12i; Coletor: dados Trimble TSC5..

PROCESSO: 830134962025 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.74 Inc. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 43.650,00
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Rádio - Tipo: TDL 450H (450-470 Mhz); Acompanha: carregador duplo de bateria; Informação: equipamento para uso com Receptor GNSS Trimbler R12i.

PROCESSO: 830134962025 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.74 Inc. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 222.440,00
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Serviço de Licença de ativação do RTX. ; Serviço de Licença de Uso de SW TRIMBLE ACCESS..; Serviço de Licença de Uso de SW TRIMBLE BASE.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 208,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do Terceiro Termo Aditivo do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no período de 26 a 31 de maio/2025.

PROCESSO: 830138652024 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 986.601,60
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; marca: Renaut, Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insu filme conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm.

PROCESSO: 830138652024 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 95.198,40
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; marca: Renaut, Cabine: dupla; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insu filme conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Motor de no mínimo: 1.6 gasolina ou etanol; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm.

PROCESSO: 830261722025 NE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 22/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.503,33
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesa com Pagamento de Confissão de Divida à Empresa GUATÓS- PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, referente a prestação de serviços de limpeza. asseio e conservação predial, cozinha, jardinagem e manutenção, conforme prevê o Contrato Corporativo nº 02/2020 - 22 e Termo Aditivo e Contrato de Adesão nº 008/2020 - 9 no período de 01 à 17/02/2025. Proc. 83.026.172/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.149.570,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..

PROCESSO: 830264962025 NE: 000711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 214.677,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 918,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 56.569,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025..

PROCESSO: 83/018.215/2025 NE: 000714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.150,00
FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim-MS, conforme processo nº 83/018.215/2025, no período de 16 a 30 de junho/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.328,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 444,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.982,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 90.534,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento de inss patronal na folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 73.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento de ressarcimento de pessoal cedido na folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025

PROCESSO: 830264962025 NE: 000721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 294.090,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025 ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.
.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.074,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025

PROCESSO: 830264962025 NE: 000723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.102,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025

PROCESSO: 830264962025 NE: 000724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025

PROCESSO: 830264962025 NE: 000725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 723,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025

PROCESSO: 830264962025 NE: 000726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 405,39
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DE FGTS DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA MAIO/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.616,18
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DE INSS DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA MAIO/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.097.103,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..

PROCESSO: 830264962025 NE: 000730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 49.263,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.076,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000733

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 904,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..

PROCESSO: 830264962025 NE: 000734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 541,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 826.846,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal ref. a folha de pessoal da agraer referente a competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 78.193,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DE MS PREV. DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER REFERENTE A COMPETÊNCIA MAIO/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 247.289,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento de ms-prev patronal ref. a folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962024 NE: 000739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 66.496,14
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento do MS-PREV da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025.

PROCESSO: 830264962024 NE: 000740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.120,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento de INSS da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025.

PROCESSO: 830264962024 NE: 000741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.684,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.501,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento de inss patronal ref. a folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.486,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025..

PROCESSO: 830264962025 NE: 000744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.578,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025.

PROCESSO: 830264962024 NE: 000745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 271.184,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025..

PROCESSO: 830264962024 NE: 000746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.736,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da Agraer competência maio/2025.

PROCESSO: 830264962025 NE: 000747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 384,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Maio/2025

PROCESSO: 830276992024 NE: 000750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 14.494 de 02.06.2016. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: Associação de Produtores de Leite Nova Conquista
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CORRETIVO DE SOLO, REBOQUE AGRÍCOLA VASCULANTE, PÁ ASEIRA, ENGRAXADEIRA ELÉTRICA, R$ 60.000,00

PROCESSO: 830234542024 NE: 000751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 14.494 de 02.06.2016. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: Associação de Produtores Rurais TUCURA
OBJETO: Objetivo: A aquisição de um veículo OKM (zero quilômetro) tem como finalidade melhorar a logística e mobilidade das atividades institucionais da TUCURAM-MS.

PROCESSO: 830244882024 NE: 000752
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/2003 alterado pelo Dec.16.194/2023 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 88.400,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CAARAPO-MS
OBJETO: Viabilizar reparos e manutenções de tratores e de implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

PROCESSO: 830195282025 NE: 000754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.261/2003 alterado pelo Dec. 16.194/2023 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
OBJETO: Viabilizar reparos e manutenções de tratores e de implementos agrícolas e disponibilizar
óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JUNHO/2025**

PROCESSO: 710324532022 NE: 000755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.870,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.420,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.112,91
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. PROACINQ

PROCESSO: 710324532022 NE: 000759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.042,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FERTILIZA

PROCESSO: 710324532022 NE: 000760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.438,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.823,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER,.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.082,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER,.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARAA TENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.460,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. ANATER

PROCESSO: 710069742022 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do Terceiro Termo Aditivo do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.550,00
FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.442,00
FAVORECIDO: ADELMON MARIANO DE BRITO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo N° 83/018.515/2023, no mês de maio/2025.

PROCESSO: 716005472020 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, conforme processo N° 71/600.547/2020, no período de 01 a 15 de junho de 2025.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo N° 83/052.853/2024, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.280,00
FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo N° 71/017.748/2022, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo N° 83/032.652/2024, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo N° 83/038.361/2023, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 710411962021 NE: 000773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.040,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e com Correção no período de 09/03/2025 a 31/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.309,50
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao período JUNHO/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.906,14
FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo N° 71/031.760/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo N° 71/008.599/2021, no mês de junho de 2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sull/MS, conforme processo N° 71/017.498/2022, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo N° 83/031.025/2024, no mês de junho/2025.

PROCESSO: 716021182019 NE: 000780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 261,00
FAVORECIDO: GERSON TERRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS, conforme processo N° 716021182019, no período de 01 a 05 de junho/2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 000781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.920,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Sansung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de junho/2025.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.195,37
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 83/024.429/2025 NE: 000783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 03/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.666,00
FAVORECIDO: OTAVIANO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Importância para pagamento do aluguel referente contrato novo de locação de imóvel para o Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS., no período de 06 a 30 junho/2025.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000788
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.437,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 710357042021 NE: 000790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.029,17
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 830445572024 NE: 000791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.425,12
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 710321712021 NE: 000792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 333.858,57
FAVORECIDO: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Implantação em revestimento primário de estrada vicinal, de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 41,650 km, nos Municípios de Iguatemi/MS e Itaquirai/MS conforme contrato 079/2021

PROCESSO: 710321712021 NE: 000793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 149.568,17
FAVORECIDO: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Implantação em revestimento primário de estrada vicinal, de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 41,650 km, nos Municípios de Iguatemi/MS e Itaquirai/MS conforme contrato 079/2021

PROCESSO: 716018032019 NE: 000795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.542,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, Proc.71/601.803/2019. JUNHO/2025.

PROCESSO: 83/028961/2025 NE: 000797
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA
OBJETO: Concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos concedido a servidora Alessandra de Afonseca e Silva, para atender as necessidades do Escritório Regional de Naviraí.

PROCESSO: 830134962025 NE: 000799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.74 Inc. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 222.440,00
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Serviço de Licença de Uso de SW TRIMBLE BASE. ADJUDICAÇÃO DO 2025PE000498. ; Serviço de Licença de ativação do RTX..; Serviço de Licença de Uso de SW TRIMBLE ACCESS..

PROCESSO: 830134962025 NE: 000800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.74 Inc. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 43.650,00
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
OBJETO: Rádio - Tipo: TDL 450H (450-470 Mhz); Acompanha: carregador duplo de bateria; Informação: equipamento para uso com Receptor GNSS Trimbler R12i. ADJUDICAÇÃO DO 2025PE000497

PROCESSO: 830134962025 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.74 Inc. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 127.230,00
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
OBJETO: GPS - Tipo: portátil; Receptor: Sinais GNSS Trimble R12i; Coletor: dados Trimble TSC5.
ADJUDICAÇÃO DO PRÉ EMPENHO N. 2025PE000496. ; RTK Trimble R12i; Acompanha: Bastão de fibra de carbono de 2,00m e de 4,70m, engate para suporte de bastão do coletor Trimble TSC5/TSC7, suporte de montagem do coletor TSC5 no bastão, mini bastão Trimble de 15cm com tripé de
alumínio, base..

PROCESSO: 830036452025 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES CEDIDOS, PARA ATENDE DEMANDA DE TRABALHO

DA AGRAER. F. Funter GDA

PROCESSO: 830150572025 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, serviço como visitas, supervisão acompanhamento e controle, vistorias de imóveis e outros. (GADM CUSTEIO/ PAT).

PROCESSO: 830050932025 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER PARA ATENDER A DEMANDA DE TRABALHOS DO SETOR DE PESQUISA . F. DES.TEC /CEPAER.

PROCESSO: 830014202025 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER PARA REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÕES E AJUSTES DOS LINKS DE INTERNET, ADEQUAÇÕES NOS CIRCUITOS DA INFOVIAS, APOIO OPERACIONAL NOS ESCRITÓRIOS DO INTERIOR. F. Custeio/GTI

PROCESSO: 830119712025 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A VISITAS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E SERVIÇOS DIVERSOS EM OUTROS MUNICÍPIOS. F. Custeio /PRES.

PROCESSO: 830058232025 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NOS DERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL. F. Georref. /GRF. 150000001

PROCESSO: 830010572025 NE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TRANSPORTE DE CALCÁRIO, ADUBOS E OUTROS INSUMOS, ADQUIRIDO PELOS PEQUENOS PRODUTORES EM ESPECIAL PARA OS ASSENTAMENTOS TRADICIONAIS DE QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADE INDÍGENAS. F. Custeio /STO.

PROCESSO: 830036412025 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO AO PÚBLICO ALVO DESTA INSTITUIÇÃO. F. ANATER/ GDA.

PROCESSO: 830036222025 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS ESPECIAL, VISANDO REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNICA DOS SERVIDORES, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO NA BUSCA DO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DAS FAMILIAS ATENDIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO (GDA/FUNTER/ESPECIAL).

PROCESSO: 830012702025 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.900,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO DE DIÁRIAS PARA ATENDER SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE BENS DE CONVENIOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, fiscal.gov - Funter Gcon

PROCESSO: 830036342025 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER A TRABALHOS DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMILIAS ASSISTIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO. F. Ater/GDA.

PROCESSO: 830107432025 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.010,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Fiscalização e Acompanhamento Individual das Unidades Produtivas - Diárias Federal por meio do Convênio nº 853220/2017 Meta 3.3.2 a ser utilizadas por servidores da UTE

PROCESSO: 830150922025 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART 75 INC. II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 365,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Jarra - Marca INOX - Uso: para água; Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 2 litros; Acompanha: tampa e aparador. ; Leiteira - Marca ALUMÍNIO - Tipo: canecão; Uso: aquecimento de líquidos; Material: Alumínio lixado; Alça: baquelite antitérmico; Capacidade mínima: 4,5 litros; Diâmetro : 18 cm; Altura: 18cm..

PROCESSO: 830150922025 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.890,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Garrafa - Marca TERMOLAR Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros. Adjudicação do PE 613. ; Bandeja - ARTINOX Marca Tipo: alça; Material: inox polido; Requisito: retangular; Medida: mínima de 40 x 28cm ..; Leiteira - Marca ABC - Tipo: canecão; Uso: aquecimento de líquidos; Material: Alumínio lixado; Alça: baquelite antitérmico; Capacidade mínima: 4,5 litros; Diâmetro : 18 cm; Altura: 18cm..; Chaleira - Marca ELGIN Material: aço inox; Capacidade: 1,8L ou 2L; Voltagem: 110V - 220V; Cor: Aço inox escovado ou inox - preto; Potência: mínima de 1200 w; Temperatura Máxima: Até 100° C; Característica da jarra: sem fio; Botão: para abertura da tampa; Desligamento: automático; Tipo: elétrica..; Copo - Marca NADIR Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto. Caixa com 25 unidades..

PROCESSO: 830150922025 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 597,99
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Xícara - Marca Haüskraft - Tipo: de café; Material: porcelana; Cor: branca; Capacidade mínima: 90 ml; Acompanha: pires.
Adjudicação do PE 613.

PROCESSO: 830150922025 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.310,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Forno - MArca AGRATTO Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 1.400w; Capacidade mínima: 32 a 35 litros; Voltagem: 110 V; Painel: display digital.

PROCESSO: 83/005.933/2024 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.388.509,30
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Marca: Renault, Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: diesel ou flex (gasolina e álcool); Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual ou automático; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insufilme conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm.

PROCESSO: 83/005.933/2024 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 12/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 121.600,70
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Veículo - Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Marca: Renault, Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: diesel ou flex (gasolina e álcool); Potência mínima: 120 cv; Transmissão: manual ou automático; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima

entre eixos: 2.829 mm; Capacidade mínima de carga: 550 Kg; Requisito: ar condicionado, protetor de caçamba, protetor de cárter; Dados complementares: som usb com conexão bluetooth e altos falantes originais de fábrica, grade protetora de vidro traseiro, capota marítima, jogo de tapetes, insufilme conforme legislação, travas elétricas e alarme; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Cor: branca; Altura livre do solo: mínimo de 206 mm.

PROCESSO: 83/032085/2025 NE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/ATILIO EDUARDO PIOLI
OBJETO: Suprimento de Fundos concedido ao servidor Atílio Eduardo Pioli, para atender as necessidades do Esc. Reg. de Dourados, conforme artigo 15 – paragrafo 2º - inciso IV - despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, do Decreto nº 15.434 de 13/05/2020.

PROCESSO: 830012662025 NE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.160,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA FORA DO ESTADO, PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DA 30ª HORTITEC EM HOLAMBRA.

PROCESSO: 830036432025 NE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A DEMANDA DE TRABALHOS EM PROL DO PÚBLICO ALVO DESTA INSTITUIÇÃO. F. Proacinq/GDA.

PROCESSO: 830150922025 NE: 000831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 17/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.385,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Fogão - Marca CRISTALAÇO - Uso: industrial; Requisito: com forno, em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, grelhas e queimadores em ferro fundido, 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, gás baixa pressão; bandeja coletora de resíduos; forno em aço; Quantidade de bocas: 4.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.964,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos munícipios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

PROCESSO: 830338902025 NE: 000835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.084.123,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..

PROCESSO: 830338902025 NE: 000836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.986,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.076,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.095,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.786,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..

PROCESSO: 830338902025 NE: 000840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830170092025 NE: 000842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.860,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros. Marca RAVA 2025NC000057.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.754,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 541,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.600,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 247.717,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.686,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 289.107,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..

PROCESSO: 830338902025 NE: 000849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.074,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.289,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 405,39
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.316,18
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000854
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 76.595,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000855
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.144.685,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..

PROCESSO: 830338902025 NE: 000856
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 227.403,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000857
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.316,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 109.218,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..

PROCESSO: 830338902025 NE: 000859
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000860
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.606,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.455,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.754,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.911,28
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 93.786,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 827.448,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.736,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000867
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.120,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 66.496,14
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.316,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal referente a competência Junho/2025

PROCESSO: 830171922025 NE: 000871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.410,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado . Emb - 4 - Un. Marca Sirius 2025NC000057.

PROCESSO: 830170252025 NE: 000872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 525,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. MARCA AÇO BOM Código anterior: 2622 - 2025NC000057

PROCESSO: 830225542025 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.722,50
FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: MARCA FORONI 229 x 324 mm. Cx - 250 - Un.

PROCESSO: 830338902025 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 26/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 276.869,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Junho/2025..

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2025**

PROCESSO: 710411962021 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.040,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e com Correção no período de 09/03/2025 a 31/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.

PROCESSO: 830146192024 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.309,50
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao período JULHO/2025.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.082,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER,.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARAA TENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.420,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.112,91
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 000882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. PROACINQ

PROCESSO: 710324532022 NE: 000883
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.042,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FERTILIZA

PROCESSO: 710324532022 NE: 000884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.870,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.438,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.823,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER,.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 830445572024 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.425,12
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 716018792020 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.437,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 830243512023 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.460,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. ANATER

PROCESSO: 710357042021 NE: 000892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.029,17
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 716005562020 NE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 23.985,16
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

PROCESSO: 710069742022 NE: 000894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do Terceiro Termo Aditivo do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 830437062023 NE: 000895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.550,00
FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 000896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.442,00
FAVORECIDO: ADELMON MARIANO DE BRITO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo N° 83/018.515/2023, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 83/018.215/2025 NE: 000897
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.300,00
FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, no mês de agosto/2025, conforme processo n° 83.018.215-2025.

PROCESSO: 830528532024 NE: 000898
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo N° 83/052.853/2024, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 710177482022 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 896,00
FAVORECIDO: VÂNIA MARIA FARIAS CAPRIOLI
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Eldorado/MS, conforme processo N° 71/017.748/2022, no período de 01 a 21 de julho/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo N° 83/032.652/2024, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 830383612023 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON

WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo N° 83/038.361/2023, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 000902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.906,14
FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo N° 71/031.760/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 000903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo N° 71/008.599/2021, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 710174982022 NE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.275,00
FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sull/MS, conforme processo N° 71/017.498/2022, no período de 01 a 17 de julho/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo N° 83/031.025/2024, no mês de julho/2025.

PROCESSO: 83/024.429/2025 NE: 000906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: OTAVIANO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Importância para pagamento do aluguel, referente contrato de locação de imóvel para instalação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS., no mês de julho/2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.920,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Sansung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de julho/2025.

PROCESSO: 83/003.303/2025 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133 01/04/2021 ART.74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 44.432,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: Para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos, referente ao mês de JULHO/2025.

PROCESSO: 83/003.303/2025 NE: 000910
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133 - 01/04/21, ART.74 INC.01 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.714,49
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos, referente ao mês de JULHO/2025. Proc. 83.003.303/2025.

PROCESSO: 716018032019 NE: 000911
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.542,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, Proc.71/601.803/2019. JULHO/2025.

PROCESSO: 632006722016 NE: 000912

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria Interm. nº 507/2011 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 670.994,24
FAVORECIDO: SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE
OBJETO: Devolução de saldo remanescente do convênio 799486/2013 - Erva mate firmado entre a AGRAER/SUDECO no transferegov onde ocorreu o inicio da Prestação de contas em 20/06/2025. Em atendimento a Clausula décima terceira - subclausula Única do convênio. Os valores foram calculado com base no Transferegov por meio de OBTV devolução de saldo.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 000913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 02/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

PROCESSO: 830303212025 NE: 000914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 03/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 581,52
FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado. Cx - 144 1 - Un. futuro 2025NC000056. ; Prancheta - Material: eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm. 1 - Un. MARCA stalo. 2025NC000056..

PROCESSO: 830296132025 NE: 000915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 03/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 89,95
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. Emb - 1 - Kg MARCA REDBOR. NC 2025NC000056

PROCESSO: 83/003.515/2025 NE: 000916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 04/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.083,41
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI), referente ao mês de JULHO/2025. Proc. 83/003.515-2025.

PROCESSO: 83/003.515/2025 NE: 000917
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 04/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 183.077,11
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2Mbps com Discagem Direta a Ramal – DDR, Serviço 0800 e Tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância .Internacional – LDI), referente ao mês de JULHO/2025. PROC. 83/0003.515/2025.

PROCESSO: 716005562020 NE: 000918
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.210,21
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras ultifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER.

OBS. O presente valor refere-se aos 18 dias do novo aditivo.

PROCESSO: 830226202025 NE: 000919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 115,00
FAVORECIDO: ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SEVIÇOS LTDA
OBJETO: Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande. Emb - 24 1 - Uns. MARCA LEO

PROCESSO: 830072342025 NE: 000941
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 19.422,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3. 1 - pess

PROCESSO: 710174982022 NE: 000942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 09/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.043,00
FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme processo n° 71/017.498/2022, no período de 18 a 31 de julho/2025.

PROCESSO: 830387522025 NE: 000943
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.810,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Rescisão Contrato Trabalho servidora ALDA MARIA CAMPOS REBELLO matrícula n. 21564021-Auxiliar de Escritório II, Quadro Permenente de Pessoal, conforme Processo n. 83.038.752-2025.

PROCESSO: 830387522025 NE: 000944
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 10/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 377,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Encargo Patronal Previdênciario INSS de Rescisão de Contrato Trabalho ALDA MARIA CAMPOS REBELLO matrícula n. 21564021, conforme Processo n. 83.038.752-2025.

PROCESSO: 830390272025 NE: 000946
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inc.1º da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 558,89
FAVORECIDO: INSTITUTO NAC. COL.REFOR. AGRARIA (INCRA)
OBJETO: Valor estimado para pagamento de despesas de CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) dos Assentamentos da AGRAER em 2025.

PROCESSO: 830311112025 NE: 000947
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ART. 7º ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação1 (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros).

PROCESSO: 830107432025 NE: 000948
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Fiscalização e Acompanhamento Individual das Unidades Produtivas - Diárias Federal por meio do Convênio nº 853220/2017 Meta 3.3.2 a ser utilizadas por servidores da UTE.

PROCESSO: 830185692025 NE: 000949
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.11.261/2003 alterado pelo Dec. 16.194/2023 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
OBJETO: ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS – PROACINQ, APOIARÁ A COMUNIDADE QUILOMBOLAS "FAMÍLIA BISPO" NO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DOS AGRICULTORES FAMILIARES

PROCESSO: 830150572025 NE: 000950
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diária estadual, com o objetivo de atender, serviço como visitas, supervisão acompanhamento e controle, vistorias de imóveis e outros. (GADM CUSTEIO/ PAT).

PROCESSO: 830119712025 NE: 000951
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A VISITAS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE E SERVIÇOS DIVERSOS EM OUTROS MUNICÍPIOS. F. Custeio /PRES.

PROCESSO: 830058232025 NE: 000952
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NOS DERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL. F. Georref. /GRF. F.150000001

PROCESSO: 830010572025 NE: 000953
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TRANSPORTE DE CALCÁRIO, ADUBOS E OUTROS INSUMOS, ADQUIRIDO PELOS PEQUENOS PRODUTORES EM ESPECIAL PARA OS ASSENTAMENTOS TRADICIONAIS DE QUILOMBOLAS E DE COMUNIDADE INDÍGENAS. F. Custeio /STO.

PROCESSO: 830036342025 NE: 000954
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.800,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER A TRABALHOS DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMILIAS ASSISTIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO. F. Ater/GDA.

PROCESSO: 830050932025 NE: 000955
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER PARA ATENDER A DEMANDA DE TRABALHOS DO SETOR DE PESQUISA . F. DES.TEC /CEPAER.

PROCESSO: 830036432025 NE: 000956
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A DEMANDA DE TRABALHOS EM PROL DO PÚBLICO ALVO DESTA INSTITUIÇÃO. F. Proacinq/GDA.

PROCESSO: 830036412025 NE: 000957
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORES DA AGRAER NO ATENDIMENTO A TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO AO PÚBLICO ALVO DESTA INSTITUIÇÃO. F. ANATER/ GDA.

PROCESSO: 830036222025 NE: 000958
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS ESPECIAL, VISANDO REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNICA DOS SERVIDORES, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO NA BUSCA DO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DAS FAMILIAS ATENDIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO (GDA/FUNTER/ESPECIAL)

PROCESSO: 830168872025 NE: 000960
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 16/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.970,15
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml. Cx - 12 Emb ; Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostatico, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas . 1 - Un..; Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml. 1 - Un. 2025NC000057.; Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. Fr. - 500 - Mls..; Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml. Cx - 12 -Emb..; Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g. Emb - 5 - Uns..; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm. 1 - Un..; Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g. Emb - 5 - Uns..

PROCESSO: 830036222025 NE: 000961
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, VISANDO REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNICA DOS SERVIDORES, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO NA BUSCA DO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DAS FAMILIAS ATENDIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO (GDA/FUNTER)

PROCESSO: 83/039749/2025 NE: 000962
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 17/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/AGRAER/SF/MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA

OBJETO: Concessão de recursos financeiros na modalidade de Suprimento de Fundos concedido a servidora Marta Florisbela da Silva Ferreira para atender as necessidades do Escritório Central.

PROCESSO: 830221722024 NE: 000963
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.964,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos munícipios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

PROCESSO: 830012662025 NE: 000964
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ESTIMATIVA DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA SERVIDORES DA AGRAER PARTICIPAREM DE EVENTOS EM BAGÉ -RS E ARACAJÚ-SE.

PROCESSO: 830012662025 NE: 000964 RNE: 000976
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA REFORÇO: 23/07/2025 TOTAL DO REFORÇO: R$ 450,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

PROCESSO: 830301362025 NE: 000966
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.091,60
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.Emb - 4 - Uns. MARCA ADERE. ; Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm. MARCA : FRAMA..; Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool. MARCA: KAZ.

PROCESSO: 830338012025 NE: 000967
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.098,00
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . MARCA Ultragaz Solicitado no Ofício N° 14573/2025/SEFIN e autorizado na Nota de Crédito N° 64, conforme processo N° 83.033.801-2025.

PROCESSO: 830394742025 NE: 000968
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 21/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.716,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Emb -500 - Grs. MARCA: Três Corações. Processo: 83/039.474/2025.

PROCESSO: 830020792025 NE: 000969
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor estimado para o pagamento de diárias, com o objetivo de atender, setor da UTE nas vistorias de fiscalização nas áreas PNCF e reuniões nas associações.

PROCESSO: 830122922024 NE: 000971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11261/2003 alterado pelo Dec.16.194/2023. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 141.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
OBJETO: REPAROS E MANUTENÇÃO DE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DISPONIBILIZAR ÓLEO DIESEL PARA O PREPARO DO SOLO E CULTIVO DE PRODUTOS BÁSICOS PELAS COMUNIDADES INDÍGENAS.

PROCESSO: 830306352025 NE: 000972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 126,26
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m Emb - 4 -Uns. Marca: EUROCEL. ; Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica - Cx - 24 - Uns marca: MASTERPRINT.

PROCESSO: 710379842022 NE: 000973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 146.067,15
FAVORECIDO: TRACO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: II Apostilamento-Reajuste do valor total do Subitens 3.1 e 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato 012/2023 referente a conclusão da obra da Construção da Guarita e do Alambrado do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER/CEPAER em Campo Grande. ; VALOR ESTIMADO PARA COMPLEMENTO DE DIÁRIA FORA DO ESTADO, REFERENTE PRÉ EMPENHO 1139..

PROCESSO: 830317882025 NE: 000977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.959,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e
solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica. Cx - 50 - Un. Marca: BIC. ; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm. Cx - 10 - Un. Marca: DAC..; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. Cx - 50 - Un. Marca: Master.

PROCESSO: 830317882025 NE: 000978
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.519,70
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm Cx - 250-Un. - Marca: FORONI. ; Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 . Marca: CAVIA..; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm - Marca : RADEX..; Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. Marca: APLICOLA. .

PROCESSO: 830234042024 NE: 000979
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 14.494 de 02.06.2016. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGRICULTURA
OBJETO: Treinamento e capacitação com 40 vagas abertas estudantes do ensino fundamental, médio e superior, produtores rurais, técnicos, consultores, professores e a sociedade civil em geral, que serão ofertados aos sábados, totalizando 250 alunos da região da costa leste do Estado, englobando os alunos de Selvíria, Aparecida do Taboado, Paranaíba, Cassilândia e Chapadão do Sul.

PROCESSO: 830180442024 NE: 000980
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003 alterado pelo Dec. 16.194/2023. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 222.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
OBJETO: Viabilizar reparos e manutenções de tratores e de implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o reparo de solo e cultivo de produtos básicos.

PROCESSO: 830419492025 NE: 000990
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 276.869,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 000991
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.736,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 903,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 289.107,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA

PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.074,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.896,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.857,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.102.720,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 46.104,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.440,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.450,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.476,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.414,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.165,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 001005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.543,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.742,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 230.246,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.603,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.138.201,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 001011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 48.650,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025. ; IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025..

PROCESSO: 830419492025 NE: 001012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 17.801,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 33.572,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.303,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 405,39
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.155,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 541,50
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 92.650,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento de reembolso de servidores cedidos pra outros órgãos competência Julho/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.431,92
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.120,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.316,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 56.951,59
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 95.504,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 66.496,14
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 77.896,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOA DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 224.441,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 836.279,22
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: IMPORTÂNCIA PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DA AGRAER COMPETÊNCIA JULHO/2025.

PROCESSO: 830225432025 NE: 001029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 190,50
FAVORECIDO: COMERCIAL K & D LTDA
OBJETO: Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. Marca BRW. ; Livro - Uso: ata; Capa: papelão (capa dura); Quantidade de folhas: mínimo 100; Medida Mínima: 206 x 300 mm; Requisito: folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56 g/m², numeradas e pautadas. Marca:TILIBRA.; Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. Marca: BRW..

PROCESSO: 830166892024 NE: 001030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.11.261/2003 alterado pelo Dec.16.194/2023 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 242.350,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
OBJETO: VIABILIZAR REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DISPONIBILIZAR ÓLEO DIESEL PARA PREPARO DE SOLO E CULTIVO DE PRODUTOS BÁSICOS.

PROCESSO: 830280762024 NE: 001031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.11261/2003 alterado pelo Dec.16.194/2023. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 532.700,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA
OBJETO: Viabilizar reparos e manutenções de tratores e de implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o preparo de solo e cultivo de produtos básicos.

PROCESSO: 830280352025 NE: 001032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003 alterado pelo Dec. 16.194/2023 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 88.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Viabilizar reparos e manutenções de tratores e de implementos agrícolas e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: importância para pagamento da folha de pessoal da agraer referente a competência Julho/2025.

PROCESSO: 830012662025 NE: 001036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ESTIMATIVA DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA SERVIDOR DA AGRAER PARTICIPAR DE EVENTO EM BAGÉ-RS .

PROCESSO: 830150572025 NE: 001037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIA NO ATENDIMENTO DE VIAGENS A SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE GESTÃO DA AGRAER, VISITAS DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ENTRE OUTROS.

PROCESSO: 830380172024 NE: 001038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n.11.261/2003 alterado pelo Dec. 16.194/2023 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 298.200,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS
OBJETO: Viabilização de recursos para reparos e manutenção de implementos agrícolas e a disponibilização de sementes e óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos da Agricultura Familiar do Município de Nioaque-MS

PROCESSO: 830340552025 NE: 001039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11261/2003 alterado peloDec.16.194/2023. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 30/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
OBJETO: Aquisição e fornecimento de combustível para máquinas agrícolas, visando apoiar a produção sustentável e fortalecer a segurança alimentar das comunidades indígenas do município de Douradina/MS

PROCESSO: 830166142025 NE: 001040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 30/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 107,50
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera
de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade.Cx - 50 - Un. Marca: COMPACT.
OR

PROCESSO: 830050932025 NE: 001042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 31/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 625,00
FAVORECIDO: FELIPE DAS NEVES MONTEIRO
OBJETO: Regularização da devolução indevida da OB 2322 referente devolução de diária.
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AGRAER
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **AGOSTO/2025**

PROCESSO: 710411962021 NE: 001043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.040,00
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: TERMO ADITIVO, A importância referente a repactuação com VT e com Correção no período de 09/03/2025 a 31/03/2025. Contratação de Prestação de Serviço braçais com fornecimento de materiais necessário e execução das atividades do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER(CEPAER). Proc.71/041.196.2021.

PROCESSO: 830146192024 NE: 001044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 ART.75, INCISO XV ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.309,50
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Centro de Pesquisa da AGRAER - CEPAER, para atender a Demanda da AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Proc. 83/014.619/2024, referente ao período AGOSTO/2025.

PROCESSO: 83/023.759/2024 NE: 001045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ART. 74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: SIGMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO.

PROCESSO: 710069742022 NE: 001046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: JOAO RODRIGUES SENA JUNIOR
OBJETO: Importância para pagamento do Terceiro Termo Aditivo do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 83/024.429/2025 NE: 001047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: OTAVIANO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
OBJETO: Importância para pagamento do aluguel, referente contrato de locação de imóvel para instalação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Terenos/MS., no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 001048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.442,00
FAVORECIDO: ADELMON MARIANO DE BRITO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Cassilândia/MS, conforme processo N° 83/018.515/2023, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 83/018.215/2025 NE: 001049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.300,00
FAVORECIDO: PEDRO HAIDAR

OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Coxim/MS, no mês de setembro/2025, conforme processo n° 83.018.215-2025.

PROCESSO: 830445572024 NE: 001050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 16.425,12
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto pela Concessionária local.

PROCESSO: 830528532024 NE: 001051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Deodápolis/MS, conforme processo N° 83/052.853/2024, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 830326522024 NE: 001052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: EDIVON FEIJO GARCIA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Itaporã/MS, conforme processo N° 83/032.652/2024, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 716018792020 NE: 001053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.437,50
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor estimado referente prestação de serviços postais, telemáticos e coleta, SEDEX, transporte e entrega de correspondência agrupada e malotes.

PROCESSO: 830383612023 NE: 001054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GASPARETTO
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Jaraguari/MS, conforme processo N° 83/038.361/2023, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 710317602022 NE: 001055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.906,14
FAVORECIDO: USAGRO AGROP.INCORP.DE IMÓVEIS ENG.E PLAN.RURAL LT
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Maracaju/MS, conforme processo N° 71/031.760/2022, no mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 710085992021 NE: 001056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: CARLOS ALBERTO SANTOS
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Mundo Novo/MS, conforme processo N° 71/008.599/2021, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 710357042021 NE: 001057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.029,17
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviços necessárias para a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar da AGRAER, (Manutenção).

PROCESSO: 710174982022 NE: 001058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.408,00
FAVORECIDO: JOSE DANIEL MULLER PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme processo n° 71/017.498/2022, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 830310252024 NE: 001059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 440,00
FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo N° 83/031.025/2024, no período de 01 a 11 de agosto/2025.

PROCESSO: 830243512023 NE: 001060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.354,84
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER.

PROCESSO: 830437062023 NE: 001061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.550,00
FAVORECIDO: OSVALDO TEIXEIRA
OBJETO: Importância para pagamento do contrato novo de locação do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Angélica/MS, conforme processo N° 71/006.974/2022, no mês de agosto/2025.

PROCESSO: 710306792021 NE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.920,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Locação de 40 equipamentos tipo II - Tablet, Marca Sansung Galax TAB A7, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, com as especificações constantes no Anexos I - Proposta de preço e Anexo II - Termo de Referência. Para pagamento do mês de agosto/2025.

PROCESSO: 710324532022 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 39.420,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER . F. ATER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.112,91
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO. ; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..; SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F CUSTEIO..

PROCESSO: 710324532022 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.230,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. PROACINQ

PROCESSO: 710324532022 NE: 001066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.042,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FERTILIZA

PROCESSO: 710324532022 NE: 001067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 85.870,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. FUNTER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 001068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.438,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN ; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL C) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.; AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S10) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.DESENV.TECN.

PROCESSO: 710324532022 NE: 001069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.823,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER, ; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MOTO) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MÉDIO PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (MOTO) DA AGRAER,.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (PEQUENO PORTE) DA AGRAER..; SERVIÇO DE BORRACHARIA-REMENDO PARA ATENDER DEMANDA DE VEÍCULOS (GRANDE PORTE) DA AGRAER.; SERVIÇO DE BORRACHARIA – VULCANIZAÇÃO (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER.

PROCESSO: 710324532022 NE: 001070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.082,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. ; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER,.; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..; SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO) PARAA TENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER..

PROCESSO: 710324532022 NE: 001071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.625,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F Custeio ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL(ETANOL) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F.CUSTEIO.

PROCESSO: 716018032019 NE: 001072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 04/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.542,92
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos necessários na AGRAER, conforme o Contrato Corporativo nº 002/2020 e Contrato de Adesão Nº 008/2020, Proc.71/601.803/2019. AGOSTO/2025

PROCESSO: 710324532022 NE: 001074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 10.497,55
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PARA ATENDER DEMANDA DOS VEÍCULOS DA AGRAER. F. ANATER

PROCESSO: 830047312024 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.172.936,81
FAVORECIDO: Terra Forte Insumos Agrícolas Ltda
OBJETO: Fertilizante - Tipo: orgânico; Marca: Organogreen, Natureza física: farelado; Composição: de macros nutrientes primários: nitrogênio 1,0 % a 1,5%, fósforo 1,0 a 1,5% e potássio 0,50 a 0,75% Composição de macros nutrientes secundários: cálcio 2,5% a 3,5%, magnésio 0,30 a 0,60% e enxofre 0,50 a 0,80%; Composição (cont.): Com PH entre 6,5 e 7,5%, relação C/N (carbono/nitrogênio) de 8 a 12/1, alta CTC (acima de 500), de 15 a 18% de carbono orgânico, de 25 a 30% de matéria orgânica, totalmente sanitizado, livre de patógenos e sementeiras. Isento de odor e com umidade entre 20 a 25%...

PROCESSO: 830047312024 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 741.573,19
FAVORECIDO: Terra Forte Insumos Agrícolas Ltda
OBJETO: Fertilizante - Tipo: orgânico; Marca: Organogreen, Natureza física: farelado; Composição: de macros nutrientes primários: nitrogênio 1,0 % a 1,5%, fósforo 1,0 a 1,5% e potássio 0,50 a 0,75% Composição de macros nutrientes secundários: cálcio 2,5% a 3,5%, magnésio 0,30 a 0,60% e enxofre 0,50 a 0,80%; Composição (cont.): Com PH entre 6,5 e 7,5%, relação C/N (carbono/nitrogênio) de 8 a 12/1, alta CTC (acima de 500), de 15 a 18% de carbono orgânico, de 25 a 30% de matéria orgânica, totalmente sanitizado, livre de patógenos e sementeiras. Isento de odor e com umidade entre 20 a 25%...

PROCESSO: 830370742023 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 155.607,48
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE- MS LTDA
OBJETO: Estufa - Tipo: estufa galvanizada; Marca: Plantfort, requisito: pé direito montada completa com filmes plásticos de 150 micras, telas de monofilamento 30%, arcos oblongos com poste frontais, travamentos frontais, mão francesa, artérias, travamento em X, tirantes laterais, travamento entre postes centrais, cabos de aço, todos os materiais galvanizados; Requisito (1): perfil em alumínio e molas, conforme as normas da ABNT NBR 6323 (07/2016) ASTM A 123 (06/2012) e EN ISSO 1461 (10/2009) com muretas de bloco de concreto, medindo ,aproximadamente, 30cm de altura acima do solo e 10 cm de profundidade; Requisito (2): As estufas devem ser entregues montadas e instaladas com a mureta nos municípios de destino, sendo o nivelamento e fundações de total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, Medindo: 7x15 mts com 4 mts. ; Kit de irrigação - Marca: Viqua, Sistema: de irrigação; Composto: por motobomba de 1 cv monofásico 127/220 monofásico; Tipo de entrada e saída: de 32 mm vazão 50L min, 12 microaspersores, 100 metros de mangueiras 3/4 e conexões; devidamente: instalados dentro das estufas..

PROCESSO: 830370742023 NE: 001087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 91.388,52
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE- MS LTDA
OBJETO: Estufa - Tipo: estufa galvanizada; Marca: Plantfort, requisito: pé direito montada completa com filmes plásticos de 150 micras, telas de monofilamento 30%, arcos oblongos com poste frontais, travamentos frontais, mão francesa, artérias, travamento em X, tirantes laterais, travamento entre postes centrais, cabos de aço, todos os materiais galvanizados; Requisito (1): perfil em alumínio e molas, conforme as normas da ABNT NBR 6323 (07/2016) ASTM A 123 (06/2012) e EN ISSO 1461 (10/2009) com muretas de bloco de concreto, medindo ,aproximadamente, 30cm de altura acima do solo e 10 cm de profundidade; Requisito (2): As estufas devem ser entregues montadas e instaladas com a mureta nos municípios de destino, sendo o nivelamento e fundações de total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, Medindo: 7x15 mts com 4 mts. ; Kit de irrigação - Marca: Viqua, Sistema: de irrigação; Composto: por motobomba de 1 cv monofásico 127/220 monofásico; Tipo de entrada e saída: de 32 mm vazão 50L min, 12 microaspersores, 100 metros de mangueiras 3/4 e conexões; devidamente: instalados dentro das estufas..

PROCESSO: 830310252024 NE: 001088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 794,00
FAVORECIDO: EDITH MENDONÇA PEREIRA
OBJETO: Importância para pagamento do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de locação nº 012/2024 do Escritório Municipal da AGRAER, localizado no município de Tacuru/MS, conforme processo N° 83/031.025/2024, no período de 12 a 31 de agosto/2025.

PROCESSO: 830419492025 NE: 001089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.440,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento de diferença de ms-prev patronal fla julho/2024-Custeio.

PROCESSO: 830012662025 NE: 001090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.900,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO, DESTINADAS A SERVIDORES QUE DEVERÃO SE DESLOCAR A OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO PARA CUMPRIR ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. (FUNTER)

PROCESSO: 830036222025 NE: 001091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, VISANDO REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNICA DOS SERVIDORES, PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO NA BUSCA DO ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DAS FAMILIAS ATENDIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO (GDA/FUNTER)

PROCESSO: 830107432025 NE: 001092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.690,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Vistorias de fiscalização nas áreas do PNCF e reuniões nas associações dos municípios do estado de MS, meta 3.3.2 conforme solicitação no SISDEF nº 00151/AGRAER/2025.

PROCESSO: 830387522025 NE: 001095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 128,30
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento de fgts clt referente a rescisão de contrato de alda Maria C.Rabello na competência julho/2025.

PROCESSO: 830279092024 NE: 001096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.407/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 906,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Importância para aquisição de vale transporte aos servidores daAgraer- RPPS referente ao período de 21 à 31 de agosto/2025. ; Importância para aquisição de vale transporte aos servidores daAgraer- RPPS referente ao período de 21 à 31 de agosto/2025..

PROCESSO: 830279092024 NE: 001097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.407/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 270,37
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Importância para serviços de formatação de cartões de vale transporte aos servidores da Agraer- RPPS-RGPS, referente ao período de 21 à 31 de agosto/2025. ; Importância para serviços de rastreamento de vale transporte aos servidores

da Agraer- RPPS-RGPS, referente ao período de 21 à 31 de agosto/2025..

PROCESSO: 830271432025 NE: 001108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.370,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,08 micras; Capacidade: 100 litros. Emb - 100 - Un. Marca: Bompplast. Adjudicação do Pré-Empenho de Licitação 965. ; Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g. Emb - 12 - Un. Marca: ReClean..; Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml. Cx - 12 - Uns. Marca: Barbarex. .; Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml. Marca: Bio Kriss.

PROCESSO: 830271432025 NE: 001109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art.75 Inc.II ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.709,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Pano - Tecido: algodão atoalhado; Tipo: de prato; Composição: 100% algodão; Medida: 46 x 68 cm. Marca: duck. ; Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Composição: 100% algodão; Requisito: alta absorção de umidade ; Medida: 45x70cm; Dados Complementares: costura laterais .Marca : CCA..; Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plastiçava 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m. Marca: madri..; Rodo - Uso: chão ; Cabo: alumínio, comprimento de 1,30 m.; Base: alumínio com borracha de 50 cm. Marca: sanches..; Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Capacidade em Litro: 20. Marca: cvl..

PROCESSO: 830225622025 NE: 001110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 109,95
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul, preta, vermelha e verde; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade.Cx - 50 - Un. COMPACTOR

PROCESSO: 830371552023 NE: 001113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 105.891,19
FAVORECIDO: Jeferson Finardi - Máquinas
OBJETO: Enfardadeira - Marca: Finardi - Produção: de 400 a 600 fardos por hora; Largura: recolhimento 1,50m de fardo 35 a 40 cm; Comprimento: do fardo de 50 a 100cm.

PROCESSO: 830371552023 NE: 001114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.108,81
FAVORECIDO: Jeferson Finardi - Máquinas
OBJETO: Enfardadeira - Marca: Finardi - Produção: de 400 a 600 fardos por hora; Largura: recolhimento 1,50m de fardo 35 a 40 cm; Comprimento: do fardo de 50 a 100cm.

PROCESSO: 830371552023 NE: 001115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 58.784,46
FAVORECIDO: Vincita Comercio de Implementos Agricolas LTDA - E
OBJETO: Ensiladeira - Marca: Cremasco - Tipo: de área total colhedora de forragem; Capacidade de produção: mínima de 25 ton/h; Linha: 01; Potência: mínima de 45 cv; Informação adicional: um rotor com no mínimo 10 facas, tamanho de picado de 2 a 36 mm; peso mínimo de 600 kg, rotação na tomada de forças 540 rpm.

PROCESSO: 830371552023 NE: 001116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 615,54
FAVORECIDO: Vincita Comercio de Implementos Agricolas LTDA - E
OBJETO: Ensiladeira - Marca: Cremasco - Tipo: de área total colhedora de forragem; Capacidade de produção: mínima de 25 ton/h; Linha: 01; Potência: mínima de 45 cv; Informação adicional: um rotor com no mínimo 10 facas, tamanho de picado de 2 a 36 mm; peso mínimo de 600 kg, rotação na tomada de forças 540 rpm.

PROCESSO: 830371552023 NE: 001117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 75.506,75
FAVORECIDO: COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA - ME
OBJETO: Rotoencanteirador - Marca: Impleforte - Tipo: enxada rotativa com encanteirador deslocável; Requisito: com canteiro mínimo de base 1,30 x topo 1,10m x profundidade 0,25 m, com rotor de rotação de 3 rpm, acoplável aos 3 pontos do trator com pinos cat-i, cardam com embreagem acionada por tomada de força com 540 rpm. ; Terraceador - Marca: Baldan - Modelo: de arrasto com controle remoto, 14 discos 26'' x 6,0 mm espessura; espaçamento entre discos de 400 mm, mancal rolamento a óleo dupla vedação, pneus novos..; Trator - Marca: Kawashima - Tipo: micro trator motocultivador; Motor: mínimo 4 tempos a gasolina; Cilindrada mínima: monocilíndrico refrigerado a ar; Potência minima: 7 hp; Marcha: mínimo 2 frente e 1 à ré; Sistema de partida: retrátil manual ou elétrica; Conjunto: de enxadas rotativas de sistema reversível, profundidade de corte 200 mm, quantidade de lâminas 16 (4x4), diâmetro das lâminas 320 mm, largura de aração 500 mm, dimensões do equipamento 1170 x 1010 mm..; Picador - Marca: Metal Agro - Tipo: triturador forrageiro; Potência: mínimo de 3cv; Facas: mínimo de 3; Martelo: mínimo de 8 martelos móveis para ação de triturar; Peneira: mínimo de 3 peneiras com furação entre 3mm a 12mm

galvanizadas; Tensão Elétrica: Bivolt; Motor: monofásico..

PROCESSO: 830371552023 NE: 001118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 790,65
FAVORECIDO: COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA - ME
OBJETO: Terraceador - Marca: Baldan - Modelo: de arrasto com controle remoto, 14 discos 26'' x 6,0 mm espessura; espaçamento entre discos de 400 mm, mancal rolamento a óleo dupla vedação, pneus novos. ; Rotoencanteirador - Marca: Impleforte - Tipo: enxada rotativa com encanteirador deslocável; Requisito: com canteiro mínimo de base 1,30 x topo 1,10m x profundidade 0,25 m, com rotor de rotação de 3 rpm, acoplável aos 3 pontos do trator com pinos cat-i, cardam com embreagem acionada por tomada de força com 540 rpm..; Picador - Marca: Metal Agro - Tipo: triturador forrageiro; Potência: mínimo de 3cv; Facas: mínimo de 3; Martelo: mínimo de 8 martelos móveis para ação de triturar; Peneira: mínimo de 3 peneiras com furação entre 3mm a 12mm galvanizadas; Tensão Elétrica: Bivolt; Motor: monofásico..; Trator - Marca: Kawashima - Tipo: micro trator motocultivador; Motor: mínimo 4 tempos a gasolina; Cilindrada mínima: monocilíndrico refrigerado a ar; Potência minima: 7 hp; Marcha: mínimo 2 frente e 1 à ré; Sistema de partida: retrátil manual ou elétrica; Conjunto: de enxadas rotativas de sistema reversível, profundidade de corte 200 mm, quantidade de lâminas 16 (4x4), diâmetro das lâminas 320 mm, largura de aração 500 mm, dimensões do equipamento 1170 x 1010 mm..

PROCESSO: 830371552023 NE: 001119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.401,66
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP
OBJETO: Pulverizador - Uso: agrícola; Marca: LMC, Capacidade: 600 litros com barras de 12 metros de alcance.; Requisito: equipado com bomba, sucção, agitador de caldas, bicos de alta pressão com suporte antigotejamento, chassis reforçado em aço carbono, válvulas de comandos manual mínimo 4 vias, barra manual de pulverização auxiliar com controle e bicos.

PROCESSO: 830371552023 NE: 001120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 318,34
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP
OBJETO: Pulverizador - Uso: agrícola; Marca: LMC, Capacidade: 600 litros com barras de 12 metros de alcance.; Requisito: equipado com bomba, sucção, agitador de caldas, bicos de alta pressão com suporte antigotejamento, chassis reforçado em aço carbono, válvulas de comandos manual mínimo 4 vias, barra manual de pulverização auxiliar com controle e bicos.

PROCESSO: 830068112024 NE: 001123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.807,46
FAVORECIDO: Vixbot Soluções em Informática Ltda - Filial
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; MARCA: MIDEA - Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador. Aditivo 001/2025 ao contrato 002/2024.

PROCESSO: 830036412025 NE: 001124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DEC.16.536 DE 26/12/2024 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA AGRAER PARA ATENDER DEMANDA DE TRABALHOS, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS POR ESTA INSTITUIÇÃO. (GDA/ANATER).

PROCESSO: 830243512023 NE: 001125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso I Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 21/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 645,16
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor estimado referente a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário nos Escritórios Municipais da AGRAER. II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023. Proc. 83.024.351-2023.

PROCESSO: 830221722024 NE: 001126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I e parágrafo 1º, da Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 21/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 38.964,37
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica pela Concessionária local, para os escritórios da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER localizados nos munícipios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. AGOSTO/2025. PROC.83/022.172/2024.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 272.932,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..

PROCESSO: 830477912025 NE: 001131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.003,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.575,90
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento de inss patronal na folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.165.686,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..

PROCESSO: 830477912025 NE: 001134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 761,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 12.568,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.619,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.137,68
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 94.872,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento de inss patronal na folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.080.570,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..

PROCESSO: 830477912025 NE: 001141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 20.557,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.891,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..

PROCESSO: 830477912025 NE: 001144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 55.112,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento de inss patronal na folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 289.894,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..

PROCESSO: 830477912025 NE: 001146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.920,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 405,49
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.316,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.936,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 88.496,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento de ressarcimento de servidores cedidos de outros órgãos na folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.361,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 31.672,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 233.405,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 77.133,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal na folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 245.797,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento do ms-prev patronal na folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 828.660,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 647,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 51.906,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025. ; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..; Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025..

PROCESSO: 830477912025 NE: 001160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 40.341,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 787,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025

PROCESSO: 830477912025 NE: 001162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.076,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.134,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025

PROCESSO: 830477912025 NE: 001164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.482,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.035,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 41.074,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 25/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 66.629,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 83/003.303/2025 NE: 001168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133 01/04/2021 ART.74 INC. I ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 44.432,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 83/003.303/2025 NE: 001169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133 - 01/04/21, ART.74 INC.01 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.714,49
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2025. PROC. 83/003.303/2025. GCONT Nº 28026.

PROCESSO: 830477912025 NE: 001170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Importância para pagamento da folha de pessoal da agraer competência Agosto/2025.

PROCESSO: 830185152023 NE: 001187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso V. da Lei 14.1333/2021. ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 29/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.297,80
FAVORECIDO: ADELMON MARIANO DE BRITO
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Escritório Municipal de AGRAER, no Município de Cassilândia, referente ao período de 04 a 30 de Setembro de 2025, conforme processo 83/018.515/2023.

PROCESSO: 716005562020 NE: 001188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
DATA: 29/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 57.195,38
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER Locação de Impressoras Multifuncionais e Scanners: 97 Multifuncional laser digital monocromática A4 tipo I; 01 Multifuncional laser digital colorida A3 tipo II; 06 multifuncional laser digital colorida A4 tipo III; 01 Multifuncional de grande formato jato de tinta tipo IV; 06 Scanner de mesa tipo V e Software de Gestão e Contabilização de Produção para reprodução de documentos tipo VI. Tais equipamentos deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência e no Instrumento Contratual. Os equipamentos, tem por finalidade em atender: Agencia Central da AGRAER, e suas Agências Regionais e Municipais, bem como o Centro de Pesquisa da AGRAER – CEPAER. OBS. AGOSTO/2025. PROC. 71/600.556/2020.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722,

de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário FRANCISCO DOS SANTOS PERIM, CRMV/MS 6371, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de resíduos de exploração pecuária, da COOB-VANTRESS BRASIL LTDA, CNPJ 00.466.591/0009-44, no município de ÁGUA CLARA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário FRANCISCO DOS SANTOS PERIM, CRMV/MS 6371, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de resíduos de exploração pecuária, da COOB-VANTRESS BRASIL LTDA, CNPJ 00.466.591/0007-82, no município de ÁGUA CLARA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT-027/2023 - Processo Administrativo Nº 145/2011-D - CONTRATADO: NOVIX CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ao saldo contratual referente ao período de julho/2023 a junho/2024 no percentual de 3,7000%, correspondendo ao valor de R$ 8.415,38 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 173.415,38 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 16/09/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Fabricio Marti e Leonardo Fioratti Rosa – MSGÁS.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-019/2025 - Processo Administrativo Nº 134/2025-D - CONTRATADO: AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de medidores G650 tipo turbina para estação Suzano. **VALOR:** R$ 46.504,38 (quarenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos). **Gerenciamento**: Cláudio Ken Tominaga - Matrícula: 000198; **Fiscalização:** Giulio Dalmolin Cervo - Matrícula: 000202, Getúlio Vicente da Silva - Matrícula: 000117 e Rerman Roger da Silva - Matrícula: 000122. **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 15/09/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabricio Marti – MSGÁS / Frederico Becker - Diretor / AGAU.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N.22.804/2023 /DETRAN N° Cadastral 22804.1

Processo:	31/020.989/2022
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 22.804/2023, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recursos nº 0279980031, conforme Nota de Empenho n° 2025NE002130, emitida em 16/09/2025.
Da Vigência:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n° 22.804/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/09/2025 a 17/09/2026, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, que o regulamenta, bem como as demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura:	17/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior , Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro e Murilo Cesar Cury Lico

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 15710/2021 /DETRAN N° Cadastral 15710.3

Processo:	31/046.137/2021
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS e SR.ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
Objeto:	Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 15.710/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2025 e término em 31/08/2026, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Recursos Orçamentários:	As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.122.2209.6122.0001-Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001945, emitida em 22/08/2025.
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	João Cesar Matto Grosso Pereira
Data da Assinatura:	27/08/2025
Assinam:	JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA e ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2272, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	DIEGO DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx110808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	016838/2019		

Condutor:	INES MENENDEZ RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx592440xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	019481/2019		

Condutor:	RENE MARCELO DE LIMA PEREIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx773776xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	015028/2020		

Condutor:	BIANCA DE ALMEIDA ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx378705xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	011531/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 122/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.111.670-2024	JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS	PROVIDO

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2° JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3106, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx695120xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	012468/2025	**Prazo Recurso:**	30/10/2025

Condutor:	JEFFERSON DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx203771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	012472/2025	**Prazo Recurso:**	30/10/2025

Condutor:	DAVID PAREDES CAMPOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx104062xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	014247/2025	**Prazo Recurso:**	30/10/2025

Condutor:	MARCOS PABLO DE CONTI SILVA

Registro/PGU:	xxx062263xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014250/2025	**Prazo Recurso:**	30/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **09/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 15 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JURANDIR JOSE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx893639xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013858/2025	**Prazo Recurso:**	31/10/2025

Condutor:	ADRYELLE VIANA DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx651606xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013893/2025	**Prazo Recurso:**	31/10/2025

Condutor:	ERIKA ROSA		
Registro/PGU:	xxx483091xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013949/2025	**Prazo Recurso:**	31/10/2025

Condutor:	ISAC DOS ANJOS MOREIRA
Registro/PGU:	xxx995417xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014303/2025	**Prazo Recurso:**	31/10/2025

Condutor:	FRANCIELI MARIANO FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx013885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014568/2025	**Prazo Recurso:**	31/10/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **10/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3108, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CLAITON MENDIETA		
Registro/PGU:	xxx836817xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	024485/2022	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	CAMILLA MARQUES DAVID		
Registro/PGU:	xxx836095xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	009648/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARILETE MARTINS DE BRITO SURIANO		
Registro/PGU:	xxx090092xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	010276/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	FLAVIO BARRETO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx938075xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010519/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	PAULA PEREIRA CARDOSO DUDAS		
Registro/PGU:	xxx032096xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011215/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JEREMIAS FAUSTINO LEAL		
Registro/PGU:	xxx845347xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011617/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	THATIANE GOMES RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx696546xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	012499/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUCIANA DOS SANTOS MATTOS		
Registro/PGU:	xxx591590xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	012972/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	IRMA FOSCACHES MEDINA		
Registro/PGU:	xxx979831xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013029/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GESRIEL CARDOSO JARDIM		
Registro/PGU:	xxx228615xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013225/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	THIAGO FAGUNDES ERNEGA		
Registro/PGU:	xxx344319xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES

Processo:	013281/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PRADO		
Registro/PGU:	xxx694416xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013310/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	VINICIUS FERREIRA CANDIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx111743xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013311/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ANDRE LUIS SOUZA MANGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx040689xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013315/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUCIANO HIDEO SHAKIHAMA		
Registro/PGU:	xxx981973xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013392/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOAO LUCAS LEITE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx725600xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013493/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ISA GONCALVES BAMBIL		
Registro/PGU:	xxx184560xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	013516/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ELIZABETH RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx130890xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013542/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	HELIANDERSON DE SOUZA NAVARRO
Registro/PGU:	xxx954218xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013656/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JULIANE AVALOS DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx912202xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013664/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUIS RAFAEL MIQUETEN DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx833668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013805/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARCIO ALVES VEGA		
Registro/PGU:	xxx744935xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013843/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	CILENE DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx300149xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	013911/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EDILSEI DAS NEVES LIMA		
Registro/PGU:	xxx800942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	013921/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	RONALD LUIZ VIDAL LEBARBENCHON		
Registro/PGU:	xxx292123xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	021406/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ERIK ANTONIO FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx042653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014188/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	CELIA ALVES RIBEIRO
Registro/PGU:	xxx846765xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014236/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	CAROLINA THAYS DE SOUZA UMAR		
Registro/PGU:	xxx933712xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014315/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	RAFAEL EUFRASIO REZENDE		
Registro/PGU:	xxx444915xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014373/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GEOVANNE ALVES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx443411xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014377/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GABRIEL CANDIA ABDALLAH		
Registro/PGU:	xxx440473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014505/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MIGUEL RUBENS HONORATO COSMO GOMES		
Registro/PGU:	xxx599507xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014582/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	FLAVIO TEIXEIRA ALVEAR		
Registro/PGU:	xxx321457xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014584/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	SAMOEL DELGADO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx578491xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	014610/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARIA EDUARDA MANZIONE MUJICA KAMIS
Registro/PGU:	xxx454275xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	015417/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JAIME SIDENEI FARIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx283590xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015571/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	RICARDO GRINCEVICUS CAFURE		
Registro/PGU:	xxx312999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016287/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GABRIEL BENITEZ DUARTE		
Registro/PGU:	xxx742067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	016295/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JANAINA FRANCESCHI		
Registro/PGU:	xxx214490xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016731/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARCELO DESTO ROCHA		
Registro/PGU:	xxx979092xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	003134/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GISLAINE DA SILVA MATOS ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx816368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	006618/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GABRIEL MARINHO DE LIMA MORAES		
Registro/PGU:	xxx466516xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	019917/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	PAULO DE TARSO DELMIRO DE ALCANTARA

Registro/PGU:	xxx508330xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009379/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	PAULO PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx876388xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009381/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GERSON BOM DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx365448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009393/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	THAIS SILVA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx320135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009502/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	IVAN ARMANDO LUZARDO		
Registro/PGU:	xxx613950xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009552/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LEONARDO DA SILVA MENDES		
Registro/PGU:	xxx787846xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009630/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUIZ RICARDO DE AZEVEDO AMORIM		
Registro/PGU:	xxx660217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022599/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JESIEL AUGUSTO RECALDE SILVA		
Registro/PGU:	xxx983643xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009626/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	FERNANDO APARECIDO VICENTE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx692766xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009632/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	PATRICK OLIVEIRA SILVA		
Registro/PGU:	xxx307275xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021978/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	RAFAEL MELO PORATO		
Registro/PGU:	xxx909757xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	009759/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ADRIAN MALAQUIAS AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx001025xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009747/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EDSON PADILHA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx195266xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010011/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	WESLEY RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx491560xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009990/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ANDREY MOTA LEITE		
Registro/PGU:	xxx304074xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009997/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EDUARDO MAIDANA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx836223xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010015/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EDJUNIOR JOSE ZIGARTE		
Registro/PGU:	xxx070555xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021216/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JONATHAS WESLEY ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx671608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010761/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	WONEY POMPEO COSTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx976910xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010792/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUCAS GARCIA OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx371619xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022456/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MAURO ESTEVAN EZAGUES CASANOVA		
Registro/PGU:	xxx294391xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023168/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	LUIZ CARLOS WOCHNER JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx552217xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010893/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JONATAN GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx154395xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023265/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOSE FRANCISCO BENTO FILHO		
Registro/PGU:	xxx134854xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES

Processo:	010926/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	DAVID DA SILVA BARREIROS		
Registro/PGU:	xxx972774xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	023328/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ANTONIO LUCAS BISPO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx570201xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	010917/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	TIAGO LOPES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx367169xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010928/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOSE LOURENCO GONCALVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx167120xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010912/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx287854xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010914/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	DAVID DA SILVA BARREIROS		
Registro/PGU:	xxx972774xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	023327/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	CLAUDENY MENDES AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx878018xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010942/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	NILZETE DE JESUS OLIVEIRA
Registro/PGU:	xxx791009xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010940/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	THAIS BANDEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx855612xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011093/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MAIC DOUGLAS PEREIRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx340606xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	025880/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JUVENAL SILVA		
Registro/PGU:	xxx187712xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011095/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARCOS GARICOI PEDRAZA		
Registro/PGU:	xxx645590xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011092/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARCIO REIS KLAUS		
Registro/PGU:	xxx785904xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011079/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	VLADEMIR DA SILVA COELHO		
Registro/PGU:	xxx466436xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011064/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOSE ADAO PEREIRA NANTES		
Registro/PGU:	xxx236641xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011181/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOELSON SANTOS SOUZA
Registro/PGU:	xxx108765xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	000009/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ROGERIO SOUZA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx424262xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011232/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MURIEL DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx792652xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011294/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JORGE SANTOS DA TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx444912xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011236/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	NELSON ANTONIO ALIBERTE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx394519xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011318/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JACKELINE MARIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx459202xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011311/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	BRENDON RENNY MARQUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx961207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023711/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EURYDES BERETTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx624171xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011310/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ANTONIO XAVIER BONFIM
Registro/PGU:	xxx167710xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011333/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOAO DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	xxx509529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011306/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	CELIA MACHADO DE MENEZES PERES		
Registro/PGU:	xxx830377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011308/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	JOSE DE AZEVEDO MENEZES NETO		
Registro/PGU:	xxx694588xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	024506/2024	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	PEDRO HENRIQUE SOUZA LEMOS		
Registro/PGU:	xxx953071xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	012184/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EDER PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx906153xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	012258/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	MARCO ANTONIO RABELO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx830073xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010478/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	EDNEI DE PINHO ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx816253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009987/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Registro/PGU:	xxx709579xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	012396/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Condutor:	GIOVANI MORINIGO FURTADO		
Registro/PGU:	xxx249358xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014323/2025	**Prazo Recurso:**	01/11/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **11/11/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 17 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3706, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx232683xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012910/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS JOSE VILHA		
Registro/PGU:	xxx285141xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012923/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEITON DE ANDRADE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx827007xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013080/2025

Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSALIA TEREZA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx457059xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013135/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO CRUZ MATOS		
Registro/PGU:	xxx921392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013142/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ BARBOSA COSTA		
Registro/PGU:	xxx443761xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013328/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TOMAZ DA SILVA LOVERA		
Registro/PGU:	xxx159225xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013368/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANESSA BATISTA INACIO		
Registro/PGU:	xxx773859xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	013414/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE BRITES FILHO		
Registro/PGU:	xxx500577xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	013613/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	VALTER MIRANDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx847151xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013622/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALDAIR LEANDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx818750xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013642/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO DE SOUZA MELLO		
Registro/PGU:	xxx840535xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013688/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LETICIA BLENDA YAMASHITA MOREIRA DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx319947xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	015060/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARIA LUIZA PEREIRA MOTA PULCHERIO		
Registro/PGU:	xxx945411xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	015506/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLEISON CICERO PONTES FERRREIRA		
Registro/PGU:	xxx797724xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016368/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIANE BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx986906xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016456/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS ANTONIO REBELO MANSOS		
Registro/PGU:	xxx517404xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	016491/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE RANILSON LUCIO CHAVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx326117xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	016800/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIR MENDES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx605186xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	016810/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VAGNER FERRAZ RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx434224xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017039/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	APARECIDA GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx663737xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017069/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDSON ELIAS DE OLIVEIRA
Registro/PGU:	xxx799006xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	017120/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIEL SERPA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx440382xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	017123/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ZILDO ORNELO		
Registro/PGU:	xxx507009xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	017134/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JUNIOR APARECIDO RICCI TRAVA		
Registro/PGU:	xxx380944xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	017140/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS DA SILVA KOVACS		
Registro/PGU:	xxx221760xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017157/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIANA MARTINS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx475146xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002991/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO CARVALHO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx186979xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009745/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THIAGO ROA		
Registro/PGU:	xxx251401xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018384/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx616066xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018383/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA
Registro/PGU:	xxx786966xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018449/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CHRISTIANO BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx861249xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007259/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HERCULES MARCIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx347644xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008129/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RICARDO VASQUES AREVALO		
Registro/PGU:	xxx026698xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009877/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE HIGA		
Registro/PGU:	xxx069398xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010903/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VICTOR MANUEL FRANCO LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	xxx542873xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011085/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO		
Registro/PGU:	xxx435729xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011126/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx544055xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011130/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ VANDERLEY BERNARDO		
Registro/PGU:	xxx396047xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011200/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	APARECIDO LAURENTINO		
Registro/PGU:	xxx779871xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011263/2025

Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO PEDRINI PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx581595xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011266/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBERTO APARECIDO MOTA		
Registro/PGU:	xxx129812xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	011387/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALBINO TEZANI FILHO		
Registro/PGU:	xxx653020xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011479/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WALISON SANTOS DE SA		
Registro/PGU:	xxx955423xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011501/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO JOVEM DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx528914xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	011516/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	REDY RONI FERREIRA CORREIA		
Registro/PGU:	xxx200507xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	011577/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	TAICY TEIXEIRA CABRAL		
Registro/PGU:	xxx400686xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011603/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx706371xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011610/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MICHELLE CAFURE NUNES ALVES		
Registro/PGU:	xxx630952xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011892/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CESAR EDUARDO DOS SANTOS MATTOSINHO		
Registro/PGU:	xxx468935xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011910/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LAURA CRISTINA LIVRADA FLORES		
Registro/PGU:	xxx694487xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011914/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx206559xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	007876/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KATIA PATRICIA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx970780xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012092/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANGELA ISABEL DE SOUZA DENARI		
Registro/PGU:	xxx667451xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012219/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENIS PONTES CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx101074xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	012229/2025
Pontuação:	70		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HELIO SIMOES BRITO		
Registro/PGU:	xxx292638xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	012235/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HUMBERTO LAPA FERRI		
Registro/PGU:	xxx888314xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012305/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ODILON DAVID VALU		
Registro/PGU:	xxx543648xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012431/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEDER MARTINS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx979611xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	012457/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	REID MYLLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx429678xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	012537/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	EMANUEL FRANTCHESCO LAHR		
Registro/PGU:	xxx482363xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	012556/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	AFONSO LUIZ TAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx323332xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012593/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBSON NASCIMENTO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx491767xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012630/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCELO ALVES GARCIA		
Registro/PGU:	xxx471388xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	012690/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NANCI IONE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx924324xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012830/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JHONATAN CARLOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx262522xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013028/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	AMIR JORGE DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx880762xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013034/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ JOSE CABRAL
Registro/PGU:	xxx739935xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013124/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDEIR BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx099181xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013424/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE QUIRINO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx537883xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013541/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BIANCA BUCHWITZ SILVA MARIA		
Registro/PGU:	xxx293514xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	014412/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SIMONE THEODORO DA CRUZ MACIEL		
Registro/PGU:	xxx653226xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	014545/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCIA GEDRO DIAS		
Registro/PGU:	xxx243653xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007511/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx221432xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008393/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	STEPHANY KEMILLY DE ALMEIDA SILVA		
Registro/PGU:	xxx657677xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	009574/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SERAFIM GERONIMO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx134541xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	010431/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NILSON AZEVEDO MARQUES
Registro/PGU:	xxx302162xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010556/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GUILHERME ALVES NUNES		
Registro/PGU:	xxx574018xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010600/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ERLIZ LOPES		
Registro/PGU:	xxx668763xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010606/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDUARDO MENEGASSI DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx382839xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010634/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAIRA DUTRA MUNHOZ RIQUELME		
Registro/PGU:	xxx282464xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010650/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SILVIO WILLIAM SANDIM		
Registro/PGU:	xxx480270xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010706/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDMILSON DIAS BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx343742xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010846/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NEIDE CRISTINA DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx638350xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010871/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx968230xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010880/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LILIAN ARGUELHO MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx868532xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010981/2025

Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNADO BASTOS LIA		
Registro/PGU:	xxx897103xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011122/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VINICIUS LOPES ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx002591xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011248/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	DALVID GONCALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx331993xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011268/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JIOVANI MARQUES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx410107xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011278/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DJENE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx398133xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011385/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIO ANTONIO VICENTE		
Registro/PGU:	xxx925800xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011484/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NAIR PEREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx183417xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	011487/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIO FERREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx891209xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	011506/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx493763xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011527/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx844744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011540/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUSTAVO RODRIGO TERRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx274711xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	011541/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUIS CHANFRIN		
Registro/PGU:	xxx187977xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011598/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIANO GREGO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx620351xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011875/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADRIANA CRISTINA BERNARDELLI		
Registro/PGU:	xxx729561xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	011887/2025
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3706, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx232683xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012910/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCOS JOSE VILHA		
Registro/PGU:	xxx285141xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012923/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEITON DE ANDRADE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx827007xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013080/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSALIA TEREZA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx457059xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013135/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO CRUZ MATOS		
Registro/PGU:	xxx921392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013142/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ BARBOSA COSTA		
Registro/PGU:	xxx443761xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013328/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TOMAZ DA SILVA LOVERA		
Registro/PGU:	xxx159225xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013368/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANESSA BATISTA INACIO		
Registro/PGU:	xxx773859xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	013414/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE BRITES FILHO		
Registro/PGU:	xxx500577xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	013613/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	VALTER MIRANDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx847151xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013622/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALDAIR LEANDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx818750xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013642/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO DE SOUZA MELLO

Registro/PGU:	xxx840535xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013688/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LETICIA BLENDA YAMASHITA MOREIRA DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx319947xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	015060/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MARIA LUIZA PEREIRA MOTA PULCHERIO		
Registro/PGU:	xxx945411xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	015506/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLEISON CICERO PONTES FERRREIRA		
Registro/PGU:	xxx797724xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016368/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELIANE BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx986906xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016456/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS ANTONIO REBELO MANSOS		
Registro/PGU:	xxx517404xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	016491/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE RANILSON LUCIO CHAVES FILHO		
Registro/PGU:	xxx326117xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	016800/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIR MENDES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx605186xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	016810/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VAGNER FERRAZ RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx434224xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017039/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	APARECIDA GOMES DA SILVA
Registro/PGU:	xxx663737xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017069/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDSON ELIAS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx799006xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	017120/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIEL SERPA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx440382xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	017123/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ZILDO ORNELO		
Registro/PGU:	xxx507009xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	017134/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JUNIOR APARECIDO RICCI TRAVA		
Registro/PGU:	xxx380944xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	017140/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIAS DA SILVA KOVACS		
Registro/PGU:	xxx221760xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017157/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIANA MARTINS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx475146xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002991/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO CARVALHO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx186979xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009745/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THIAGO ROA		
Registro/PGU:	xxx251401xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018384/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx616066xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018383/2025

Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO DE CASTRO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx786966xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018449/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CHRISTIANO BARBOSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx861249xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	007259/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HERCULES MARCIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx347644xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008129/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RICARDO VASQUES AREVALO		
Registro/PGU:	xxx026698xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009877/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE HIGA		
Registro/PGU:	xxx069398xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010903/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VICTOR MANUEL FRANCO LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	xxx542873xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011085/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO		
Registro/PGU:	xxx435729xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011126/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx544055xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011130/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ VANDERLEY BERNARDO		
Registro/PGU:	xxx396047xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011200/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	APARECIDO LAURENTINO		
Registro/PGU:	xxx779871xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011263/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO PEDRINI PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx581595xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011266/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBERTO APARECIDO MOTA		
Registro/PGU:	xxx129812xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	011387/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALBINO TEZANI FILHO		
Registro/PGU:	xxx653020xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011479/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WALISON SANTOS DE SA		
Registro/PGU:	xxx955423xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011501/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO JOVEM DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx528914xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	011516/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	REDY RONI FERREIRA CORREIA		
Registro/PGU:	xxx200507xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	011577/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	TAICY TEIXEIRA CABRAL		
Registro/PGU:	xxx400686xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011603/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx706371xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011610/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MICHELLE CAFURE NUNES ALVES

Registro/PGU:	xxx630952xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011892/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CESAR EDUARDO DOS SANTOS MATTOSINHO		
Registro/PGU:	xxx468935xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011910/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LAURA CRISTINA LIVRADA FLORES		
Registro/PGU:	xxx694487xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011914/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANIEL FERNANDES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx206559xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	007876/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KATIA PATRICIA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx970780xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012092/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANGELA ISABEL DE SOUZA DENARI		
Registro/PGU:	xxx667451xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012219/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENIS PONTES CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx101074xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	012229/2025
Pontuação:	70		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HELIO SIMOES BRITO		
Registro/PGU:	xxx292638xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	012235/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HUMBERTO LAPA FERRI		
Registro/PGU:	xxx888314xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012305/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ODILON DAVID VALU
Registro/PGU:	xxx543648xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012431/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEDER MARTINS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx979611xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	012457/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	REID MYLLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx429678xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	012537/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	EMANUEL FRANTCHESCO LAHR		
Registro/PGU:	xxx482363xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	012556/2025
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	AFONSO LUIZ TAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx323332xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012593/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBSON NASCIMENTO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx491767xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012630/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCELO ALVES GARCIA		
Registro/PGU:	xxx471388xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	012690/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NANCI IONE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx924324xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012830/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JHONATAN CARLOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx262522xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013028/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	AMIR JORGE DO CARMO
Registro/PGU:	xxx880762xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013034/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ JOSE CABRAL		
Registro/PGU:	xxx739935xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013124/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDEIR BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx099181xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013424/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE QUIRINO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx537883xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013541/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	BIANCA BUCHWITZ SILVA MARIA		
Registro/PGU:	xxx293514xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	014412/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SIMONE THEODORO DA CRUZ MACIEL		
Registro/PGU:	xxx653226xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	014545/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCIA GEDRO DIAS		
Registro/PGU:	xxx243653xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	007511/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx221432xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	008393/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	STEPHANY KEMILLY DE ALMEIDA SILVA		
Registro/PGU:	xxx657677xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	009574/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SERAFIM GERONIMO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx134541xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	010431/2025

Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NILSON AZEVEDO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx302162xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010556/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GUILHERME ALVES NUNES		
Registro/PGU:	xxx574018xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010600/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ERLIZ LOPES		
Registro/PGU:	xxx668763xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010606/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDUARDO MENEGASSI DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx382839xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010634/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAIRA DUTRA MUNHOZ RIQUELME		
Registro/PGU:	xxx282464xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010650/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SILVIO WILLIAM SANDIM		
Registro/PGU:	xxx480270xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010706/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDMILSON DIAS BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx343742xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010846/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NEIDE CRISTINA DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx638350xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010871/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NATANAEL RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx968230xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010880/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LILIAN ARGUELHO MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx868532xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	010981/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNADO BASTOS LIA		
Registro/PGU:	xxx897103xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011122/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VINICIUS LOPES ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx002591xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011248/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	DALVID GONCALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx331993xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011268/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JIOVANI MARQUES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx410107xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011278/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DJENE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx398133xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011385/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIO ANTONIO VICENTE		
Registro/PGU:	xxx925800xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011484/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NAIR PEREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx183417xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	011487/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIO FERREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx891209xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	011506/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Registro/PGU:	xxx493763xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011527/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO GALVAO DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx844744xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011540/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUSTAVO RODRIGO TERRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx274711xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	011541/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUIS CHANFRIN		
Registro/PGU:	xxx187977xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011598/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIANO GREGO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx620351xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011875/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADRIANA CRISTINA BERNARDELLI		
Registro/PGU:	xxx729561xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	011887/2025
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3707, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MOISES FLOR PORTILHO		
Registro/PGU:	xxx498783xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	012291/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS DUARTE
Registro/PGU:	xxx607464xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012568/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RAIANI MATOSO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx465772xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	012642/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROBERTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx674178xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012752/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADONIAS BARBOSA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx529647xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012836/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ELISANGELA BENEDETTI		
Registro/PGU:	xxx321405xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	012845/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SERGIO FERNANDO RAIMUNDO HARFOUCHE		
Registro/PGU:	xxx010374xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013014/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR PEREIRA TRAJANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx357481xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013055/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	TANER DOUGLAS ALVES BITENCOURT		
Registro/PGU:	xxx178236xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013058/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JORGE LUIS DA COSTA PRIETSCH		
Registro/PGU:	xxx891072xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013063/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARLETE PARRON PADOVAN		
Registro/PGU:	xxx357193xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	013125/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VITOR MUNIZ SILVA		
Registro/PGU:	xxx343889xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013399/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSEFA LUIZA DA SILVA SALES		
Registro/PGU:	xxx714984xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013533/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIO MAURO BORGES BASSO		
Registro/PGU:	xxx531691xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013546/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANIEL CORREA MALDONADO		
Registro/PGU:	xxx669562xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013601/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx137966xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	013708/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RODRIGO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx478408xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	014270/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO ATHAYDES CORREA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx507597xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	014401/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	OSVALDO DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx055520xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	014626/2025
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RUBENS LIMA SORTICA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx405640xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018501/2025
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 113/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 113/2025, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2007	2012	3	Caixa	

Informações Correlatas

702553	702598	702594		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2008	2013	3	Caixa	

Informações Correlatas

702596	702591	702581		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2011	2016	1	Caixa	

Informações Correlatas

702033				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2012	2017	19	Caixa	

Informações Correlatas

702823	702492	702024	702829	702480
702504	702489	702486	702485	702508
702487	702494	702499	702490	700274
702505	702507	702826	702503	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2013	2018	8	Caixa	

Informações Correlatas

701852	701850	702500	702637	701856
702834	702831	701847		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2014	2019	4	Caixa	

Informações Correlatas

703773	703777	703761	703770	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2016	2021	9	Caixa	

Informações Correlatas

700279	700266	700286	700265	700270
700262	700271	700261	700267	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2017	2022	1	Caixa	

Informações Correlatas

700294				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2018	2023	5	Caixa	

Informações Correlatas

706202	706192	706197	700401	700273

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2019	2024	3	Caixa	

Informações Correlatas

705288	706214	705289		

Campo Grande-MS, 18 de Setembro de 2025

Wanderluiz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 114/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 114/2025, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2006	2011	1	Caixa	

Informações Correlatas

701520				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2007	2012	2	Caixa	

Informações Correlatas

702393	701517			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2008	2013	1	Caixa	

Informações Correlatas

701519				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2009	2014	2	Caixa	

Informações Correlatas

702394	700962			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2010	2015	6	Caixa	

Informações Correlatas

702054	702064	702057	702055	702074
702066				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2011	2016	1	Caixa	

Informações Correlatas

702289				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2012	2017	1	Caixa	

Informações Correlatas

702063				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2013	2018	1	Caixa	

Informações Correlatas

702076				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2014	2019	4	Caixa	

Informações Correlatas

703451	703761	703446	703272	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2015	2020	3	Caixa	

Informações Correlatas

703743	703936	705832		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2016	2021	1	Caixa	

Informações Correlatas

703940				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2017	2022	2	Caixa	

Informações Correlatas

700295	700299			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2018	2023	1	Caixa	

Informações Correlatas

700387				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.1	2019	2024	2	Caixa	

Informações Correlatas

705278	705284			

Campo Grande-MS, 18 de Setembro de 2025

Wanderluiz Ribas Espíndola
Coordenador
Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 894/2025/FCMS Nº Cadastral 28738

Processo:	85/011.045/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Criative Music LTDA-EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Theo Rubia", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA, a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", na Av. Rosário Congro, 160, Centro, em Três Lagoas/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 897/2025/FCMS Nº Cadastral 28748

Processo:	85/011.022/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Douglas Santana Ribeiro MEI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo Douglas Santana Ribeiro MEI, a ser realizada no evento "Encontro dos Bodes do Asfalto 2025", no Parque de Exposições Laucídio Coelho, no Tatersal de Elite 1, em Campo Grande/MS, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Douglas Santana Ribeiro,

Extrato do Contrato 898/2025/FCMS Nº Cadastral 28746

Processo:	85/011.021/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Sater & Sater Ltda
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Almir Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Sater LTDA, a ser realizada no evento "Comemoração aos 250 anos de Criação do Forte Coimbra", no Fort Coimbra, em Corumbá/MS, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 11 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Almir Eduardo Melke Sater

Extrato do Contrato 899/2025/FCMS Nº Cadastral 28744

Processo:	85/011.020/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JG & M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Gustavo e Murilo", contratado através de seu empresário exclusivo JG & M Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "7ª Festa de Laço do Clube União de Terenos", no Parque do Peão, em Campo Grande/MS, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e João Gustavo Silva Caetano

Extrato do Contrato 904/2025/FCMS Nº Cadastral 28751

Processo:	85/011.025/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Gersão e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Gabriel Nantes Oliveira MEI, a ser realizada no evento "Noite do Chamamé", na Av. Dorvalino dos Santos, Centro, em Sidrolândia/MS, no dia 21 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Lucas Gabriel Nantes Oliveira

Extrato do Contrato 913/2025/FCMS Nº Cadastral 28739

Processo:	85/011.115/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lilás", contratado através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no evento "Pós Parada da XXII Parada da Cidadania LGBTA+ e Show da Diversidade 2025", na Rua Dr Temistócles, 103, em Campo Grande/MS, no dia 14 de setembro de 2025, a partir das 16 horas, com 05 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 914/2025/FCMS Nº Cadastral 28740

Processo:	85/011.129/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "Festa da Padroeira da Comunidade Santa Cruz", no Salão de Festas da Comunidade, na Gleba Ouro Verde, em Ivinhema/MS, no dia 14 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 917/2025/FCMS Nº Cadastral 28747

Processo:	85/011.164/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DOT. EVENTOS
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 08 (oito) apresentações artísticas do "Crew Drag CG e Thallyson Perez Ferreira", contratado através de seu empresário exclusivo Dot. Eventos LTDA, a ser realizada no evento "XXII Parada da Cidadania LGBT+", na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2025, a partir das 14 horas, com 08 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	12/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Thallyson Perez Ferreira

Extrato do Contrato 916/2025/FCMS Nº Cadastral 28743

Processo:	85/011.132/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLAUDINEY GUIMARAES ALVES
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Claudiney e Joel Maia", contratado através de seu empresário exclusivo Claudiney Guimarães Alves MEI, a ser realizada no evento "Show de Prêmios da Comunidade Nossa Senhora da Gloria", na Avenida Presidente Castelo Branco, 781, Coronel Antonino, em Campo Grande/MS, no dia 20 de setembro de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	15/09/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Claudiney Guimarães Alves

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do primeiro apostilamento do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025
Processo n. 77.001.016-2025
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E CASSILÂNDIA-MS
Objeto: O objeto do presente instrumento é a correção de erros materiais identificados no Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025.
Assina: Suelen Librelotto Sirugi

Extrato do Termo de Adesão ao Contrato 010/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 28764

Processo:	77/009.705/2025
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto:	Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. • Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0179981541, Natureza da Despesa 33903943
Valor:	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Do Prazo:	2.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Suelen Librelotto Sirugi Diretora - Presidente em substituição
Data da Assinatura:	17/09/2025 17/09/2025
Assinam:	Suelen Librelotto Sirugi Energisa

Extrato do Termo de Adesão ao Contrato 011/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 28765

Processo:	77/009.707/2025
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto:	A justificativa para a contratação direta encontra respaldo na singularidade e na exclusividade dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0179981541, Natureza da Despesa 33903944
Valor:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Do Prazo:	17/09/2025 e 16/09/2026
Amparo Legal:	Lei 14.133/2023 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Suelen Librelotto Sirugi Diretora-Presidente em substituição
Data da Assinatura:	17/09/2025 17/09/2025
Assinam:	Suelen Librelotto Sirugi Aguas Guariroba

I Termo de Apostilamento do Contrato de Adesão 019/2020/ESCOLAGOV Nº Cadastral 13154.5

Processo:	55/001.080/2019
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 019/2020 vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD.

Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003760960001, Fonte de Recurso 0179981541, Natureza da Despesa 33903702
Valor:	2.1. Em decorrência da repactuação/2025, o valor mensal ao Contrato Aderente n.019/2020 passará a ser de R$ 22.630,33 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 271.563,96 9duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos 1 1° de janeiro de 2025; 2.2.O percentual de reajuste será de 4.83% (quatro inteiros e oitenta d três centésimos por cento), correspondente ao acumulado de 12 (doze) meses do índice do IPCA, do período de 01/01/2024 a 31/12/2024 conforme disposto na Cláusula 4.3 do Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD, incidindo exclusivamente sobre os valores constantes do Módulo 3 e seus encargos, conforme planilha de custos 2.2.1. Em decorrência do reajuste/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.019/2020 passará a ser de R$ 22.762,13 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 273.145,56 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2025. 2.3. Em decorrência da repactuação/2025 prevista no item 2.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, haverá o pagamento de R$ 2.017,74 (dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 6° termo aditivo (de 1º de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025).
Do Prazo:	18/02/2025 e 17/02/2026
Amparo Legal:	O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	18/02/2025
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção

PORTARIA ESCOLAGOV nº 6/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta ao Anexo I da Portaria Escolagov nº 5/2025, de 3 de setembro de 2025, que alterou o Anexo I da Portaria nº 4/2025, de 27 de agosto de 2025, Membros da Comissão Julgadora responsável pela "Etapa 2" do XX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS,** no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto n. 16.464, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo I da Portaria Escolagov nº 5/2025, de 3 de setembro de 2025, que alterou o Anexo I a Portaria nº 4/2025, de 27 de agosto de 2025, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA ESCOLAGOV Nº 6/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	FORMAÇÃO
Hannah de Oliveira Santos Bezerra	Membro da Comissão Julgadora	UEPB/PB	Doutorado
Heliana Mary da Silva Quintino	Membro da Comissão Julgadora	UFS/SE	Doutorado
Valquíria Cordeiro da Silva	Membro da Comissão Julgadora	FAPESQ/PB	Doutorado
Ana Carolina Formiga Arêas	Membro da Comissão Julgadora	Tote/MG	Especialista

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 31/2025 – BIODIVERSA+ 2025-2026
Restauração do funcionamento, integridade e conectividade do ecossistema (BiodivConnect)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Comissão Europeia (CE), torna públicas as Diretrizes Locais para a **Chamada FUNDECT/CONFAP 31/2025 - Biodiversa+ 2025-2026 (BiodivConnect)**, lançada e publicada pelo CONFAP, e convida pesquisadores doutores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a se inscreverem na presente Chamada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, Resolução SEMAGRO/MS nº 743/2021 e demais disposições inseridas nesta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 A Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2025-2026 (BiodivConnect) tem o objetivo de apoiar projetos colaborativos de pesquisa e inovação com o intuito de produzir conhecimento aplicável à mudanças que interrompam e revertam o declínio da biodiversidade (Agenda Estratégica de Pesquisa e Inovação da Biodiversa+). Para atingir este objetivo, uma série de ações estão sendo realizadas, incluindo esta chamada de pesquisa.

1.2 Nesse contexto, a Chamada Biodiversa+, cofinanciada pela Comissão Europeia (CE), busca por propostas de pesquisa sobre "Restauração do funcionamento, integridade e conectividade do ecossistema", denominada BiodivConnect. A chamada busca apoiar projetos de pesquisa inovadores que possam integrar práticas restaurativas para promover ecossistemas e habitats interconectados e funcionais, em especial aqueles que consideram a sustentabilidade a longo prazo e que tragam esforços de restauração duradouros, incluindo esforços locais, regionais e/ou globais e sua avaliação.

1.3 É recomendado que os candidatos descrevam de forma explícita a inovação de suas pesquisas e como estas acrescentam à base de conhecimento já existente, incluindo projetos internacionais, europeus e nacionais previamente financiados ou em andamento. A redundância deve ser evitada, porém pesquisas complementares são possíveis, desde que o valor agregado da proposta seja claramente explícito. Espera-se que os projetos demonstrem como pretendem oferecer contribuição significativa à produção de conhecimento científico e os meios propostos para utilizar esse conhecimento na prática com o objetivo de proteger a biodiversidade no contexto de mudanças transformativas.

1.4 Considerando que a Fundect aderiu à Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2025-2026 (BiodivConnect), as diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regramento para que os pesquisadores de Mato Grosso do Sul possam participar da referida chamada com recursos da Fundect.

2. CHAMADA BIODIVERSA+ 2025-2026 (BiodivConnect)

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais na Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2025-2026 no site do CONFAP e também no site oficial da chamada.

2.2 Quanto ao envio da pré-proposta e proposta completa na plataforma eletrônica disponibilizada pela Biodiversa+, o coordenador deverá se atentar ao cronograma e orientações apresentadas na Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2025-2026, bem como deverá se atentar que o horário de submissão será o CET.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2025-2026*	CONFAP	09/09/2025
Prazo para envio de pré-propostas no site da Chamada Biodiversa+	Proponente	Até 07/11/2025
Checagem de elegibilidade das pré-propostas	CSC e Secretariado da Chamada	Até 28/11/2025
Seleção final de pré-propostas	Biodiversa+	Fevereiro de 2026
Prazo para envio de propostas completas no site da Chamada Biodiversa+	Proponente	Até 14/04/2026
Checagem de elegibilidade das propostas completas	CSC e Secretariado da Chamada	Maio de 2026

Homologação e divulgação da lista final das propostas aprovadas	Biodiversa+/CONFAP	Até 13/11/2026
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para submeter no SIGFUNDECT o projeto em Língua Portuguesa*	Fundect	Após a divulgação do resultado final pelo Biodiversa+/CONFAP
Homologação e divulgação da lista final das propostas aprovadas pela Fundect	Fundect	Após a submissão da proposta no SIGFUNDECT
Início dos projetos	Proponente	01/12/2026 até 01/04/2027

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta seleção tem o valor global de até R$100.000,00 (cem mil reais), as propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindo da FUNDECT, provenientes da fonte do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul **Funcional Programática: 10.83207.19.573.2217.6114 – ação Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica, Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio**.

4.2 Uma proposta será contratada com recursos disponíveis nesta Chamada Fundect/CONFAP, e cada proposta poderá solicitar o valor de até R$100.000,00 (cem mil reais).

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Itens financiáveis:
a) material de consumo nacional e/ou importado;
b) passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
c) diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
d) serviços de terceiros:
d.1) pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.
d.2) pessoa jurídica:
d.2.1) divulgação científica do projeto;
d.2.2) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
d.2.3) despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e
d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 A Fundect não autoriza o pagamento de quaisquer itens não listados no Item 5.2 e não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos que extrapolam o valor descrito no item 4.2 para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle que possam surgir.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 A proposta deverá, obrigatoriamente:
a) Ter sido aprovada no âmbito da Chamada Biodiversa+;
b) Ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;
c) Ser caracterizada de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul;
d) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (https://odsbrasil.

gov.br/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
e) A proposta deverá estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (página 56) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

6.3 O Proponente deverá:
a) Ser o coordenador brasileiro da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Possuir pelo menos título de Doutor;
e) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT;
f) Possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes;
g) Ter vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
h) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

6.4 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fundect adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

7. SUBMISSÃO, ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por quatro fases:
- Fase 1 - Submissão da pré-proposta e enquadramento, na plataforma do Biodiversa+;
- Fase 2 - Submissão da proposta completa e enquadramento, na plataforma do Biodiversa+;
- Fase 3 - Submissão das propostas aprovadas pelo Biodiversa+, em língua Portuguesa, e enquadramento no SIGFUNDECT;
- Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect.

7.2 Fase 1 - Submissão da pré-proposta e enquadramento, na plataforma do Biodiversa+:
a) Os projetos devem ser preenchidos no site oficial da chamada, conforme orientações disponíveis no site do CONFAP.
b) Esta fase será conduzida pelo Comitê de Avaliação da Chamada, de responsabilidade do Biodiversa+, na qual serão avaliados os aspectos relacionados à elegibilidade e mérito da pré-proposta e proposta completa, em fases distintas, conforme cronograma.
c) O resultado do enquadramento das pré-propostas será divulgado pelo CONFAP.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.3 Fase 2 - Submissão da proposta completa e enquadramento, na plataforma do Biodiversa+:
a) Os projetos devem ser preenchidos no site oficial da chamada, conforme orientações disponíveis no site do CONFAP.
b) Esta fase será conduzida pelo Comitê de Avaliação da Chamada, de responsabilidade do Biodiversa+, na qual serão avaliados os aspectos relacionados à elegibilidade e mérito da pré-proposta e proposta completa, em fases distintas, conforme cronograma.
c) O resultado do enquadramento das propostas completas será divulgado pelo CONFAP.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.4 Fase 3 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e enquadramento no SIGFUNDECT:
a) Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados, submetidos por pesquisadores do Estado de Mato Grosso do Sul, para o envio eletrônico dos documentos no SIGFUNDECT.
b) Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão da Chamada e, se necessário, com auxílio de pesquisadores ad hoc.
c) A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir pareceres justificados acerca da nota.
d) apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas aprovadas.
e) as propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
f) ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem, os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e B da Tabela 01 (nesta ordem); e a data mais antiga da submissão da proposta no SIGFUNDECT.
g) as listas de propostas aprovadas e não aprovadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
h) o parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento das Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 2,00 pontos ( ) Bom – 1,00 ponto ( ) Regular – 0,50 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom – 2,00 pontos ( ) Bom – 1,00 ponto ( ) Regular – 0,50 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.5 Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect:
O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.6 Na fase 3, o coordenador/proponente aprovado pelo Biodiversa+ deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos:
a) Ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
b) Acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) Clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/CONFAP 31/2025 - Biodiversa+ 2025-2026;
d) Clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do Sigfundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.7 A proposta poderá ser submetida até às **17h**, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.9 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.10 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:
a) Projeto de Pesquisa em **português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do Biodiversa+;
b) Projeto de pesquisa idêntico (em **inglês**) ao que foi submetido a plataforma do Biodiversa+;
c) Declaração de Anuência da Instituição Executora;
d) Declaração de Anuência das Instituições Parceiras;

7.11 Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente estar atualizados na plataforma SIGFUNDECT:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect; e
d) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG)

8. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

8.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos via SIGFUNDECT em um único arquivo PDF, nesta ordem:
a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

8.2 Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade. As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

8.3 Além dos documentos listados no Item 8.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

8.4 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

8.5 As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

8.6 A existência de pendências do Coordenador ou da instituição proponente, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

8.7 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser devidamente assinado, usando-se a assinatura digital gov.br pelos responsáveis, e entregue à Fundect conforme instruções a serem dadas quando da publicação do resultado final.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante entrega de relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à Fundect, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

9.2 A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
c) interações interinstitucionais ocorridas; e
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

9.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

9.4 A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

9.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, CONFAP e da Biodiversa+. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à Fundect o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

10. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, bem como de outras entidades/órgãos financiadores.

10.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, Termo de Outorga n°. xxx/2026".

10.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

10.4 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018), disponíveis no site da Fundect.

10.5 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

10.6 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos contemplados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

10.7 O proponente autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária), na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

11.1 Todos os proponentes contemplados nesta chamada, fica ciente que do uso de sua imagem, nome e voz, de forma gratuita e por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação do Governo do Estado e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

11.2 A presente autorização abrange a utilização da imagem dos membros em todo e qualquer conteúdo produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pela FUNDECT, relacionado às atividades e programas em que o Bolsista esteja envolvido, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao Bolsista.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objetos de proteção, em conformidade com a legislação vigente e pertencem às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico, entre elas firmado, com a ciência das partes.

12.2 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

12.3 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

12.4 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Cabe ao proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias.

13.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

15.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

15.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

16.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

16.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

16.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 7 desta Diretriz.

16.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

16.8 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

16.9 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

16.11 Questões gerais e técnicas sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect ou pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 31/2025 – BIODIVERSA+ 2025-2026 (BiodivConnect)
"Restauração da funcionalidade, integridade e conectividade do ecossistema"

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/2026
SIAFIC: XXXXX

Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa
1. IDENTIFICAÇÃO PROCESSO Nº XXXXXXXX

Edital: CHAMADA FUNDECT/CONFAP 31/2025 – BIODIVERSA+ 2025-2026

2. OUTORGANTE
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE representada por seu Diretor-Presidente XXX, brasileiro, portador do RG nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX.
3. OUTORGADO
XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.
4. INTERVENIENTE
Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXX.
5. TÍTULO DO PROJETO
XXXXXX
6. VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Inicial ou Única	2	Inicial ou Única
Diárias	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: P. Física	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: P. Jurídica	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00
Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	N.º Empenho	Valor (R$)	Data
0150000001	10.83207.19.573.2217.6114	33902001	NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/26

8. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS RECURSOS:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DO SALDO:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, eleito para o cumprimento dos objetivos da Chamada Especial Fundect/CNPq 26/2025 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq e termos do Acordo de Cooperação CNPq/FUNDECT, estabelecidos no Processo SEI 01300.002451/2025-26 e eMS nº 83.034.808-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO

2.1. Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

3.1. Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao (à) Outorgado (a), no valor e prazos previstos.

3.2. Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho.

3.3. Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

3.4. Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

3.5. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados.

3.6. Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do Outorgado e da equipe;
e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
h) subsídios para implementação de políticas públicas.

3.7. A OUTORGANTE, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A)

4.1. Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do(a) OUTORGADO(A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

4.2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.

4.3. Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE.

4.4. Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

4.5. O OUTORGADO deverá apresentar impreterivelmente à FUNDECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aquisição do bem, a cópia da nota fiscal ou qualquer outro documento permitido pela legislação fiscal, acompanhado de documento que comprove o registro e a incorporação do mesmo ao patrimônio da INTERVENIENTE.

4.6. Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.

4.7. Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

4.8. Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da FUNDECT, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.

4.9. Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

4.10. Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela Fundect durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

5.1. Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO.
5.2. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE.
5.3. Permitir e facilitar a OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo.
5.4. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado.
5.5. Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

6.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão incorporados ao patrimônio da INTERVENIENTE, desde sua aquisição.
6.2. Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento.
6.3. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da INTERVENIENTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.
6.4. No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente a INTERVENIENTE, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.
6.5. O OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

8.1. Utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto.
8.2. Utilizar os recursos liberados de acordo com os limites aprovados, respeitando a natureza da despesa (custeio ou capital). Mudanças na distribuição entre grupos de despesa que não ultrapassarem 20% do valor total do projeto não precisam de autorização prévia da outorgante, mas devem ser comunicadas pelo responsável pelo projeto, seguindo as normas estabelecidas pela outorgante. Alterações que excederem 20% exigem autorização prévia e expressa da outorgante.
8.3. Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) data de emissão;
b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);
d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;
8.4. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto.
8.5. Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (http://www.fundect.ms.gov.br). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.
8.6. Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço.
8.7. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.
8.8. Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.
8.9 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:

I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE, Contratante ou Financiadora;
II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;
III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;
IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.
9.2. Não será permitida a prorrogação da vigência.
9.3. A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.
10.2. O OUTORGADO deverá, se solicitado pela Fundect, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da Fundect.
10.3. O OUTORGADO que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à Fundect poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.
11.2. A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pelo OUTORGADO, objetivando a consecução do objeto deste instrumento.
11.3. É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termo de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
11.4. A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) Outorgado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

12.1. Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
12.2. O(a) Outorgado(a) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando ao departamento de Projetos, os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:
I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:
a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
IV - Avaliação de resultados;
V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.
VI – Ficha Individual de Registro de Bem da Interveniente, nos termos do item 6.1, ou documento similar, quando aplicado ao caso;
12.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
12.4. A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
12.5. Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no

artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1. Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que trata a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, observados os compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à Outorgante, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria se dará em regime de compartilhamento entre os partícipes.

15.2. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

15.3. A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

15.4. Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

15.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1. É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

18.1. É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) Outorgado (a) e aprovados pelo Diretor-Presidente da Outorgante do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) Outorgado (a), a cópia dos documentos pessoais do (a) Outorgado (a) e os documentos da Interveniente.

18.2. Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta concessão incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão.

PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborarem na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.
PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
20.2 Cabe ao OUTORGADO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.
E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.
Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE	XXXX OUTORGADO
XXXX - INTERVENIENTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 32/2025 - WATER4ALL 2025
ÁGUA E SAÚDE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Comissão Europeia (CE), torna públicas as Diretrizes Locais para a Chamada Fundect 32/2025 - Water4All 2025 - *Água e saúde*, lançada e publicada pelo CONFAP, e convida pesquisadores doutores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a se inscreverem na presente Chamada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, Resolução SEMAGRO/MS nº 743/2021 e demais disposições inseridas nesta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 A Parceria Europeia para Segurança Hídrica – Water4All lançou, no dia 12 de setembro de 2025, a chamada transnacional conjunta *Água e Saúde 2025*.
A iniciativa busca apoiar projetos de pesquisa e inovação voltados a diversos temas que contemplam a interseção entre água e saúde, incluindo qualidade da água, contaminantes, e tecnologias de tratamento de água.
As propostas de pesquisa e inovação submetidas à chamada devem abordar pelo menos um dos seguintes temas:
1 – Contaminantes transmitidos pela água e riscos à saúde: ocorrência, comportamento, interações e vulnerabilidade;
2 – Ferramentas e tecnologias inovadoras para o monitoramento da qualidade e exposição da água;
3 – Tratamento e mitigação de exposição da água;
4 – Governança, inovação socioeconômica, e integração de políticas para água e saúde.
Em consonância com os objetivos estratégicos da *Water4All*, os resultados da chamada devem contribuir para a implementação de políticas e estratégias de gestão da água, globais, da União Europeia e nacionais, baseadas em evidências, incluindo o Pacto Ecológico Europeu (*European Green Deal*), a Diretiva-Quadro da Água da União Europeia, a Transição Justa e a agenda de ações pela água dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU).

2. CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER4ALL 2025

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025, no site do CONFAP e também no site oficial da chamada.

2.2 Quanto ao envio da pré-proposta e proposta completa na plataforma do Water4All, o coordenador deverá se atentar ao cronograma apresentado na Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025, bem como deverá se atentar que o horário de submissão será o CET.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025	CONFAP	12/09/2025
Prazo para envio de pré-propostas no site da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025	Proponente	Até 13/11/2025
Seleção de pré-propostas	Water4All	Fevereiro de 2026
Prazo para envio de propostas completas no site da Chamada Transnacional Conjunta Water4All 2025	Proponente	Até 13/04/2026
Divulgação da lista preliminar de propostas aprovadas	Water4All/ CONFAP	Setembro de 2026
Homologação e divulgação dos resultados finais pela Water4All 2025 e CONFAP	Water4All/ CONFAP	Setembro/Outubro de 2026
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para submeter no SIGFUNDECT o projeto em Língua Portuguesa*	Fundect	Após a divulgação do resultado final pelo CONFAP
Homologação e divulgação da lista final das propostas aprovadas pela Fundect	Fundect	Após a submissão da proposta no SIGFUNDECT
Início dos projetos	Proponente	Final 2026 / Início 2027

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta seleção tem o valor global de até R$100.000,00 (cem mil reais), as propostas aprovadas serão financiadas com recursos advindo da FUNDECT, provenientes da fonte do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul **Funcional Programática: 10.83207.19.573.2217.6114 – ação Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica, Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio**.

4.2 Uma proposta será contratada com recursos disponíveis nesta Chamada Fundect/CONFAP, e a proposta poderá solicitar o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Itens financiáveis:
a) material de consumo nacional e/ou importado;
b) passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
c) diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
d) serviços de terceiros:
d.1) pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.
d.2) pessoa jurídica:
d.2.1) divulgação científica do projeto;
d.2.2) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
d.2.3) despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos,

de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 A Fundect não autoriza o pagamento de quaisquer itens não listados no Item 5.2 e não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos que extrapolam o valor descrito no item 4.2 para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle que possam surgir.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 A proposta deverá, obrigatoriamente:
a) Ter sido aprovada no âmbito da Chamada Water4All;
b) Ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;
c) Ser caracterizada de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul;
d) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (https://odsbrasil.gov.br/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
e) A proposta deverá estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (página 56) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

6.3 O Proponente deverá:
a) Ser o coordenador brasileiro da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Possuir pelo menos título de Doutor;
e) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT;
f) Possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes;
g) Ter vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
h) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

6.4 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fundect adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

7. SUBMISSÃO, ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por quatro fases:
- Fase 1 - Submissão da pré-proposta e enquadramento, na plataforma do Water4All;
- Fase 2 - Submissão da proposta completa e enquadramento, na plataforma do Water4All;
- Fase 3 - Submissão das propostas aprovadas pelo Water4All, em língua Portuguesa, e enquadramento no SIGFUNDECT;
- Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect.

7.2 Fase 1 - Submissão da pré-proposta e enquadramento, na plataforma do Water4All:
a) Os projetos devem ser preenchidos na plataforma oficial da chamada, conforme orientações disponíveis no site do CONFAP.
b) Esta fase será conduzida pelo Comitê de Avaliação da Chamada, de responsabilidade do Water4All, na qual serão avaliados os aspectos relacionados à elegibilidade e mérito da pré-proposta e proposta completa, em fases distintas, conforme cronograma.
c) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado pelo CONFAP.
d) Somente as pré-propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.3 Fase 2 - Submissão da proposta completa e enquadramento, na plataforma do Water4All:
a) Os projetos devem ser preenchidos no site oficial da chamada, conforme orientações disponíveis no site do CONFAP.
b) Esta fase será conduzida pelo Comitê de Avaliação da Chamada, de responsabilidade do Water4All, na qual serão avaliados os aspectos relacionados à elegibilidade e mérito da pré-proposta e proposta completa, em fases distintas, conforme cronograma.
c) O resultado do enquadramento das propostas completas será divulgado pelo CONFAP.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.4 Fase 3 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT:
a) Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados no Estado de Mato Grosso do Sul, para o envio eletrônico dos documentos no SIGFUNDECT.

b) cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto por no mínimo dois consultores *ad hoc*, especialistas no tema proposto.
c) a Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir pareceres justificados acerca da nota.
d) apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas aprovadas.
e) as propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
f) ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem, os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e B da Tabela 01 (nesta ordem); e a data mais antiga da submissão da proposta no SIGFUNDECT.
g) as listas de propostas aprovadas e não aprovadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
h) o parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento das Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 2,00 pontos ( ) Bom – 1,00 ponto ( ) Regular – 0,50 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom – 2,00 pontos ( ) Bom – 1,00 ponto ( ) Regular – 0,50 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.5 Fase 4 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect:
O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.6 Na fase 3, o coordenador/proponente aprovado pelo Water4All deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos:
a) Ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
b) Acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) Clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/CONFAP 32/2025 - Water4All 2025;
d) Clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do Sigfundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.7 A proposta poderá ser submetida até às **17h**, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.9 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.10 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via

SIGFUNDECT:
a) Projeto de Pesquisa em **português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do Water4All;
b) Projeto de pesquisa idêntico (em **inglês**) ao que foi submetido a plataforma do Water4All;
c) Declaração de Anuência da Instituição Executora;
d) Declaração de Anuência das Instituições Parceiras;

7.11 Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente estar atualizados na plataforma SIGFUNDECT:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect; e
d) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa; ou declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);

8. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

8.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos via SIGFUNDECT em um único arquivo PDF, nesta ordem:
a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:
- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.
c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

8.2 Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade. As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

8.3 Além dos documentos listados no Item 8.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

8.4 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

8.5 As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

8.6 A existência de pendências do Coordenador ou da instituição proponente, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

8.7 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser devidamente assinado, usando-se a assinatura digital gov.br pelos responsáveis, e entregue à Fundect conforme instruções a serem dadas quando da publicação do resultado final.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:
a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à Fundect, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

9.2 A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
c) interações interinstitucionais ocorridas; e
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

9.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

9.4 A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

9.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, CONFAP e da WATER4ALL. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à Fundect o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

10. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, bem como de outras entidades/órgãos financiadores.

10.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio financeiro da Fundect, Termo de Outorga n°. xxx/ANO".

10.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

10.4 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018), disponíveis no site da Fundect.

10.5 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

10.6 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos contemplados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

10.7 O proponente autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária), na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

11.1 Todos os proponentes contemplados nesta chamada, fica ciente que do uso de sua imagem, nome e voz, de forma gratuita e por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação do Governo do Estado e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

11.2 A presente autorização abrange a utilização da imagem dos membros em todo e qualquer conteúdo produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pela FUNDECT, relacionado às atividades e programas em que o Bolsista esteja envolvido, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao Bolsista.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objetos de proteção, em conformidade com a legislação vigente e pertencem às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico, entre elas firmado, com a ciência das partes.

12.2 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n.

13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

12.3 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

12.4 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Cabe ao proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias.

13.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

15.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

15.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

16.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

16.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

16.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 7 desta Diretriz.

16.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

16.8 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

16.9 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

16.12 Questões gerais e técnicas sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect ou pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 32/2025 - WATER4ALL 2025
ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/2026
SIAFIC: XXXXX

Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa
1. IDENTIFICAÇÃO PROCESSO Nº XXXXXXXX
Edital: CHAMADA FUNDECT/CONFAP 32/2025 - WATER4ALL 2025

2. OUTORGANTE
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE representada por seu Diretor-Presidente XXX, brasileiro, portador do RG nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX.

3. OUTORGADO
XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

4. INTERVENIENTE
Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXX.

5. TÍTULO DO PROJETO
XXXXXX

6. VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Inicial ou Única	2	Inicial ou Única
Diárias	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: P. Física	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: P. Jurídica	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00
Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	N.º Empenho	Valor (R$)	Data
0150000001	10.83207.19.573.2217.6114	33902001	NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/26

8. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS RECURSOS:

Banco	Agência	Conta

Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DO SALDO:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, eleito para o cumprimento dos objetivos da Chamada Especial Fundect/CNPq 26/2025 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq e termos do Acordo de Cooperação CNPq/FUNDECT, estabelecidos no Processo SEI 01300.002451/2025-26 e eMS nº 83.034.808-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO

2.1. Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

3.1. Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao (à) Outorgado (a), no valor e prazos previstos.

3.2. Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho.

3.3. Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

3.4. Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

3.5. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados.

3.6. Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do Outorgado e da equipe;
e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;

f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
h) subsídios para implementação de políticas públicas.

3.7. A OUTORGANTE, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A)

4.1. Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do(a) OUTORGADO(A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.

4.2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.

4.3. Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE.

4.4. Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

4.5. O OUTORGADO deverá apresentar impreterivelmente à FUNDECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aquisição do bem, a cópia da nota fiscal ou qualquer outro documento permitido pela legislação fiscal, acompanhado de documento que comprove o registro e a incorporação do mesmo ao patrimônio da INTERVENIENTE.

4.6. Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.

4.7. Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.

4.8. Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da FUNDECT, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.
4.9. Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
4.10. Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela Fundect durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

5.1. Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO.
5.2. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE.
5.3. Permitir e facilitar a OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo.
5.4. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado.
5.5. Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

6.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão incorporados ao patrimônio da INTERVENIENTE, desde sua aquisição.
6.2. Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento.
6.3. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da INTERVENIENTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.
6.4. No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente a INTERVENIENTE, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.
6.5. O OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

8.1. Utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto.
8.2. Utilizar os recursos liberados de acordo com os limites aprovados, respeitando a natureza da despesa (custeio ou capital). Mudanças na distribuição entre grupos de despesa que não ultrapassarem 20% do valor total do projeto não precisam de autorização prévia da outorgante, mas devem ser comunicadas pelo responsável pelo projeto, seguindo as normas estabelecidas pela outorgante. Alterações que excederem 20% exigem autorização prévia e expressa da outorgante.
8.3. Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) data de emissão;
b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);
d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;

8.4. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto.
8.5. Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (http://www.fundect.ms.gov.br). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.
8.6. Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos

com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço.
8.7. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.
8.8. Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.
8.9 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:
I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE, Contratante ou Financiadora;
II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;
III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;
IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.
9.2. Não será permitida a prorrogação da vigência.
9.3. A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.
10.2. O OUTORGADO deverá, se solicitado pela Fundect, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da Fundect.
10.3. O OUTORGADO que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à Fundect poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.
11.2. A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pelo OUTORGADO, objetivando a consecução do objeto deste instrumento.
11.3. É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termo de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
11.4. A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) Outorgado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

12.1. Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
12.2. O(a) Outorgado(a) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando ao departamento de Projetos, os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:
I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:
a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
IV - Avaliação de resultados;
V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos

efetuados, quando houver.
VI – Ficha Individual de Registro de Bem da Interveniente, nos termos do item 6.1, ou documento similar, quando aplicado ao caso;
12.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
12.4. A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
12.5. Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1. Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que trata a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, observados os compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
14.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à Outorgante, no prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria se dará em regime de compartilhamento entre os partícipes.
15.2. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.
15.3. A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.
15.4. Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.
15.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1. É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

18.1. É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) Outorgado (a) e aprovados pelo Diretor-Presidente da Outorgante do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) Outorgado (a), a cópia dos documentos pessoais do (a) Outorgado (a) e os documentos da Interveniente.
18.2. Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta concessão incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão.
PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.
PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborarem na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.
PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

20.2 Cabe ao OUTORGADO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE	XXXX OUTORGADO
XXXX - INTERVENIENTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:

CHAMADA FUNDECT/CONFAP Nº 332025 – ERC IA 2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Produção e Agricultura Familiar (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), e em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Comissão Europeia (CE), torna públicas as Diretrizes Locais para a Chamada Fundect/CONFAP 33/2025 - ERC IA 2025, lançada e publicada pelo CONFAP, e convida pesquisadores doutores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, a se inscreverem na presente Chamada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, Resolução SEMAGRO/MS nº 743/2021 e demais disposições inseridas nesta Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1 A chamada convida pesquisadores do Brasil a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores principais já apoiados por subvenções do Conselho Europeu de Pesquisa (ERC) financiadas pela União Européia.

1.2 Os projetos financiados pelo ERC, que estão abertos a receber pesquisadores, cobrem uma vasta gama de áreas científicas e foram selecionados pela Comissão Europeia e pelo ERC, nos seguintes painéis de avaliação:

a. Biologia Molecular e Estrutural e Bioquímica;
b. Genética, Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas;
c. Biologia Celular e do Desenvolvimento;
d. Fisiologia, Fisiopatologia e Endocrinologia;
e. Neurociências e Distúrbios Neurais;
f. Imunidade e Infecção;
g. Ferramentas Diagnósticas, Terapias e Saúde Pública;
h. Biologia Evolutiva, Populacional e Ambiental;
i. Ciências da vida aplicadas e biotecnologia não médica;
j. Matemática;
k. Constituintes Fundamentais da Matéria;
l. Física de matéria condensada;
m. Ciências Químicas Físicas e Analíticas;
n. Química Sintética e Materiais;
o. Ciência da Computação e Informática;
p. Engenharia de Sistemas e Comunicação;
q. Engenharia de Produtos e Processos;
r. Ciências do Universo;

s. Ciência do Sistema Terrestre;
t. Mercados, Indivíduos e Instituições;
u. Instituições, Valores, Crenças e Comportamento;
v. Meio Ambiente, Espaço e População;
w. A mente humana e sua complexidade;
x. Culturas e Produção Cultural;
y. O estudo do passado humano;
z. Sinergia.

2. CHAMADA CONFAP - ERC IA 2025

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais da Chamada CONFAP - ERC IA 2025, no site do CONFAP e também no site oficial da chamada.

2.2 As submissões podem ser feitas por meio de cadastro na plataforma do CONFAP, disponível no link: https://sistema.confap.org.br/register. A lista de projetos disponíveis para colaboração ficará disponível após o registro e verificação de elegibilidade. O proponente será responsável por contatar o responsável pelo seu projeto de interesse e construir com eles um Plano de Trabalho; então, deverá ser feita a submissão completa pelo portal.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	Responsável	DATAS
Lançamento da Chamada CONFAP - ERC IA 2025	CONFAP	25/08/2025
Prazo para envio das propostas na plataforma do CONFAP	Proponente	Até 03/11/2025
Divulgação da lista das propostas enquadradas que foram submetidas na plataforma do CONFAP	CONFAP	Após o prazo de encerramento de submissão das propostas na plataforma do CONFAP
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para submeter no SIGFUNDECT o projeto em Língua Portuguesa*	Fundect	Após a divulgação da lista de propostas enquadradas pelo CONFAP
Homologação e divulgação da lista final das propostas aprovadas pela Fundect	Fundect	Após a submissão da proposta no SIGFUNDECT
Início dos projetos	Proponente	Primeiro semestre de 2026

*No site da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), para despesas de custeio que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: fonte 02500000001; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.83207.19.573.2217.6116.0017 Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.
4.2 Serão aprovados até dois projetos no âmbito desta Chamada. Em cada projeto apenas uma visita de curta duração será apoiada, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Itens financiáveis:
a) Passagem aérea (ida e volta em classe econômica);
b) Seguro viagem;
c) Até 10 (dez) diárias Internacionais, conforme tabela de Diárias da Fundect, disponível em: https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Tabela-de-Dia%CC%81rias-2022-FUNDECT.pdf.
5.3 A Fundect não autoriza o pagamento de quaisquer itens não listados no Item 5.2 e não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos que extrapolam o valor descrito no item 4.2 para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle que possam surgir.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 A proposta deverá, obrigatoriamente:
a) Ter sido submetida e aprovada no âmbito da Chamada CONFAP - ERC IA 2025;
b) Ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;
c) Ser caracterizada de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com

potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul;
d) Estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (https://odsbrasil.gov.br/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
e) A proposta deverá estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (página 56) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

6.3 O Proponente deverá:
a) Ser o coordenador brasileiro da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Possuir pelo menos título de Doutor;
e) Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT;
f) Possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes;
g) Ter vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;
h) Não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e
i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.
6.4 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fundect adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

7. SUBMISSÃO, ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:
- Fase 1 - Submissão da proposta e Enquadramento, na plataforma do CONFAP;
- Fase 2 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT;
- Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect.

7.2 Fase 1 - Submissão da proposta e Enquadramento, na plataforma do CONFAP:
a) As submissões podem ser feitas por meio de cadastro na plataforma CONFAP, disponível no link https://sistema.confap.org.br/login.
b) O enquadramento será realizado pelo CONFAP, e consistirá na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada e da Chamada CONFAP - ERC IA 2025.
c) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado pelo CONFAP.
d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.3 Fase 2 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT:
a) Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados, submetidos por pesquisadores do Estado de Mato Grosso do Sul, para o envio eletrônico dos documentos no SIGFUNDECT.
b) Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto pela Comissão da Chamada e, se necessário, com auxílio de pesquisadores ad hoc.
c) A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá à Comissão emitir pareceres justificados acerca da nota.
d) apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas aprovadas.
e) as propostas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
f) ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem, os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e B da Tabela 01 (nesta ordem); e a data mais antiga da submissão da proposta no SIGFUNDECT.
g) as listas de propostas aprovadas e não aprovadas serão divulgadas no portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
h) o parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento das Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	( ) Muito Bom – 3,00 pontos ( ) Bom – 2,00 ponto ( ) Regular – 1,00 ponto ( ) Pouco consistente – 0,50 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	( ) Muito Bom – 2,00 pontos ( ) Bom – 1,00 ponto ( ) Regular – 0,50 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	( ) Muito Bom – 2,00 pontos ( ) Bom – 1,00 ponto ( ) Regular – 0,50 ponto ( ) Pouco consistente – 0,25 ponto ( ) Inconsistente – 0 ponto

7.4 Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela Fundect:
O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5 Na fase 2, o coordenador/proponente aprovado pelo CONFAP deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos:
a) Ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
b) Acessar o endereço https://sigfundect.ledes.net e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
c) Clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/CONFAP 33/2025 - ERC IA 2025;
d) Clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
e) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
f) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrigi-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da Fundect. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.6. A proposta poderá ser submetida até às **17h**, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

7.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.8. A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.9. Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:
a) Projeto de Pesquisa em **português**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do CONFAP;
b) Projeto de Pesquisa em **inglês**, idêntico ao que foi submetido na plataforma do CONFAP;
c) Declaração de Anuência da Instituição Executora;
d) Declaração de Anuência das Instituições Parceiras;

7.10. Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente estar atualizados na plataforma SIGFUNDECT:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect; e
d) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa; ou declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);

8. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

8.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos via SIGFUNDECT em um único arquivo PDF, nesta ordem:
a) Projeto aprovado pela Fundect (não a proposta original), gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
b) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, de acordo com os links a seguir, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade:

- Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1
- Receita Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
- Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
- Fazenda Pública Municipal: consulte seu município.

c) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

8.2 Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade. As certidões positivas com efeito negativo serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

8.3 Além dos documentos listados no Item 8.1, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) Comprovante de Titulação no Doutor;
b) RG;
c) CPF;
d) Comprovante de residência (com no máximo três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

8.4 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

8.5 As propostas aprovadas receberão aporte de recursos mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

8.6 A existência de pendências do Coordenador ou da instituição proponente, no momento da assinatura do Termo de Outorga, implicará a desclassificação do projeto e a convocação do próximo colocado.

8.7 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser devidamente assinado, usando-se a assinatura digital gov.br pelos responsáveis, e entregue à Fundect conforme instruções a serem dadas quando da publicação do resultado final.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:
a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à Fundect, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

9.2 A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
c) interações interinstitucionais ocorridas; e
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

9.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

9.4 A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

9.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, CONFAP e da ERC. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à Fundect o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

10. PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect, bem como de outras entidades/órgãos financiadores.

10.2 Nas publicações científicas a Fundect deverá ser citada exclusivamente como: "Este projeto teve apoio

financeiro da Fundect, Termo de Outorga n°. xxx/2026".

10.3 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

10.4 Em todos os materiais de divulgação e publicação, deverão ser inseridos o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca oficial da Fundect, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27 de julho de 2015 (inciso XVIII do art. 25 do Decreto 15.116/2018), disponíveis no site da Fundect.

10.5 Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados preferencialmente em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

10.6 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos contemplados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #GOVERNOMS #SEMADESC #FUNDECT.MS.

10.7 O proponente autoriza, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária), na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM:

11.1 Todos os proponentes contemplados nesta chamada, fica ciente que do uso de sua imagem, nome e voz, de forma gratuita e por prazo indeterminado, para serem utilizados em publicações, divulgações, campanhas institucionais, materiais promocionais e de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, impressos e outros meios de comunicação do Governo do Estado e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

11.2 A presente autorização abrange a utilização da imagem dos membros em todo e qualquer conteúdo produzido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Fundect, relacionado às atividades e programas em que o Bolsista esteja envolvido, com a finalidade de promover os projetos, programas e ações de interesse público, sem que haja qualquer ônus ou direito de remuneração ao Bolsista.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objetos de proteção, em conformidade com a legislação vigente e pertencem às instituições que a desenvolverem e serão disciplinados em contrato específico, entre elas firmado, com a ciência das partes.

12.2 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei n. 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

12.3 As partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

12.4 Qualquer resultado no desenvolvimento do projeto ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa e por escrito das partes.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 Cabe ao proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias.

13.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

15. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

15.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

15.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

15.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

15.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

16.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

16.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

16.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

16.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 7 desta Diretriz.

16.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

16.8 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo site da Fundect.

16.9 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

16.12 Questões gerais e técnicas sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect ou pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

16.13 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP através do e-mail: confap.erc.ia@gmail.com.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 33/2025 - ERC IA 2025
ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/2026
SIAFIC: XXXXX

Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa
1. IDENTIFICAÇÃO PROCESSO Nº XXXXXXXX

Edital: CHAMADA FUNDECT/CONFAP 33/2025 - ERC IA 2025

2. OUTORGANTE
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE representada por seu Diretor-Presidente XXX, brasileiro, portador do RG nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX.

3. OUTORGADO
XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

4. INTERVENIENTE
Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXX.

5. TÍTULO DO PROJETO
XXXXXX

6. VALOR CONCEDIDO (R$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Inicial ou Única	2	Inicial ou Única
Diárias	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: P. Física	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros: P. Jurídica	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00
Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	N.º Empenho	Valor (R$)	Data
0150000001	10.83207.19.573.2217.6116.0017	33902001	NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/26

8. CONTA BANCÁRIA PARA CRÉDITO DOS RECURSOS:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DO SALDO:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, eleito para o cumprimento dos objetivos da Chamada Especial Fundect/CNPq 26/2025 Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq e termos do Acordo de Cooperação CNPq/FUNDECT, estabelecidos no Processo SEI 01300.002451/2025-26 e eMS nº 83.034.808-2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO
2.1. Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE
3.1. Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao (à) Outorgado (a), no valor e prazos

previstos.
3.2. Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho.
3.3. Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal n.º 9.283/2018.
3.4. Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
3.5. Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados.
3.6. Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do Outorgado e da equipe;
e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
h) subsídios para implementação de políticas públicas.
3.7. A OUTORGANTE, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) OUTORGADO (A)

4.1. Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do(a) OUTORGADO(A) em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE.
4.2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento.
4.3. Manter os recursos em conta bancária específica, aberta em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE.
4.4. Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
4.5. O OUTORGADO deverá apresentar impreterivelmente à FUNDECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aquisição do bem, a cópia da nota fiscal ou qualquer outro documento permitido pela legislação fiscal, acompanhado de documento que comprove o registro e a incorporação do mesmo ao patrimônio da INTERVENIENTE.
4.6. Apresentar e se submeter à prestação de contas em ambas fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento.
4.7. Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto.
4.8. Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da FUNDECT, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo.
4.9. Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
4.10. Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela Fundect durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

5.1. Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO.
5.2. Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE.
5.3. Permitir e facilitar a OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo.
5.4. Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado.
5.5. Caberá a INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO, não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

6.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão incorporados ao patrimônio da INTERVENIENTE, desde sua aquisição.
6.2. Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento.
6.3. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da INTERVENIENTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários.
6.4. No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente a INTERVENIENTE, através de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso.
6.5. O OUTORGADO e/ou INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá:

8.1. Utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto.
8.2. Utilizar os recursos liberados de acordo com os limites aprovados, respeitando a natureza da despesa (custeio ou capital). Mudanças na distribuição entre grupos de despesa que não ultrapassarem 20% do valor total do projeto não precisam de autorização prévia da outorgante, mas devem ser comunicadas pelo responsável pelo projeto, seguindo as normas estabelecidas pela outorgante. Alterações que excederem 20% exigem autorização prévia e expressa da outorgante.
8.3. Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do Outorgado e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
a) data de emissão;
b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
c) declaração expressa do recebimento dos recursos pelo fornecedor ou prestador de serviço (carimbo de "Recebido" ou a autenticação mecânica);
d) atesto no verso, datado e assinado por dois componentes da equipe do projeto mencionados no projeto simplificado que os materiais foram recebidos ou o serviço realizado;
e) número do cheque, da ordem bancária ou do comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
f) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque;
8.4. Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto.
8.5. Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (http://www.fundect.ms.gov.br). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas.
8.6. Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço.
8.7. Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.
8.8. Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial.
8.9 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio:
I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE, Contratante ou Financiadora;
II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;
III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;
IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na

legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência deste instrumento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto.

9.2. Não será permitida a prorrogação da vigência.

9.3. A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final.

10.2. O OUTORGADO deverá, se solicitado pela Fundect, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da Fundect.

10.3. O OUTORGADO que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à Fundect poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento.

11.2. A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pelo OUTORGADO, objetivando a consecução do objeto deste instrumento.

11.3. É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termo de que trata o artigo 51 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

11.4. A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo (a) Outorgado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

12.1. Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal n.º 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.2. O(a) Outorgado(a) deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando ao departamento de Projetos, os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal n.º 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;

c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV - Avaliação de resultados;

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

VI – Ficha Individual de Registro de Bem da Interveniente, nos termos do item 6.1, ou documento similar, quando aplicado ao caso;

12.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal n.º 9.283/2018.

12.4. A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

12.5. Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1. Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, que trata a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, observados os compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à Outorgante, no prazo de 30 (trinta) dias para

apresentação da prestação de contas final simplificada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria se dará em regime de compartilhamento entre os partícipes.

15.2. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

15.3. A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

15.4. Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

15.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1. É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

18.1. É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo (a) Outorgado (a) e aprovados pelo Diretor-Presidente da Outorgante do Processo em epígrafe, o cadastro do (a) Outorgado (a), a cópia dos documentos pessoais do (a) Outorgado (a) e os documentos da Interveniente.

18.2. Ter conhecimento de que quaisquer informações ou documentos falsos, inverídicos, apresentados no âmbito desta concessão incidirá nos crimes de falsificação de documento público e falsidade ideológica, consagrados nos artigos 297 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão.

PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborarem na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais.

PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal n.º 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal n.º 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual n.º 15.116/2018.
20.2 Cabe ao OUTORGADO adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.
Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE	XXXX OUTORGADO
XXXX - INTERVENIENTE	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Edital de Chamamento Público nº006/2025

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS**, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, nos termos do processo administrativo 85/001.929-2025 e Decreto Estadual n° 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 do Transfere MS, **torna público** para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar **Termo de Colaboração** tendo por objeto a realização dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Final (modalidades coletivas de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, pela Resolução/SEFAZ nº 2.733, de 06 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564 de 11 de fevereiro de 2025 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R$738.735,00 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1 O termo de colaboração terá como objeto executar os Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – Fase Final (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol).

2.2 Objetivos específicos da parceria: promover atividades do esporte de participação e rendimento, incentivando o desenvolvimento do esporte sul-matogrossense.

2.3 O presente Edital tem por finalidade estimular a apresentação de projetos voltados à execução do objeto descrito no item 2.1, contemplando ações que garantam o atendimento adequado aos municípios e atletas adultos classificados para a Fase Final dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul.

2.4 A proposta deverá obrigatoriamente seguir como parâmetro de sua elaboração estritamente as diretrizes e orientações contidas no sub anexo I (Termo de referência), sob pena de incorrer na desclassificação da proposta por desacordo aos termos do edital de chamamento público (art. 16, §2º do Decreto Estadual 14.494/2016).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a realização da Fase Regional dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul, que tem como objetivo fomentar e fortalecer o esporte adulto nos municípios do estado, faz-se necessária a realização da Fase Final da competição, de forma a garantir a continuidade do processo competitivo entre os representantes regionais classificados. A Fase Final dos Jogos Abertos se configura como uma etapa essencial para coroar os melhores desempenhos esportivos das regiões, promovendo o intercâmbio entre atletas e equipes de diferentes localidades e consolidando os resultados obtidos nas etapas regionais. Além disso, essa etapa reforça o compromisso do Estado com o incentivo ao esporte, ao desenvolvimento de talentos locais e à valorização do esforço coletivo das delegações municipais. Portanto, justifica-se a realização da Fase Final como etapa conclusiva e integradora, na qual os municípios classificados terão a oportunidade de representar suas regiões, assegurando o princípio da igualdade de participação, da valorização do esporte como ferramenta de transformação social e do fortalecimento do calendário esportivo estadual.

3.2 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O presente chamamento público integra o Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual n° 14.494/2016, na Lei

de Diretrizes Orçamentárias pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14 e que atendam os itens especificados neste edital:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para Colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo II (Declaração de Ciência e Concordânciado Edital e seus Anexos) deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Apresentar anexo I (Projeto Técnico – Proposta Descritiva) tendo como base sub anexo I (Termo de Referência). A Proposta de preço deverá ser detalhada, explicitando valores unitários e total, por item, referentes a uniforme, seguro de vida, e demais despesas referentes ao termo de referência.

4.4 Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Existência de Instalações Físicas, Condições Materiais e Capacidade Técnica Operacional" - Modelo do Anexo VI deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 33, V, alínea "c" e § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26, X e § 1º, do Decreto Estadual n° 14.494/16). A Declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo de Colaboração, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

4.4.1 Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, a ser comprovada mediante os seguintes meios, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou Projeto Básicos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC (art. 33, V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, III, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.2 apresentar cópia do estatuto registrado e suas alterações, o qual preveja:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, I, e art. 35, III da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016);

b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta (art. 33, III, da Lei Federal n° 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016); e

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, IV, da Lei Federal n° 13.019/14 e artigo 26, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016).

4.4.3 Estão dispensadas das exigências fixadas no Item 4.1.2, letras "a", primeira parte, e "b" as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, § 2° e § 3º, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).

4.4.4 Na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, deverá demonstrar o atendimento das exigências previstas na legislação específica (art. 2°, I, alínea "b", e art. 33, § 3°, da Lei Federal n° 13.019/14).

4.5 Além do Estatuto e suas alterações, é facultado à OSC, caso assim entenda pertinente, apresentar organograma da instituição ou documento similar que contenha a especificação de seus setores internos (ex.: setor de recursos humanos, setor de financeiro etc.).

5. DA ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a Celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);

d) possuir, no momento da celebração do termo de fomento, no mínimo 2 (dois) anos com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo em Anexo VII deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16); A declaração deverá ser acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura de imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho que atuará na execução do Termo, com indicação de sua qualificação e descrição sucinta de suas funções, eventuais diplomas de capacitação dos funcionários mais relevantes ao desenvolvimento da parceria, entre outros que a OSC repute pertinentes.

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (art. 34, II, da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (art. 34, II, da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

j) Certidão Negativa de Débitos Municipais (art. 34, II, da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

k) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (art. 34, II, da Lei Federal n° 13.019/14 e art. 26, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

l) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

m) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual n° 14.494/16); e

n) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2°, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3°, Lei Federal n° 13.019/14).

o) apresentar Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII, conforme modelo em anexo XVIII deste edital;

p) apresentar Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos - ANEXO XI, conforme modelo em anexo XIX deste edital;

q) apresentar Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade - ANEXO XII, conforme modelo em anexo XX deste edital;

r) apresentar Declaração do Manual de Identidade Visual, conforme modelo em anexo XXI deste edital;

s) apresentar Declaração de Responsábilidade Técnica, conforme modelo em anexo XXII;

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2° e 3", Lei Federal n° 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos

ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1°, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.1.4 Apresentar declaração do representante legal da OSC, conforme "Declaração de Não Remuneração" – Modelo dos Anexos X, XI e XII deste Edital, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela parceria:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (art. 27, inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16). 5.2.14.

6.2 ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal n° 13.019/14);

c) apresentar declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme "Declaração de Não Impedimento" – Modelo do Anexo IX deste Edital (art. 26, IX e art. 27, I, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

d) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1° e 2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16);

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal n° 13.019/14);

f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal n° 13.019/14); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal n° 13.019/14);

6.3 Os documentos elencados no item 4 e seus subitens serão apresentados na fase do envio das propostas pelas OSCs.

6.4 Os documentos elencados no item 6 e seus subitens serão apresentados, após a seleção, na etapa de Celebração, conforme item 9 e seu subitens.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Karina Luiz Pereira Quaini, Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo, André Luis Chita Do Espírito Santo, Domingos Sávio Da Costa e Verônica Lipinski Ottoni, designados mediante Portaria Normativa ao qual será publicada em Diário Oficial do Estado.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §2º e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista

que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 – Cronograma de Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/09/2025
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	28/09/2025
3	Data-limite para resposta de impugnação	03/10/2025
4	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	18/10/2025
5	Data para abertura pública das propostas	20/10/2025
6	Data limite para Análise das propostas pela Comissão de Seleção	21/10/2025
7	Divulgação do resultado preliminar	22/10/2025
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/10/2025
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/10/2025
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/10/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/, e no Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.

8.4 Etapa 2: Impugnação:
8.4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no sitio eletrônico do Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login
8.5 Etapa 3: Resposta Impugnação:
8.5.1 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/, e no Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login, em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1.
8.5.2 As respostas às impugnações serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
8.6 Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs:
8.6.1 A OSC interessada em participar do Edital deverá realizar cadastro no Sistema TransfereMS, utilizando acesso via "GovBR, e preenchendo o formulário de cadastro do eixo "Jogos Abertos de Mato Grossso do Sul – Fase Final", conforme instrução disponível na página do site eletrônico oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE na internet https://www.fundesporte.ms.gov.br/.
8.6.2 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 006/2025".
8.6.3 As propostas deverão ser inseridas na plataforma eletrônica Transfere MS no período de 11/08/2025 à 09/09/2025.
8.6.4 Após o prazo limite para a inserção das propostas na plataforma eletrônica online Transfere MS, nenhuma outra será autorizada ficando bloqueado o sistema, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.6.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
8.6.6 As entidades deverão apresentar:
8.6.6.1 Portifólio
8.6.6.2 Modelo dos Anexos do Edital I e II (usando como diretriz o sub anexo I), devendo conter no mínimo as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das

metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.
8.6.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.7 Etapa 5: Abertura Pública das Propostas:
8.7.1 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, na forma do art. 10, §7º do Decreto Estadual 14.494/2016, a ser realizada às 09:00 hrs em conformidade com a data da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1, na sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559 – Centro, Campo Grande/MS.
8.7.2 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.8 Etapa 6: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
8.8.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências política-administrativas.
8.8.2 A Comissão de Seleção terá o prazo em conformidade com os prazos e datas da Tabela I – Cronograma de Etapas, do Item 8.1. para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.8.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela de pontuação abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo I - Diretrizes para Elaboração da Proposta.
8.8.4 A avaliação das propostas será realizada de forma conjunta pelos membros da comissão, sendo analisada uma proposta por vez, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Aspecto	Critério	Item	Pontuação Máxima	Peso 3 - alto 2 - médio 1 - baixo	Pontuação Máxima Ponderada
Portfólio	Portifólio de execução de eventos esportivos Eventos de pequeno porte que envolvam até 499 pessoas	Executou 1 evento	2	3	12
		Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portifólio de execução de eventos Esportivos Eventos de grande porte que envolvam acima de 500 pessoas	Executou 1 evento	2	3	12
		Executou 2 eventos	4		
Portfólio	Portfólio de execução de Eventos de qualquer natureza	Executou 1 evento	2	1	4
		Executou 2 eventos	4		
Capacidade Técnica Operacional	Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público demonstrando realização de eventos compatível com o presente objeto	1 comprovante	2	2	8
		2 comprovantes	4		
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Não atendimento	0	3	12
		Atendimento como Proposto pela Administração	4		

Objeto	O Projeto é viável tecnicamente e financeiramente	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos pelo edital	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	A proposta apresentada demonstra a realidade do objeto a ser executado	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Demonstra de forma clara a definição dos indicadores para a aferição das metas	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		
	Apresentar proposta de algo criativo e inovador	Não atendimento	0	2	4
		Atendimento integralmente	2		

8.8.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.8.6 Serão desclassificadas as entidades que:

a) Não possuir no momento da celebração do termo de fomento o mínimo de 2 (dois) anos com cadastro ativo;
b) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto n°14.494/2016 e 12.803/2009;
c) Apresentarem documentos ou informações falsas;
d) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
e) Apresentar Plano de Trabalho que não atenda ao evento;
f) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Edital;
g) Que não apresentarem a documentação constante do site da FUNDESPORTE destinado a inscrição;
h) Que não entregarem a documentação no prazo especificado;

8.8.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela de Pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.8.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito:

a) Maior pontuação no critério "Capacidade Técnica Operacional";
b) Maior pontuação no critério "Portfólio";
c) Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ;
d) Menor valor oferecido para realização dos eventos.

8.9 Etapa 7: Divulgação do Resultado Preliminar

8.9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, iniciando-se o prazo para recurso.

8.10 Etapa 8: Interposição de recursos contra o resultado

8.10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.10.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra

o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal n° 9.784, de 1999). Localizado por meio de sítio eletrônico Transfere MS.
8.10.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.10.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser inserido no sistema TransfereMS.
8.10.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.11 Etapa 9: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção
8.11.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará em conformidade com os prazos e datas da Tabela I– Cronograma de Etapas, do Item 8.1.
8.11.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente da FUNDESPORTE Senhor Paulo Ricardo Martins Nuñez, para decisão final.
8.11.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12 Etapa 10: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)
8.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE https://www.fundesporte.ms.gov.br/ ,as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.12.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.12.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.12.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO
9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico, Nomeação de Fiscal, Parecer do Marketing, Setor Financeiro e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os por menores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, observado o Anexo I deste Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
a) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I. cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
IX. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo Anexo VII deste Edital;
X. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de conta de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo Anexo IX deste Edital;
XI. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo IX - Declaração de Não Impedimento deste Edital;
XII. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – Modelo em Anexo VI deste Edital;
XIII. Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27, I - a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo X deste Edital;
XIV. Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo XI deste Edital;
XV. Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela

prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; Modelo do Anexo XII deste Edital.
9.2.6 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.7 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.8 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, de forma online por meio da plataforma eletrônica Tranfere MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Minícipios (SIAFEM), para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada.
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, § 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: R$738.735,00 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais). As despesas deste projeto correrão por conta do programa orçamentário FIE nº UGE: 850903; Programa: 2225 – Programa Transformação pelo Esporte e Lazer; Ação:6251 – Apoio as Ações na Finalidade do FIE-MS; Programa de Trabalho: 27.811.2225.6251.0003; Fonte: 0150000001; Despesa: 33504101.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as

metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) pagamento de recursos humanos da equipe (técnico em enfermagem, enfermeiro e fisioterapeuta).

e) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.8 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidades reduzidas e para pessoas idosas, devem ser adotadas conforme Art. 11, VIII, do Decreto Estadual n.14.494/2016, alterado pelo Decreto n. 16.517/2024.

11.2 Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

11.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.4 A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.7 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.8 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9 O Termo de Colaboração celebrado com a entidade, poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações pré-estabelecidas e as formalidades da lei 13.019/2014, assim como o artigo 42 do Decreto Estadual 14.494.

11.10 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na página oficial do (a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, https://www.fundesporte.ms.gov.br/ e no Sistema TransfereMS https://siafic.ms.gov.br/login.

11.11 Nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados o Termo de Colaboração relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos

respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.12 constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
a) Para apresentação da proposta:

I. Anexo I – Diretrizes para Elaboração da proposta (preenchimento do formulário site Transfere MS);
II. Sub anexo I – Termo de Referência;
III. Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância (preenchimento do formulário site Transfere MS);
IV. Portifólio.

b) Para celebração:

I. Anexo II – Plano de Trabalho, Descrição do Projeto ou Atividade – ANEXO I (preenchimento do formulário site Transfere MS);
II. Anexo III – Plano de Trabalho de Aplicação – ANEXO III (preenchimento do formulário site Transfere MS);
III. Anexo IV – Plano de Trabalho – Cronograma de execução – ANEXO II (preenchimento do formulário site Transfere MS);
IV. Anexo VI – Declaração de capacidade Técnica e Operacinal;
V. Anexo VII – Declaração de Representante Legal;
VI. Anexo VIII – Relação Nominal de Dirigentes;
VII. Anexo IX – Declaração de Comprovação de endereço;
VIII. Anexo X – Declaração de não impedimento;
IX. Anexo XI – Declaração de não remuneração, Inciso III do Art. 27 do Decreto 14.494/2016;
X. Anexo XII – Declaração de menor;
XI. Anexo XIII – Instrumento da Parceria;
XII. Anexo XIV – Plano de Trabalho – cronograma de receita e Despesa – ANEXO IV (preenchimento do formulário site Transfere MS);
XIII. Anexo XV – Declaração do Inciso I do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO IX;
XIV. Anexo XVI – Declaração do Inciso II do Art. 27 do Decreto 14.494/2016 – ANEXO X;
XV. Anexo XVII – Declaração de Inexistência de Débitos em Mora ou Situação de Inadimplência com o Tesouro – ANEXO VII;
XVI. Anexo XVIII– Declaração de Comprometimento de Aplicação de Recursos – ANEXO XI;
XVII. Anexo XIX – Declaração que não Contraria o Estatuto da Entidade – ANEXO XII;
XVIII. Anexo XX – Declaração do Manual de Identidade Visual;
XIX. Anexo XXI – Declaração de Responsabilidade Técnica.

c) Para prestação de contas:

I. Anexo XXII – Prestação de Contas - Relatório de Execução do Objeto – ANEXO V ;
II. Anexo XXIII – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro – ANEXO VI ;
III. Anexo XXIV – Prestação de Contas – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas – ANEXO VII ;
IV. Anexo XXV – Prestação de Contas - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados – ANEXO VIII;
V. Anexo XXVI – Prestação de Contas - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – ANEXO IX.

11.13 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (www.fundesporte.ms.gov.br), para conferência, download e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: www.pge.ms.gov.br.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 165/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do **Termo Credenciamento 011/2025**, **Processo nº 85.009.585-2025,** EDITAL/ FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
William Xavier Barbosa	Direção Especial e assessoramento	titular	512247021
Carlos Henrique Brittes Taveir	Direção Especial e assessoramento	Suplente	430541023

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 28754/2025/FUNDTUR-MS/FUNTUR Nº Cadastral 28754

Processo:	85/005.892/2025
Partes:	A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNTUR e SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para realização de capacitação em "Educação Tecnológica" no município de Bonito/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência atualizado.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.85904.23.695.2224.6247.0002 - Governança, Inovação e Sustentabilidade, Natureza da Despesa n. 33903965, Fonte n. 0170380031, Nota de Empenho 2025NE000205 emitida em 12/09/2025.
Valor:	R$ 237.517,40 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 37 (trinta e sete) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso XV Artigo 75 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.004.651-2025
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	16/09/2025 16/09/2025
Assinam:	BRUNO WENDLING e SILVANA ARAUJO DE BARROS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º**. 044/SAD/2024P, VENCIMENTO EM: 06/08/2026 –** PROCESSO DE UTILIZAÇÃO **Nº.: 27/031.277/2025**, CONTRATADA**: MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ**: 08.256.030/0001-75** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores: Alisson Toledo Peixoto, matrícula 117903024, para FISCAL DA ATA, e substituta do fiscal, a servidora: Alessandra Fonseca Silva, matrícula 252790021, para acompanhar e fiscalizar a execução

do objeto da ata.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 179/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 28712,** PROCESSO **N°.: 27/013.440/2025,** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.398.392/0001-52, sediada na Av. das Primaveras, 545, bairro Jardim Jockey Club Campo Grande/MS – CEP 79080-560, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – CONJUNTO PARA VENTILAÇÃO MANUAL 2 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 346/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20302,** PROCESSO **N°.: 27/007.765/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.596.529/0001-10, Inscrição Estadual nº. 07.352.034/001-40, com sede no ST SOF Conjunto 10 – Lote 22 – São Sebastião/DF – CEP 71.698-0, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOSTASIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Designar os membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SETOR - LABORATÓRIO	
FISCAL DO CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO**
Nome: AGNES MITIKO HARASAKI Matrícula: 478168021	Nome: PATRÍCIA DE ARAUJO NILBA Matrícula: 132917023

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.990 de 18/11/2022, página 120.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 346/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20302,** PROCESSO **N°.: 27/007.765/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.596.529/0001-10, Inscrição Estadual nº. 07.352.034/001-40, com sede no ST SOF Conjunto 10 – Lote 22 – São Sebastião/DF – CEP 71.698-0, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOSTASIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT Matrícula: 437873021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES Matrícula: 70960021 Função: Fiscal do Contrato
Nome: FABIANA MESQUITA ROESE Matrícula: 5673021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO Matrícula: 128572021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato
Nome: ALESSANDRA MARIA FERNANDES Matrícula: 87560021 Função: Gestor do Contrato	Nome: ELIANE BORGES DE ALMEIDA Matrícula: 74560021 Função: Gestor do Contrato
Nome: SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES Matrícula: 70960021 Função: Substituto do Gestor do Contrato	Nome: MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT Matrícula: 437873021 Função: Substituto do Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento ao Contrato 011/2020 Vinculado ao 24° Termo Aditivo do Contrato Corporativo 002/2020/SAD/FUNTRAB Nº Cadastral 13162.5

Processo:	55/001.080/2019
Partes:	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB com a Interveniência da Secretaria de Estado de Administração- SAD e do outro lado a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto:	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n.011/2020 ao Contrato Corporativo 002/2020/ SAD
Valor:	Em decorrência da repactuação/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.011/2020 passará a ser de R$ 33.725,88(trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 404.710,56 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e dez reais, cinquenta e seis centavos) com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025; O percentual de reajuste será de 4,83%(quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao acumulado de 12(doze) meses do índice IPCA, do período de 01/01/2024 a31/12/2024, conforme disposto na Cláusula 4.3 do Contrato Corporativo n.002/2020/SAD, incidindo exclusivamente sobre os valores constantes do Módulo 3 e seus encargos, conforme planilha de custo. Em decorrência do reajuste/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.011/2020 passará a ser de R$ 33.923,50(trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 407.082,00(quatrocentos e sete mil, oitenta e dois reais) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2025. Em decorrência da repactuação/2025 prevista no item 2.1, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2025, haverá o pagamento de R$ 4.264,17(quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou 6° Termo Aditivo (de 1° de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016 Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 para parcerias entre administração pública estadual e organizações da sociedade civil.
Ordenador de Despesas:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Data da Assinatura:	04/09/2025
Assinam:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Letras, Habilitação Português/Inglês, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Letras, Habilitação Português/Inglês, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	**Função**
Ana Claudia Duarte Mendes	Presidente
Adma Cristhina Salles de Oliveira	membro
Carla Regina de Souza Figueiredo	membro
Clemilton Pereira dos Santos	membro

Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	membro
Juliane Ferreira Vieira	membro
Regiane Corrêa de Oliveira Ramos	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL DE RESULTADO Nº 49/2025/DRI/UEMS

COMPOSIÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E PLANEJAMENTO LINGUÍSTICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretora de Relações Internacionais (DRI), e Presidente do Comitê de Relações Internacionais (CIRI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Elaboração da Política e Planejamento Linguístico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de caráter técnico e temporário, com a finalidade de construção da Política e Planejamento Linguístico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Art. 2º O Grupo Técnico é composto por membros selecionados a partir do Edital Nº 37/2025/DRI, publicado no Diário Oficial Eletrônico de MS n. 11.862 24, de junho de 2025, e reúne os seguintes integrantes:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO CIRI E DA DRI

Diretora de Relações Internacionais da UEMS (DRI)	Rosenery Loureiro Lourenço
Pró-Reitoria de Ensino (PROE)	Tarsila Marilia de Oliveira
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)	Marília de Souza Pacheco
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)	Eliane Souza de Carvalho
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE)	Núbea Rodrigues Xavier
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)	Vania Pereira Morassutti Benatti
Setor de Idiomas para a Internacionalização da DRI	Lucas Araujo Chagas Agnes Iara Domingos Moraes

II – MEMBROS REPRESENTANTES DA ÁREA DE ESPECIALIDADE

Português Língua Materna	Carlos Alberto Turati
Português Língua de Acolhimento	João Fábio Sanches Silva
Inglês Língua Estrangeira	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros
Inglês Língua de Instrução	Regiane Corrêa de Oliveira Ramos
Espanhol Língua Estrangeira	Márcio Antonio de Souza Maciel
Francês Língua de Instrução	Aline Saddi Chaves
Libras Língua Materna	Gabriele Cristine Rech
Guarani Língua Materna	Ailton Salgado Rosendo
Guarani Língua de Instrução	Adilson Crepalde
Arte e Cultura: Literaturas de Língua Estrangeira	André Rezende Benatti
Arte e Cultura: Literatura Brasileira	Daniel Abrão

III – MEMBROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DISCENTE

Graduação	Rosana Daza de Garcia
Pós-Graduação	Ana Paula Ostapenco de Souza

IV – MEMBRO REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA

Membro da Sociedade Civil	Silvana Regina Martins Brixner

Art. 3º – Ficam designados para a liderança nos trabalhos do Grupo Técnico:
I – Lucas Araujo Chagas, para exercer a função de Coordenador, com atribuições de organizar e conduzir os trabalhos do GT, planejar reuniões, metodologias de trabalho, articular especialistas e consolidar relatórios e documentos técnicos;
II – Agnes Iara Domingos Moraes, para exercer a função de Coordenador Adjunto, com atribuições de auxiliar o Coordenador, substituí-lo em suas ausências, colaborar na articulação entre membros e especialistas e auxiliar na sistematização e produção final de documentos e relatórios;
III – Rosenery Loureiro Lourenço, na condição de Presidente do Comitê de Relações Internacionais (CIRI-UEMS), com função de acompanhar institucionalmente os trabalhos do GT, assegurando alinhamento às diretrizes do colegiado, sem prejuízo de suas atribuições próprias.

Art. 4º Compete ao Grupo Técnico:
I - Subsidiar a construção de Políticas Linguísticas que fortaleçam o plurilinguismo nas práticas curriculares institucionais da graduação e pós-graduação e que ampliem as potencialidades linguísticas e interculturais da UEMS;
II - Elaborar Planejamento Linguístico que operacionalize a Política Linguística institucional;
III - Desenvolver estudos de avaliação e diagnóstico do cenário linguístico da UEMS;
IV - Desenvolver estudos específicos de área de especialidade que subsidiarão a construção da Política e Planejamento linguístico da UEMS;
V - Propor editais internos de fomento à capacitação e formação linguística para internacionalização para técnicos, docentes e discentes da UEMS;
VI - Auxiliar a DRI a desenvolver ações e eventos de divulgação da Política e Planejamento Linguístico institucional para a comunidade interna e externa da universidade;

Art. 5º O Grupo Técnico terá duração de 1 (um) ano a ser contado a partir da publicação deste Edital.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de setembro de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais

EDITAL Nº 19/2025-PROAFE/UEMS, de 18 de setembro de 2025 - QUARTA LISTA DE CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO DO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a Quarta Lista de Contemplados com o **AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO/2025**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A lista de contemplados(as) é organizada com base na data de finalização das análises das solicitações para o auxílio emergencial, através dos requerimentos **apresentados e analisados até 15 de setembro**.
1.2 O resultado das análises dos requerimentos **apresentados após 15 de setembro** serão analisados e publicados posteriormente.
1.3 Acadêmicos(as) contemplados(as) com o Auxílio Permanência ou Auxílio Alimentação no Edital N. 16/2025 foram retirados(as) da lista de espera do Auxílio Emergencial para cumprimento da Resolução nº 657/2023 que não permite o acúmulo dos auxílios do PIAE;
1.4 O pagamento do Auxílio Emergencial/Temporário será realizado **exclusivamente** via chave PIX, cadastrada com o número do CPF do acadêmico.

2. CONTEMPLADOS(AS) - Cursos EAD

N.	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Daniela Maria de Oliveira Machado	Polo Uab de Aparecida do Taboado	Pedagogia
2	Elizabete Lopes da Costa	Polo Uab de Aparecida do Taboado	Pedagogia
3	Rafael Silva de Oliveira	Polo Uab de Camapuã	Ciências Sociais

4	Silvia de Souza Fagundes	Polo Uab de Aparecida do Taboado	Pedagogia
5	Gesiele Cabrocha da Silva	Polo Uab de Bela Vista	Pedagogia

3. CONTEMPLADOS(AS) - Cursos Presenciais

N.	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Nadini Dominguos de Azambuja	Dourados	Ciências Biológicas
2	Beatriz Gomes Suzano	Nova Andradina	Matemática
3	Alexnando Silva	Campo Grande	Geografia
4	Samara Cristina Klein	Campo Grande	Dança
5	Rafaela Paelo de Souza	Dourados	Enfermagem
6	Adriano Emídio da Silva	Jardim	Direito
7	Ananias Arce Pereira	Jardim	Direito
8	Aline Alves da Silva	Maracaju	Agronomia
9	Eiézer Araujo Benites	Amambai	Pedagogia Intercultural
10	Flavia Saucedo Benites	Ponta Porã	Administração
11	Amanda Karoline Santana de Souza	Campo Grande	História
12	Jhonny Everton Nantes Figueiredo	Aquidauana	Engenharia Florestal
13	Herminia Escobar Nascimento	Aquidauana	Zootecnia
14	Flaviane Maximo da Paz	Campo Grande	Pedagogia
15	Ana Paula Maluf Cavalcante	Campo Grande	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
16	Gabriel de Oliveira Santos	Aquidauana	Zootecnia
17	Kellita Amorim Furtado	Aquidauana	Zootecnia
18	Bruno de Souza Cardoso	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária
19	Gabriel Mota de Arruda	Campo Grande	Letras
20	Edivan Augusto de Araujo	Campo Grande	Pedagogia
21	Gislaine Rodrigues da Silva	Campo Grande	Geografia - Bacharelado
22	Ramon Silva Pereira	Dourados	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
23	Claudiane Lopes	Dourados	Ciências Biológicas
24	Rafael de Oliveira Gomes	Aquidauana	Agronomia
25	Karoline Soares de Melo	Aquidauana	Agronomia
26	Geovanna Romero Alexandre	Aquidauana	Engenharia Florestal
27	Emmanuelly Aparecida de Lima Teodoro da Silva	Campo Grande	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
28	Mariana de Brito Franco	Campo Grande	Dança
29	Sandrine Lopes de Almeida da Silva	Dourados	Ciências Biológicas
30	Kaléu Coelho Pitton Cunha	Aquidauana	Agronomia
31	Catarina Nunes Sena	Paranaíba	Direito
32	Melyssa Durais de Lima	Campo Grande	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
33	Lucieny Julio Oliveira da Silva	Mundo Novo	Agronomia
34	Thayna da Rocha Maio	Campo Grande	Psicologia
35	Emily Kamila de Souza Lopes	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária
36	Karolina Cabreira Segóvia	Jardim	Geografia - Licenciatura
37	Gabriela Aparecida Souza da Silva	Campo Grande	Medicina
38	Adriana Auxiliadora dos Santos Scalabrini	Campo Grande	Pedagogia
39	Cristiele Pereira Silva	Cassilândia	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
40	Maria Fernanda Alves dos Santos	Nova Andradina	Sistemas de Informação
41	Ágata Maydana Midorikawa	Dourados	Ciências Biológicas

42	Luana Alves dos Santos	Campo Grande	Administração Pública
43	Maria Eduarda Quintiliana Amaral Braga	Campo Grande	Fonoáudiologia
44	Camila dos Santos Davanço	Campo Grande	Administração Pública
45	Luana Silva de Souza	Dourados	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
46	Thaynara de Moraes Lescano	Jardim	Direito
47	Franciely Diniz Carvalho	Campo Grande	Administração Pública
48	Jonias dos Santos	Jardim	Geografia - Licenciatura
49	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	Campo Grande	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
50	Miguel Stefan Lanzarin	Campo Grande	Psicologia
51	Kauã Felipe da Silva e Silva	Aquidauana	Engenharia Florestal
52	Horedes Almiron Silva	Campo Grande	Pedagogia
53	Silvia Batista da Silva	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária
54	Adriane Lamas Merey	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária
55	Sâmyla Vitória Cubilha Aguiar	Coxim	Psicologia
56	Bruna Chagas Piloneto	Dourados	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
57	Ana Carolina Carvalho Bonaldo	Dourados	Enfermagem
58	Marjorie Pessoa Arruda	Aquidauana	Direito
59	Maria Eduarda Paya Alfredi	Dourados	Enfermagem
60	Alex Pereira	Naviraí	Engenharia de Alimentos
61	Bruna Speltri Vilasanti	Campo Grande	Pedagogia
62	Gabriel Duarte Amarilha	Dourados	Matemática
63	Bruno Paz de Rezende	Aquidauana	Agronomia
64	Brena Kelly Oliveira Perdomo	Maracaju	Agronomia
65	Amanda Hoffmeister Santos	Dourados	Enfermagem
66	Heitor Garcia Borges	Cassilândia	Agronomia
67	Alcimar Borvão	Amambai	Ciências Sociais
68	Gabriel dos Santos Medina	Campo Grande	Ciências Biológicas
69	Fatima Silva da Silva	Campo Grande	Pedagogia
70	Kamilly Vitória de Souza Venancio	Naviraí	Engenharia de Alimentos
71	Yan Mauro Scopel	Aquidauana	Engenharia Florestal

4. NÃO CONTEMPLADOS(AS) - Cursos Presenciais

N.	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Syndie Paul	Dourados	Química	Descumprimento do item 6.1 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
2	Brenda Gomes Miranda	Ponta Porã	Administração	Descumprimento do item 3.1 (II) do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
3	Pamela Francisco Guedes	Mundo Novo	Agronomia	Descumprimento do item 4.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
4	Jhenifer Stefani de Araujo Freire	Letras	Campo Grande	Descumprimento do item 4.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
5	Julia Gonçalves Bork	Mundo Novo	Agronomia	Descumprimento do item 4.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
6	Ana Mel Ramos Pereira	Jardim	Geografia - Licenciatura	Descumprimento do item 1.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
7	Lucielen Pereira Maia	Paranaíba	Pedagogia	Descumprimento do item 4.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS

8	João Guilherme dos Santos de Caíres	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Descumprimento do Art. 7º (III) da Resolução COUNI/UEMS N. 657/2023
9	Amanda Martins	Dourados	Enfermagem	Descumprimento do item 4.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS
10	Keiviny Benites	Dourados	Sistemas de Informação	Descumprimento do item 1.2 do Edital N. 03 DAPPE/PROAFE/UEMS

Dourados,18 de setembro de 2025.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1567/2025
Processo: 29.036.325-2025
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES.
Objeto: a) Promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação.
b) Promover estadias de professores, mestres e gestores administrativos por curtos períodos, com a finalidade de ministrar palestras, realizar pesquisas colaborativas e participar de cursos de graduação e pós-graduação.
c) Realizar conjuntamente estudos e projetos de pesquisa sobre temas de interesse comum, podendo, nesses casos, recorrer a fontes externas de financiamento para seu desenvolvimento, mediante prévio acordo entre ambas as partes.
d) Fornecer uns aos outros informações não confidenciais sobre planos de estudo, materiais educacionais e resultados de pesquisas.
Data de Assinatura: 17/09/2025
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
GUILLERMO ALFREDO DURÁN - Reitor - UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 122-SEC/2025
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a APAREÇA SERVIÇO EM T.I. LTDA. ME (APAREÇA SERVIÇO EM T. I.) – Dourados - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2030 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Aviney Davi Aguilar Souza, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 2026/2025/UEMS Nº Cadastral 28698

Processo:	29/020.235/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo e outros materiais permanentes para atendimento ao Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001814, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0023 - Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 - Soraya Thronicke. Fonte: 0157076404 - UEMS - Convênio nº 952458/2023 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
Valor:	R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência do Termo de Convênio n.º 952458/2023 - FNDE, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021

Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	16/09/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Tiago Luis Bohrer

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1796/2022/UEMS N° Cadastral 20166

Processo:	29/003.369/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M. V COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA 3.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2025 e término em 27 de outubro de 2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903988 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
Amparo Legal:	Lei 8666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	17/09/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Vilson Barreto Moralles

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020/Imasul N° Cadastral 13980

Processo:	71/402.896/2020
Partes:	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e o Banco do Brasil S.A.
Objeto:	Prorrogação excepcional do prazo de vigência e alteração da redação da Cláusula Décima do Contrato do Contrato n° 008/2020.
Prorrogação:	Fica prorrogada a vigência do contrato n° 008/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de setembro de 2025.
Alteração:	Altera-se a redação da Cláusula Décima do Contrato nº 008/2020, para incluir os itens 10.3 e 10.4 a seguir: "O presente contrato deverá ser rescindido em razão da assinatura de novo contrato administrativo que contemple o objeto deste, em decorrência do processo de credenciamento bancário em trâmite por meio da SEFAZ/MS; Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato".
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 ocorrerão por conta da Funcional Programática nº 10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio Administrativo, Natureza de Despesa nº 33903981 – Cópia e Reprodução de Documentos e Fonte de Recurso nº 179981601 – Imasul – Recursos Diretamente Arrecadados , Nota de Empenho nº 2025NE001417, de 14 de agosto de 2025.
Amparo Legal :	Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	03/09/2025
Assinam:	André Borges Barros de Araújo e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Extrato de V Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 001/2020/IMASUL, que integra o Contrato de Corporativo nº 002/2020/SAD Nº Cadastral 13172

Processo:	71/404.338/2019

Partes:	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e empresa Guatós Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto:	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste e repactuação ao Contrato Aderente n. 001/2020 vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD.
Do valor do Contrato Aderente e dos Efeitos Financeiros da Repactuação e Reajuste 2025:	Em decorrência da repactuação/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.001/2020 passará a ser de R$ 67.991,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 815.894,40 (oitocentos e quinze mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025; O percentual de reajuste será de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, do período de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme disposto na Cláusula 4.3 do Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD, incidindo exclusivamente sobre os valores constantes do Módulo 3 e seus encargos, conforme planilha de custos; Em decorrência do reajuste/2025, o valor mensal do Contrato Aderente n.001/2020 passará a ser de R$ 68.483.68 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R$ 821.804,16 (oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2025; Em decorrência da repactuação/2025 prevista no item 2.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, haverá o pagamento de R$ 9.665,97 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 7º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025).
Amparo Legal:	art. 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho 1993.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	04/09/2025.
Assinam:	André Borges Barros de Araújo

EDITAL nº 12 -2025 – IMASUL
LICENÇAS EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças.

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2025
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	AA 0422/2025	SUPRESSÃO VEGETAL	MS 444	01050/2024	14/04/2029
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	AA 0425/2025	SUPRESSÃO VEGETAL	MS 289 (ENT.MS 180 E MS 156)	03298/2024	14/04/2029
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	AA 0540/2025	SUPRESSÃO VEGETAL	MS 245 LOTE 02 (ENT. BR 163 E MS 338)	02122/2024	16/05/2029
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL	AA 0423/2025	SUPRESSÃO VEGETAL	MS 245 (LT.03 E LT.04)	01043/2024	14/04/2029

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 9/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.745, de 13 de fevereiro de 2025, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 006/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **decide**:

Tornar pública e homologar a **relação de candidato incluído** pela modalidade Convite, prevista no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Miliar, Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, no âmbito do Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o 3º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Policia Militar – APM (conforme anexo único). A presente homologação complementando o rol de docentes constante nos Editais: Edital n. 2/ APM/DEIP/PMMS/2025, de 05 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.821, de 7 de maio de 2025; Edital n. 3/APM/DEIP/PMMS/2025, de 5 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.820, de 6 de maio de 2025; Edital n. 5/APM/DEIP/PMMS/2025, de 16 de maio de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 19 de maio de 2025; Edital n. 7/APM/DEIP/PMMS/2025, de 14 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.886, de 15 de julho de 2025; e n. 8/APM/DEIP/PMMS/2025, de 29 de agosto de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.928, de 1º de setembro de 2025.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 9/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CICLO IV
3º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PMMS)

RELAÇÃO DE CANDIDATO COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

ORD.	POSTO/FUNÇÃO	NOME	DISCIPLINA
1	1º TEN QOPM	ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES	POLICIAMENTO AÉREO
2	PROF. CIVIL	LEANDRO SAUER	ESTATÍSTICA E INDICADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 38/2025 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 38/2025 - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2025.
O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde o dia 17 de setembro de 2025.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 311/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 18 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 311/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **22 de setembro de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **35/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. **30/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDREINA DE MELO LOUVEIRA – Substituir: BRUNA CAROLINE CAMARGO / Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: **01/10/25 a 20/12/25**	– Linguística, Letras e Artes	– Pedagogia / Dourados	**10h**

EDITAL Nº 08 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 589 de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.837, de 23 de maio de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação para a realização da apresentação e arguição do plano de trabalho.

1. FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados, referente ao Edital nº 25/2025-RTR/UEMS, de 23 de maio de 2025, ficando estes convocados a comparecerem virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e link estabelecido para a realização da apresentação e arguição do plano de trabalho.

2. O plano de trabalho deverá ser inserido no portal ead4.uems.br a partir das 8 horas do dia 19 até as 8 horas do dia 20 de setembro de 2025, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3. A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática conforme

disposto nas tabelas a baixo.

4. A partir das 8 horas do dia 19 de setembro de 2025 no portal ead4.uems.br serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

4.1 Para a apresentação do plano de trabalho, a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp, o candidato pedirá acesso à sala virtual quando for chamado pelo moderador no referido grupo.

5. O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera.

5.1 Quando estiver pronto para iniciar, o candidato deverá informar à banca para que o tempo comece a ser contado.

5.2 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:
a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

5.3 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

Unidade Universitária: Aquidauana

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Florestais
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 8 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/ngo-nfvg-ioo

Nº	CANDIDATO
01	Karina Dos Santos Falcão (sub judice)
02	Oclizio Medeiros das Chagas Silva

Unidade Universitária: Cassilândia

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 14 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/nnx-kjcz-xvz

Nº	CANDIDATO
01	Ewerton Batista Duarte
02	Luiz Antonio Piesanti

Unidade Universitária: Dourados

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias I
DATA: 23/09/2025
HORÁRIO: 13:30 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/weq-vaor-kwe

Nº	CANDIDATO
01	Nelison Ferreira Correa

Unidade Universitária: Maracaju

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 14 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/vwb-qddm-kfq

Nº	CANDIDATO
01	Daniela Garcia Corrêa De Assis
02	Ricardo Alexandre Martins Garcia
03	Iara De Oliveira Rodrigues

ÁREA DE CONHECIMENTO: Entomologia Agrícola
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 15 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/rft-depe-tzg

Nº	CANDIDATO
01	Fernando Juari Celoto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agricultura De Precisão E Mecanização Agrícola
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 13 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/ypb-otsz-qwb

Nº	CANDIDATO
01	Carla Deisiane De Oliveira Costa

Unidade Universitária: Mundo Novo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 13:30 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/khd-tgqw-ccw

Nº	CANDIDATO
01	Jefferson Matheus Barros Ozório
02	Helder Marcos Nunes Candido

Unidade Universitária: Naviraí

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito (Núcleo de Práticas Jurídicas)
DATA: 24/09/2025
HORÁRIO: 13 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/muq-yuje-qxp

Nº	CANDIDATO
01	Carlos Alexandre Lima De Souza
02	Jair Henrique Kley Dutra
03	Suelen Maiara Dos Santos Alécio

Unidade Universitária: Paranaíba

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
DATA: 22/09/2025
HORÁRIO: 07 horas (MS)
LINK: https://meet.google.com/egk-dqno-obe

Nº	CANDIDATO
01	Milene Machado Ribeiro
02	Tuany Inoue Pontalti Ramos
03	Fernando Luis Oliveira Athayde Paes
04	Fernando Schlindwein Santino
05	Luciano de Oliveira
06	Andrieli Dal Pizzol
07	Fernando Henrique Ribeiro Lima

Dourados, 18 de setembro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão organizadora do concurso público

EDITAL Nº 03/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 524, de 30 de abril de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento do interessado, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADO o candidato, referente ao edital abaixo relacionado, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Adriel Seródio de Oliveira	65/2025-PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025 no endereço: https://meet.google.com/wdk-qmof-tpx

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 09:00 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital n° 65/2025-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 22 de setembro de 2025, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 horas após a divulgação do resultado da banca.

Aquidauana, 18 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Felipe Martini Santos
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (SQC) nº 017/2025, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/013.083/2024
FAVORECIDO:	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE
CNPJ:	43.942.358/0001-46
OBJETO:	Contratação de serviços de firma consultora para estruturação de uma área de estudos econômicos, com o objetivo de atender às demandas da SEFAZ MS, em especial da Superintendência de Administração Tributária (SAT) e Superintendência do Tesouro (STE), bem como para o desenvolvimento de metodologias que possam auxiliar a execução de atividades no âmbito da gestão financeira estadual, com foco na qualidade do gasto público.
VALOR TOTAL (R$):	619.695,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903507
FONTE:	0175480031 - FUNFAZ-PROFISCO II-BID 0179981441 - FUNFAZ-RECURSOS VINCULADOS

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2025.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/SAD/2025
PROCESSO N° 77/005.442/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 037: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
1	Soro - Tipo: teste com anticorpos anti-B; Requisito: monoclonais murinos, de classe IgM; Uso: para determinação de grupo sanguíneo ABO em tubo e lâmina.	Fr. - 10 - Mls.	548	IMUNOSCAN	R$ 30,00	R$ 16.440,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 16.440,00**

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.
O Extrato publicad0 no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, páginas 74 e 75.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/SAD/2025
PROCESSO N° 77/008.405/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.706	PROPRIA	R$ 6,00	R$ 10.236,00
	ITEM 006: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Clorpromazina - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	350	PROPRIA	R$ 2,20	R$ 770,00
	ITEM 010: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Fosfato de codeína - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 - Un.	94	PROPRIA	R$ 37,05	R$ 3.482,70
	ITEM 013: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Mupirocina - Dosagem: 20 mg / g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com 15 g.	1 - Un.	140	PROPRIA	R$ 17,90	R$ 2.506,00
	ITEM 016: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: emulsão para injeção; Embalagem: ampola com 20 ml.	1 - Un.	9.940	PROPRIA	R$ 7,00	R$ 69.580,00
	ITEM 019: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Tigeciclina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liófilo estéril para infusão; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	17.520	PROPRIA	R$ 42,80	R$ 749.856,00
	ITEM 020: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Cloridrato de esmolol - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: bolsa 250 ml.	1 - Un.	62	PROPRIA	R$ 384,90	R$ 23.863,80
	ITEM 021: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					

1	Dantroleno - Dosagem: 20 mg; Uso: intravenoso; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola diluente com 60 ml.	1 - Un.	48	PROPRIA	R$ 212,90	R$ 10.219,20
	ITEM 023: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	1.600	PROPRIA	R$ 5,20	R$ 8.320,00
	ITEM 024: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Tiopental sódico - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	160	PROPRIA	R$ 38,00	R$ 6.080,00
	LOTE 006: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Cloridrato de naltrexona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	60	PROPRIA	R$ 3,80	R$ 228,00
2	Cloridrato de naltrexona - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.800	PROPRIA	R$ 3,80	R$ 6.840,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 891.981,70**

Campo Grande, 25 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.
O Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.925, de 28 de agosto de 2025, página 363

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/008.405/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DROGAFONTE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 011: DROGAFONTE LTDA					
1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	44.950	HIPOLABOR-M(MG)	R$ 2,65	R$ 119.117,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 119.117,50**

Campo Grande, 27 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.
O Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, páginas 73-74

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/SAD/2025-2
PROCESSO N° 77/008.405/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 007: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cloridrato de propranolol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	4.710	OSÓRIO	R$ 0,04	R$ 188,40
2	Cloridrato de propranolol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	900	OSÓRIO	R$ 0,04	R$ 36,00
	LOTE 016: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Nifedipino - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada.	1 - Un.	2.340	N E O QUIMICA	R$ 0,14	R$ 327,60
2	Nifedipino - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	4.500	N E O QUIMICA	R$ 0,14	R$ 630,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.182,00**

Campo Grande, 25 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.
O Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.930, de 3 de setembro de 2025, páginas 79-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/SAD/2025-3
PROCESSO N° 77/008.405/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 012: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	8.850	TEUTO	R$ 1,57	R$ 13.894,50
	ITEM 017: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Sulfadiazina de prata - Dosagem: 1 %; Apresentação: creme; Embalagem: bisnaga com no mínimo 30 g.	1 - Un.	1.950	PRATI	R$ 4,68	R$ 9.126,00
	LOTE 002: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	21.540	TEUTO	R$ 0,12	R$ 2.584,80
2	Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	93.900	TEUTO	R$ 0,12	R$ 11.268,00
	LOTE 003: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.300	PHARLAB	R$ 1,76	R$ 5.808,00
2	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.080	PHARLAB	R$ 1,76	R$ 1.900,80
	LOTE 008: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.120	TEUTO	R$ 0,14	R$ 1.276,80
2	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	22.500	TEUTO	R$ 0,14	R$ 3.150,00
	LOTE 009: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	15.300	TEUTO	R$ 0,17	R$ 2.601,00
2	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.350	TEUTO	R$ 0,17	R$ 229,50
	LOTE 014: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1	Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	17.550	HIPOLABOR	R$ 0,84	R$ 14.742,00
2	Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	2.250	HIPOLABOR	R$ 0,84	R$ 1.890,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 68.471,40**

Campo Grande, 02 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.
O Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, página 73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/008.405/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 001: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.255	AZITROMICINA / MEDQUIMICA	R$ 0,90	R$ 5.629,50
2	Azitromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	630	AZITROMICINA / MEDQUIMICA	R$ 0,90	R$ 567,00
	LOTE 013: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	7.140	EUTHYROX / MERCK	R$ 0,15	R$ 1.071,00
2	Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	2.250	EUTHYROX / MERCK	R$ 0,15	R$ 337,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 7.605,00**

Campo Grande, 25 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.
O Extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.925, de 28 de agosto de 2025, páginas 362 - 363

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/SAD/2025-5
PROCESSO N° 77/008.405/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 015: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: solução para infusão; Tipo: sistema fechado.	1 - Un.	690	EUROFARMA	R$ 13,72	R$ 9.466,80
2	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: solução para infusão; Tipo: sistema fechado; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	450	EUROFARMA	R$ 13,72	R$ 6.174,00
	LOTE 017: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1	Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	27.050	EUROFARMA	R$ 9,40	R$ 254.270,00
2	Sulfato de polimixina B - Dosagem: 500.000 UI; Apresentação: pó liófilo injetável; Embalagem: frasco-ampola; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	4.470	EUROFARMA	R$ 9,40	R$ 42.018,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 311.928,80**

Campo Grande, 27 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/013.985/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: punção em cateter totalmente implantável; Material: aço inoxidável; Medida: 20GX15mm; Dados complementares: possuir sistema de segurança que cubra a ponta da agulha após o uso; Embalagem: individual, estéril, contendo lote, fabricante, data de validade, com selagem eficiente abertura e transparência com técnica asséptica; Requisitos: bisel tipo huber, curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º, aresta cortante, extensão com tubo vinilico flexível, transparente, com clamp corta fluxo, conector tipo luer-lock na extremidade da extensão e tampa protetora ou conector valvulado.	1 - Un.	350	MEDIX	R$ 15,49	R$ 5.421,50
	ITEM 032: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

1	Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril bico central slip, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada e numerada a cada ml, sem agulha; Requisito da embalagem: Embalado individualmente.	1 - Un.	375.126	SR	R$ 0,11	R$ 41.263,86
	VALOR GLOBAL					**R$ 46.685,36**

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/SAD/2025-6
PROCESSO N° 77/013.985/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MISSNER & MISSNER LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 031: MISSNER & MISSNER LTDA					
1	Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.	1 - Rl.	17.179	MISSNER	R$ 7,46	R$ 128.155,34
	VALOR GLOBAL					**R$ 128.155,34**

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/SAD/2025-8
PROCESSO N° 77/013.985/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 036: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA					

1	Tubo Hospitalar - Material: silicone 203; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 10 mm.	Rl - 15 - Mt.	450	KINNER	R$ 87,95	R$ 39.577,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 39.577,50**

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/SAD/2025-9
PROCESSO N° 77/013.985/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 076/2024

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 40 x 16 mm; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Dados Complementares: canhão em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e dispositivos; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	10.243	MEDYX	R$ 8,70	R$ 89.114,10
	ITEM 009: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 13 mm; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico atóxico; Requisito: fina entre 4 ou 4,5 dec/mm, esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe perfeito às seringas de formato universalm. aceito-luer lock; hermética; Informação Adicional: protetor plást. rígido c/ perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	4.300	MEDYX	R$ 7,28	R$ 31.304,00
	ITEM 012: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

1	Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente.	Emb - 500 - Grs.	7.812	NATHY	R$ 12,59	R$ 98.353,08
	ITEM 027: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central; Medida: calibre 4 F de 13 cm à 15 cm de cumprimento (18 ga / 20 ga); Material: em silicone ou poliuretano; Apresentação: média permanência; Requisito do material: aplicação conexão Luer fêmea universal; Requisito: radiopaco; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado..	1 - Un.	510	BIOMECAL	R$ 64,40	R$ 32.844,00
	ITEM 038: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Tubo Hospitalar - Material: silicone 204; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/ externo 6 x 12 mm.	Rl - 15 - Mt.	380	MEDICONE	R$ 111,30	R$ 42.294,00
	ITEM 039: STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Bico: central luer lock; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha. com trava para controle do deslizamento, descartável e de uso único.	1 - Un.	8.900	INJEX	R$ 1,19	R$ 10.591,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 304.500,18**

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2025
PROCESSO: 27/036.581/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição do certame abaixo, abaixo, sendo o item **002 e 003, repetidos em Ampla Concorrência,** conforme previsto no Edital de licitação, subitem, 2.1. c.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROINDÚSTRIAS CONVÊNIO 945.321/2023/MAPA – PARTE 4

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2025
PROCESSO: 83/031.955/2024
REPETIÇÃO DOS ITENS: 002 e 003

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

PRIMEIRO ADENDO

A Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso Do Sul – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 27/008.596/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECOCARDIÓGRAFO PORTÁTIL

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.1 do Anexo II - Termo de Referência do Edital, com a seguinte redação:

Item	Código SGC.	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.
001	0033492	**Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo:** ecocardiógrafo portátil de alta resolução; **Alimentação elétrica:** bivolt – 110v – 220v; **Acessórios:** transdutores setorial adulto com frequências de 1.5 a 4 mhz; setorial pediátrico neonatal com frequências de 5 a 11 mhz; linear com frequências de 3 a 10 mhz; transesofágico volumétrico (3d e 3d em tempo real) que atenda as frequências de 3 a 7 mhz, módulo e cabo de ecg 3 vias, carrinho de suporte compatível com equipamento; **Monitor:** lcd integrado no mínimo de 15"; **Bateria:** recarregável, que permita no mínimo 45 minutos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica; **Aplicação:** exames de ecocardiografia (adulto, pediátrico, neonatal) transesofágico e vascular**; Limite de peso:** 11kg com a bateria; **Requisitos:** possibilidade de conexão de transdutores eletrônicos multifrequenciais do tipo setorial, convexo, linear, endocavitário e transesofágico.	un.	**01**

2) Alterar o subitem 13.2 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"13.2. O presente Termo de Referência foi elaborado conforme demanda da Gerência Adm. Linha Assistencial

Cardiovascular.”.

3) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

4) Alterar o Anexo III – Planilha de Licitação, conforme anexo.

5) Alterar o subitem 13.11 do Edital, com a seguinte redação:

***“13.11.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:*

I – PROPOSTA DE PREÇOS
II – TERMO DE REFERÊNCIA – (FLS. 581 - 598)
III – PLANILHA DE LICITAÇÃO
IV – MINUTA DO CONTRATO”

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:30min do dia 02 de outubro 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 31/229.259/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA TIPO ARCO CIRÚRGICO

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 13.11. do Edital, passando a constar a seguinte redação:

I – PROPOSTA DE PREÇOS
II – TERMO DE REFERÊNCIA (FLS. 777 - 800)
III – PLANILHA DE LICITAÇÃO
IV – MINUTA DO CONTRATO

2) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

3) Alterar a tabela constante no subitem 1.2 do Anexo II – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

1.2. Os objetos a serem ofertados devem observar as seguintes características e especificações conforme tabela abaixo:
Tabela 01: Descrição dos itens solicitados.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.

01	0032743	Equipamento hospitalar / laboratorial -Tipo: ARCO CIRÚRGICO, Tipo: Móvel e Microprocessado; Arco em C montado em base móvel, com movimentos multidirecionais, vertical motorizado com amplitude mínima 40cm, orbital com angulação mínima de 120º e angulação total pelo menos 360º;Gerador: de Raios-X de alta tensão e alta frequência com potência de 2KW ou maior, com realização de fluoroscopia pulsada, contínua e modo de radiografia digital; Tubos de Raios-X com foco duplo de no máximo 0,6mm e 1,5mm; Capacidade térmico do ânodo mínimo: 70KHU;Rotação: da imagem, sem radiação; Inversão e reflexão de imagem; Visualização positivo/ negativo; Diafragmas eletrônicos, horizontais e verticais e/ ou em formato de íris; Zoom, Roam; Função de proteção de imagens contra eliminação e gravação; Barra de visualização geral 8x1 ou 4x3;Programas: emissão de radiação em função dos órgãos examinados e/ou seleção de forma automática e manual a melhor técnica; Radiografia cassete ou digital: 40 a 110KVmínimo 20mA; Fluoroscopia com capacidade de até 110KV com mínimo 8mA; Memória digital recursos mínimos: retenção da última imagem fluoroscópica; Filtro: recursivo para supressão de ruídos; dependente movimento para supressão de ruídos na imagem; ajuste automático de janela; Filtros frequências espaciais visualização realce de bordas; Tabelas densitométricas realce contraste; e/ou software para ajuste manual e/ou automático para realce de contraste; Monitores: 02 Monitores mínimo 19 polegadas, resolução mínima: 1280 x 1024 pixels, LCD/LED COM carrinho separado e independente do arco; Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação da câmera CCD;;Capacidade de armazenamento mínimo: 5000 imagens; Possibilidade de congelamento de imagem; Porta USB incorporada para exportação de imagens estáticas nos formatos JPEG ou BMP; Auto loop para sequências de fluoroscopia contínua e pulsada;;Modos de operação: fluoroscopia contínua, pulsada, subtração digital, roadmap e exposição; Capacidade de colimação sem emissão de radiação; Processamento e apresentação de imagens em matriz de 1K; Gravador: de CD ou DVD incorporado ou porta USB, com possibilidade back-up de exames e arquivamento de imagens estáticas ou dinâmicas formatos JPEG ou BMP; Conectividade com DICOM 3.0, com as licenças necessárias; Visualização: e deslocamento dos diafragmas em íris e de filtros semitransparentes com a LIH sem emissão de radiação; Fonte de Alimentação: 220V. Acompanha: 01 (um) Suporte para TV, 10 (dez) Conjuntos de capas esterilizáveis com presilhas de fixação. Incluso instalação do equipamento; Distância: da fonte ao intensificador de imagem, mínimo: 90cm, Profundidade de imersão mínimo: 65cm, Espaço livre mínimo: 75cm; Intensificador de imagem com diâmetro mínimo: 09 polegadas, com pelo menos 02 campos de entrada de alta eficiência de conversão e alta resolução.	01 - Uni	04

4) Alterar o Anexo III - Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30:min do dia 02 de outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2024.
PROCESSO: 27/009.997/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.093,75	17.500,00
002	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	629,75	12.595,00
003	HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.030,70	26.399,10
004	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	826,66	12.399,90
005	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4.150,00	83.000,00
005.1	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4.150,00	24.900,00
006	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	7.388,88	132.999,84
006.1	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	7.388,88	36.944,40
007	HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	817,20	8.989,20
008	V.S. COSTA & CIA LTDA	300,00	1.200,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 1.076 de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **lote único,** da licitação abaixo:

PROCESSO Nº 31/063.690/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 – SEJUSP/MS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS CARACTERIZADAS, PARA ATENDER O BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL/BPMA.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **24 de setembro de 2025 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2025.
PROCESSO: 27/038.445/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	44.990,00	134.970,00
002	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.	15.666,50	140.998,50
002.1	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.	15.666,50	31.333,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.1
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2025.
PROCESSO: 77/006.050/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	**381,77**
002	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	**125,24**
003	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**27,90**

004	CM HOSPITALAR S.A.	**761,53**
005	CM HOSPITALAR S.A.	**2.538,40**
006	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	**9,41**
009	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**34,00**
011	CM HOSPITALAR S.A.	**102,39**

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
001	**1**	CM HOSPITALAR S.A.	**1.063,16**
	2	CM HOSPITALAR S.A.	**834,26**
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R$ 1.897,42			

ITENS FRACASSADOS: 007 e 010.
ITEM DESERTO: 008

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.076, DE 27 DE JUNHO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado de Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CAPA DE PRONTUÁRIO E CADERNTA ONCOLÓGICA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2025
PROCESSO: 27/017.141/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
001	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,49
002	RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA	8,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 18 de Setembro de 2025.

NAYANE MORAIS GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FREI VITAL DE GARIBALDI, localizada no município de APARECIDA DO TABOADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.004.626-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FREI VITAL DE GARIBALDI, localizado(a) no município de APARECIDA DO TABOADO/MS.
- Empresa (1): Q. B. RIBEIRO MINIMERCADO ME, CNPJ N. 15.317.247/0001-03, vencedora dos itens: 1, 14, 16, 35, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 34.895,12 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos);
- Empresa (2): SUPERMERCADO GIANINI LTDA, CNPJ N. 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 4, 11, 15, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 23.035,50 (vinte e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
APARECIDA DO TABOADO/MS, 17 de setembro de 2025.

CAMILA DUTRA FAGUNDES MATOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FREI VITAL DE GARIBALDI
CPF n. xxx.960.181-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/003.665/2025, relativo ao serviço de hospedagem, para atender a demanda do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD), em favor da Empresa: HOTEL ADVANCED LTDA, CNPJ: 00.127.531/0001-40, 2025 NE 000007, natureza despesa 33903980, no Valor R$ 10.260,50 (Dez Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), com recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Eurídio Ben-Hur Ferreira
Ordenador de Despesas
Data: 18/09/2025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.934, de 09 de setembro de 2025, páginas 165.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Mútua

NUP: 31.171.573-2025 **SIAFIC/TRANSFEREMS**: 2025TR005352

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Pericias-CGP inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, e o Município de Itaquiraí/MS inscrita no CNPJ 15.403.041/0001-04 com a interveniência da Secretaria de Estado e Administração-SAD.
DO OBJETO: A colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção da carteira de identidade nacional, bem como da Prefeitura Municipal de Itaquiraí – MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.
AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador Geral de Perícias;
FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração;
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira"-IIGP.
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS;

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo n° 51/009.073/2025.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecida: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 152-153, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2025 juntado à f. 162-235 e Autorização de Compra n° 48073 juntada à f. 238, todos do processo n° 51/009.073/2025.
Assunto: Aquisição de uma inscrição para o Mestrado em Gestão de Serviços Regulados, com ênfase em gás natural e renováveis, obtido através do acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 17/09/2025.

Homologação/Autorização: Processo n° 51/005.888/2025.
Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.
Favorecido: DARLAN JOSE POLETO RODRIGUES 29105089867.
Valor Global: R$ 105.310,50 (cento e cinco mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos), sendo o valor anual de R$ 52.655,25 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme Solicitação de Compras juntada à f. 68-69, Parecer Referencial PGE/MS/Nº 005/2025 juntado à f. 82-165 e Autorização de Compra n° 48227 juntada à f. 212, todos do processo n° 51/005.888/2025.
Assunto: Contratação de empresa especializada na locação de 04 (quatro) aparelhos de internet via satélite para atender a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 17/09/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **108/2025 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.964-2025**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONTROLE DE EROSÃO, BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.**

VALOR ESTIMADO: **2.514.039,10 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**
MODO DE DISPUTA**: ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
ABERTURA**: 08 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO**:** https://www.agesul.ms.gov.br/**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ **e** https://www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **109/2025 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.006.888-2025**
OBJETO: **RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PPD, PÁTIO E TAXIWAY, IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E RECEPTIVO PARA PASSAGEIROS, NO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.**

VALOR ESTIMADO: **45.859.175,76 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**
MODO DE DISPUTA**: ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
ABERTURA**: 08 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:**
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 18 de setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.260-2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **021/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos e projeto executivo de engenharia e construção de 2 (duas) obras de artes especiais na rodovia MS-228. Trecho: Entr°. Rodovia MS-184 - Porto da Manga. Pontes sobre a Vazante XIII nas coordenadas 19°15'28,94"S e 57°09'03,14"W, e sobre o Rio Negro nas coordenadas 19°15'38,31"S e 57°10'57,82"W. No município de Corumbá – MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**
DATA: **22.09.2025, ÀS 09:30 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx
CAMPO GRANDE – MS, 18 de Setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.015.137-2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **029/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **REFORMA DO PRÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MS – JUCEMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**
DATA: **22.09.2025, ÀS 10:00 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx
CAMPO GRANDE – MS, 18 de Setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.003.626-2025**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **069/2025 - DLO/AGESUL**
OBJETO: **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**
DATA: **22.09.2025, ÀS 10:30 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx
CAMPO GRANDE – MS, 18 de Setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 015/2025

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* o Processo nº 83/044.488/2025 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual nº 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para Aquisição de 03 (três) Kits PRRS, para o atendimento Do Laboratório de Diagnostico de Doenças Animais e Análises de alimentos – LADDAN pertencente à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS, sendo a empresa vencedora a IDVET AMERICA LATINA LTDA no valor de 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS nº 126/2025 e com amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 016/2025

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* o Processo no SGC nº 83/051.527/2025, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n. º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de Locação de Imóvel no Município de Corguinho, para utilização de Unidade Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Análise Jurídica nº 127/2025 - PEP/IAGRO/MS e com amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 017/2025

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, bem como *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* o Processo no SGC nº 83/051.531/2025, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n. º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de Locação de Imóvel no Município de Caarapó, para utilização de Unidade Local da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal– IAGRO/MS, no valor total de R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais), conforme Análise Jurídica nº 128/2025 - PEP/IAGRO/MS e com amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 014/2025 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 1077329
Objeto: Contratação de empresa especializada para etiquetagem dos materiais estocados no Almoxarifado da MSGÁS.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO.**
Campo Grande, 17 de setembro de 2025.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 150/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.193.710-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AUTO PLACAS MUNDO NOVO COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Mundo Novo/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	02/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Agnes Schneider Hubner e Sandro Rogerio Hubner

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2025/DETRAN
Processo Administrativo: 31/024.947/2025
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul -DETRAN-MS, em todos os municípios do estado incluindo a capital.
Convocadas: Empresas que participam da licitação supracitada
Finalidade: Continuidade da fase julgamento.
Data/Hora: 22 de setembro de 2025 / 10h00 (horário de Mato Grosso do Sul)
Endereço para prosseguimento da sessão:
https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025

Rodrigo Giatti Sodré
Agente de Contratação DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.194/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PANTANAL FORMATURAS LTDA**, inscrito no CNPJ 20.121.496/0001-69, na condição de empresário exclusivo da **"Banda de Ontem",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"3º ENCONTRO NACIONAL DE OUVIDORES DE SANEAMENTO"** no dia 25 de setembro de 2025 a partir das 18 horas, no Yoted na R. Antônio Maria Coelho, Parque das Nações Indígenas, nº 6200, no Município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.311/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 13.268.379/0001-67, na condição de empresário exclusivo de **"Chico Simões"**, para que realize 04 (quatro) apresentações artísticas teatrais, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 às 8 horas e 14 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 60 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 18/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.361/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas,** inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14**,** nome fantasia **"Circo do Mato"**, para que realize 02 (duas) apresentações teatrais circense, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 20 de setembro de 2025 a partir das 14 horas e 21 de setembro de 2025 a partir das 15 horas na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 18/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.331/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 13.268.379/0001-67, na condição de empresário exclusivo de **"Romilda Pizani",** para que realize 04 (quatro) apresentações artísticas, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 18 a 21 de setembro de 2025 a partir das 15 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.341/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani**, inscrito no CNPJ 28.464.985/0001-25, na condição de empresário exclusivo de **"Batucando História"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 18 a 21 de setembro de 2025 a partir das 15 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.203/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**., inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo de **"João Bosco & Vinícius"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"77º ANIVERSARIO DE CAMAPUÃ"** no dia 29 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições, no município de Camapuã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.202/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**., inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo de **"João Bosco & Vinícius"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ANIVERSARIO DE AMAMBAI"** no dia 28 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições, no município de Amambai/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.201/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **J.C. PRODUCOES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 59.373.603/0001-81, na condição de empresário exclusivo Da dupla **"Julia e Rafaela"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"ANIVERSARIO DE PARAISO DAS ÁGUAS"** no dia 27 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, na Avenida Sabino Rodrigues de Menezes, no município de Paraiso das Águas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 80.000.00 (Oitenta mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.199/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo de **"João Haroldo e Betinho",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"9 ª FESTA DAS NAÇÕES"** no dia 27 de setembro de 2025 a partir das 20 horas e 30 minutos, no Recinto de Rodeios "Os Pioneiros", no município de Aparecida do Tabuado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.196/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M&M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ 05.543.849/0001-25, na condição de empresário exclusivo de **"Brenno Reis e Marco Viola",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"9 ª FESTA DAS NAÇÕES"** no dia 27 de setembro de 2025 a partir das 22 horas, no Recinto de Rodeios "Os Pioneiros", no município de Aparecida do Tabuado/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 17/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

Processo: 85/011.412/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DAVID TANGANELI, Microempreendedor Individual,** de nome artístico **"David Tanganelli",** inscrito no CNPJ 22.530.657/0001-01**,** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** no dia 20 de setembro de 2025 a partir das 21 horas, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 6.000.00 (seis mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 18/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.398/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 13.268.379/0001-67**,** na condição de empresário exclusivo de **"Toninho Porto",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** no dia 19 de setembro de 2025 a partir das 21 horas E 40 minutos, na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 18/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.364/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho**, inscrito no CNPJ 36.871.257/0001-66**,** na condição de empresário exclusivo de **"Samba Caramelo",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** no dia 21 de setembro de 2025 a partir das 19 horas na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 18/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Processo: 85/011.362/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ramona Rodrigues de Souza MEI**, inscrito no CNPJ 12.133.228/0001-39**,** nome artístico **"Ramona Rodrigues",** para que realize 04 (quatro) apresentações artísticas teatrais, no evento **"9ª Edição da Feira Literária de Bonito – FLIB"** nos dias 18 e 21 de setembro de 2025 a partir das 16 horas na Praça da Liberdade, Centro, município de Bonito/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada apresentação realização.
Data: 18/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0016/2025
Processo nº. 27/003.766/2025

O Pregão Eletrônico nº 0016/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.322 DE 07 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, para os Itens 001, 004.1, 008 e 008.1, no valor total de R$ 307.796,00 (Trezentos e sete mil, setecentos e noventa e seis reais); HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para os itens 002, 003, 006 e 006.1, no valor total de R$ 144.450,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME, para o item 004, no valor total de R$ 317.999,96 (Trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 005, 005.1 e 010, no valor total de R$ 277.517,00 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais) e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o Item 007, no valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Conforme D.O 11.935, págs. 265/266, fls. 2580/2581 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls. 240-283), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 284) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 285/307), HOMOLOGO o resultado da licitação, republicado no Diário Oficial do Estado n. º 11.927 – Edição Extra do dia 29 de agosto de 2025, págs. 6/7 para os itens 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20 e 22), instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 0014/2025 - FUNSAU – Processo n. º 27/006.876/2025, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.
Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N. º 27/006.876/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias,** conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
KIENTRO BRASIL LTDA

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.179, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA, matrícula nº 489417023, Diretor-Executivo, para desempenhar a função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no período 13 a 22 de novembro de 2025, em substituição ao titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.180, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 749, de 22 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.841, de 28 de maio de 2025, que autorizou a cedência da servidora LUCIENNE LIZALDO TOLENTINO BARBOSA, matrícula nº 87774021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado de Mato Grosso/MT, a partir 22 de setembro de 2025 (NUP: 29.058.999-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" nº 830, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.188, de 19 de junho de 2023, que nomeou a candidata, abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertinente ao Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 8001300-07.2022.8.12.0800 e da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000173/2025:

Cargo atual: Policial Penal
Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

Inscrição	Nome	Média
118494	PATRÍCIA DOS SANTOS DELGADO	63,23

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.182, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAISA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 432286023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Ribas do Rio Pardo/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.057.655- 2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 882, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, nos meses de agosto e setembro de 2025 com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 882, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
132896026	Alesandro Ramos da Silva	11/9/2023 a 10/9/2024	25/8 a 8/9/2025	2ª
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	6/2/2024 a 5/2/2025	11 a 25/8/2025	1ª
104481023	Ana Paula Gasparin	11/9/2023 a 10/9/2024	27/8 a 5/9/2025	1ª
113518028	Andresa Alves Rosa	1º/1 a 31/12/2023	11 a 20/8/2025	3ª
436823029	Bruno Henrique de Oliveira Rezende	1º/1 a 31/12/2024	4 a 18/8/2025	1ª
78914022	Carla Adriana Busenello	9/4/2023 a 8/4/2024	4 a 18/8/2025	1ª
129477022	Carla de Arruda Candido	24/10/2022 a 23/10/2023	25/8 a 8/9/2025	2ª
86688023	Claudio Norikazu Uemura	5/11/2022 a 4/11/2023	18/8 a 1º/9/2025	3ª
28868030	Claudir Camilo Dias	1º/1 a 31/12/2024	4/8 a 2/9/2025	1ª
72505031	Daniel Montello Filho	23/12/2022 a 22/12/2023	13 a 22/8/2025	3ª
126429023	Danielli Bastiani Rodrigues	29/8/2022 a 28/8/2023	13 a 27/8/2025	2ª
509542022	Danielly Escher Anderson Leite	9/2/2024 a 8/2/2025	4 a 18/8/2025	2ª
83593027	Edmilson Martins de Siqueira	7/3/2024 a 6/3/2025	19 a 28/8/2025	1ª
67034023	Ednilso Santana do Nascimento	11/6/2023 a 10/6/2024	27/8 a 10/9/2025	1ª
427690022	Eliane Salete Detoni Rocha	1º/1 a 31/12/2024	11 a 25/8/2025	1ª
470233021	Erika de Lima Duranes	1º/6/2024 a 31/5/2025	6 a 15/8/2025	1ª
497575022	Euladia Oviedo Maciel	1º/1 a 31/12/2024	4 a 18/8/2025	1ª
502802022	Fabio de Souza Andrino	3/2/2023 a 2/2/2024	18 a 27/8/2025	3ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
98890032	Fabio Tavano Donato	24/11/2022 a 23/11/2023	4 a 18/8/2025	2ª
477792024	Giselle Azambuja Ferreira	1º/7/2023 a 30/6/2024	27/8 a 10/9/2025	2ª
487783022	Giselle Brun	1º/1 a 31/12/2024	18 a 27/8/2025	3ª
503150021	Guilherme Pereira Marconato	1º/2/2024 a 31/1/2025	11 a 25/8/2025	1ª
43605025	Ilton Andrade Munhao	1º/8/2024 a 31/7/2025	4 a 18/8/2025	1ª
118492026	Janaina Felipe Alves	11/12/2022 a 10/12/2023	27/8 a 5/9/2025	1ª
472776023	Kallyna De Oliveira Rocha	1º/1 a 31/12/2024	20 a 29/8/2025	1ª
477387023	Kelly Cristina Lacerda Pereira	1º/1 a 31/12/2024	27/8 a 10/9/2025	1ª
503589021	Leandro Cerejo Cabalheiro de Lima	24/2/2024 a 23/2/2025	27/8 a 5/9/2025	1ª
415039021	Lethicia de Souza Nunes Barbosa	7/12/2023 a 6/12/2024	11 a 20/8/2025	2ª
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	12/9/2023 a 11/9/2024	11 a 25/8/2025	2ª
473182025	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	1º/3/2024 a 28/2/2025	28/8 a 11/9/2025	1ª
72509022	Mara Luciana Busanello Lefevre	4/9/2022 a 3/9/2023	4/8 a 2/9/2025	1ª
101293026	Marcio Evandro Meinerz	1º/7/2023 a 30/6/2024	25/8 a 3/9/2025	1ª
479992024	Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	1º/1 a 31/12/2024	1º a 15/8/2025	1ª
492870023	Marlizy Gaeta Cisneros	17/8/2024 a 16/8/2025	27/8 a 10/9/2025	1ª
502592021	Milena Cavalcante de Oliveira Basilio	12/1/2024 a 11/1/2025	7 a 16/8/2025	1ª
813575021	Nathalia Santiago do Amaral	1º/8/2024 a 31/7/2025	4 a 18/8/2025	1ª
479950023	Ramão Cleber Rodrigues Ferreira	1º/1 a 31/12/2024	12 a 21/8/2025	2ª
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	8/10/2022 a 7/10/2023	1º a 4/8/2025	3ª
65183030	Robson Roberto Duarte Alencar	8/10/2022 a 7/10/2023	5 a 14/8/2025	4ª
105656024	Saul Schramm Junior	1º/8/2024 a 31/7/2025	27/8 a 10/9/2025	1ª
69128023	Silvia Ocampos da Silva	7/5/2022 a 6/5/2023	14 a 23/8/2025	3ª
69128023	Silvia Ocampos da Silva	7/5/2023 a 6/5/2024	25/8 a 3/9/2025	1ª
446676023	Sofia Vaz Stelle	7/12/2023 a 6/12/2024	27/8 a 5/9/2025	2ª
16392023	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	14/7/2024 a 13/7/2025	11 a 25/8/2025	1ª
476230023	Wanderley Pereira dos Santos	1º/1 a 31/12/2024	27/8 a 10/9/2025	1ª
56703022	William Moura Machado	7/3/2023 a 6/3/2024	27/8 a 10/9/2025	2ª
492650024	Andriele Harumi Hasegawa	1º/1 a 31/12/2024	29/9 a 13/10/2025	2ª
89353023	Antonio Barbosa Nogueira Junior	20/5/2024 a 19/5/2025	1º a 10/9/2025	2ª
75085024	Arildo Oliveira Franco	14/1/2024 a 13/1/2025	29/9 a 13/10/2025	1ª
98087023	Caio Graco Pompeu Sabino de Araujo	21/6/2024 a 20/6/2025	1º a 15/9/2025	1ª
74458022	Carlos Alberto Arruda de Campos	2/5/2024 a 1º/5/2025	15 a 29/9/2025	2ª
86689022	Cidinéia Aparecida Rinaldo Mishima	18/11/2022 a 17/11/2023	8 a 22/9/2025	2ª
27663023	Claudioney de Matos Ramos	1º/11/2023 a 31/10/2024	5 a 19/9/2025	2ª
129276022	Daniel Rockenbach	29/8/2024 a 28/8/2025	1º a 15/9/2025	1ª
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	16/2/2024 a 15/2/2025	15 a 24/9/2025	1ª
469668023	Debora Meirelles Gomes de Avila	1º/1 a 31/12/2023	15 a 29/9/2025	2ª
488779024	Denys Henrique de Souza Cedon	1º/3/2024 a 28/2/2025	15/9 a 4/10/2025	2ª
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	14/1/2023 a 13/1/2024	15 a 24/9/2025	3ª
80974022	Gerson de Moraes Gauna	20/7/2024 a 19/7/2025	1º a 30/9/2025	1ª
376809023	Giovanna Guedes e Silva	1º/8/2024 a 31/7/2025	8 a 22/9/2025	1ª
502198024	Greice Ellen Damasceno Pires	1º/8/2024 a 31/7/2025	16 a 30/9/2025	1ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
115981022	Heitor Miyahira Oshiro	1º/11/2023 a 31/10/2024	22/9 a 21/10/2025	1ª
344256023	Ivana Caroline Bernardes	18/4/2024 a 17/4/2025	17 a 26/9/2025	1ª
511299021	Jarson Tomas Dias	1º/4/2024 a 31/3/2025	8 a 22/9/2025	1ª
99116023	Karla Martins Cavalcanti	1º/2/2024 a 31/1/2025	22/9 a 6/10/2025	2ª
489779026	Lucas Mendonca Giuseppin	1º/7/2024 a 30/6/2025	8 a 22/9/2025	1ª
427463024	Luiz Renato Adler Ralho	6/2/2024 a 5/2/2025	8 a 17/9/2025	1ª
502640021	Maria Eduarda Delgado Silva	25/1/2024 a 24/1/2025	8 a 17/9/2025	1ª
40263023	Martha Maria Mituo	17/2/2024 a 16/2/2025	10 a 19/9/2025	2ª
502592021	Milena Cavalcante de Oliveira Basilio	12/1/2024 a 11/1/2025	25/9 a 4/10/2025	2ª
46297023	Orlando Satoshi Mishima	17/3/2023 a 16/3/2024	8 a 22/9/2025	2ª
498944022	Rafaela da Silva Marques	1º/1 a 31/12/2024	22/9 a 1º/10/2025	1ª
56912022	Roberta Franco Simioli	11/9/2024 a 10/9/2025	11 a 25/9/2025	1ª
472218024	Rosana Lemes de Moura Mantovani	1º/1 a 31/12/2024	8 a 17/9/2025	2ª
57276033	Selia Aparecida Matoso Calixto	27/1/2023 a 26/1/2024	1º a 15/9/2025	2ª
80279024	Sergio Tsuguya Shimada	20/7/2023 a 19/7/2024	22/9 a 6/10/2025	1ª
504509021	Soledade Christine Goncales de Oliveira	13/4/2024 a 12/4/2025	1º a 30/9/2025	1ª
477554024	Valdir Rodrigues Garcia	1º/1 a 31/12/2024	1º a 15/9/2025	2ª
510893021	Valnei Jesus Lopes	11/3/2024 a 10/3/2025	1º a 15/9/2025	2ª
18672026	Vanessa Teresinha de Souza Lopes Oliveira	1º/1 a 31/12/2024	8 a 17/9/2025	1ª

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 883, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora JULIANA BARBOSA PARACAMPOS, matrícula nº 474334023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 884, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora MARIA HELENA BERNAL, matrícula nº 12944023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em prorrogação, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2025, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, nos meses de agosto e setembro de 2025, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
496451023	Dayene Conceição Rodrigues Romero	1º/8/2024 a 31/7/2025	18/8 a 16/9/2025	1ª
479758024	Inaya Lobo Fava	9/5/2023 a 8/5/2024	18/8 a 1º/9/2025	1ª
496603022	Juliano Bueno Mendes Terra	1º/1 a 31/12/2023	27/8 a 5/9/2025	3ª
492626023	Stephanie Gonçalves Franca	1º/3/2024 a 28/2/2025	18/8 a 1º/9/2025	2ª
473444022	Vanildo Neves Barbosa	15/4/2024 a 14/4/2025	27/8 a 5/9/2025	2ª
485962024	Afranio Pissini de Souza Filho	2/5/2023 a 1º/5/2024	3 a 12/9/2025	2ª
457611024	Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	26/1/2023 a 25/1/2024	1º a 30/9/2025	1ª
503099021	Bruno Dourado Bertotto Martins	1º/2/2024 a 31/1/2025	24/9 a 3/10/2025	2ª
44977031	Edio de Souza Viegas	24/2/2023 a 23/2/2024	1º a 30/9/2025	1ª
90638028	Glaucia Nantes Abuchaim Novais	1º/1 a 31/12/2024	22/9 a 1º/10/2025	1ª
482630023	Henrique Guimaraes Alves Ferreira	16/3/2023 a 15/3/2024	29/9 a 8/10/2025	2ª
490380023	Iracy Martins de Lima	1º/11/2023 a 31/10/2024	1º a 30/9/2025	1ª
437959023	João Henrique Spessato Garrigos	1º/9/2024 a 31/8/2025	8 a 17/9/2025	1ª
509522022	Karen Alessandra Borges Arruda	1º/5/2024 a 30/4/2025	22/9 a 1º/10/2025	2ª
488431023	Marcos Maceno Marques	1º/1 a 31/12/2024	5 a 19/9/2025	2ª
508145021	Ricardo Alexandro Pereira	1º/11/2023 a 31/10/2024	1º a 30/9/2025	1ª
87929030	Rosana Soares Jardim	1º/1 a 31/12/2023	25/9 a 9/10/2025	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor GERSON SCHAUSTZ, portador da CNH nº 00357447518, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir de 18 de setembro de 2025 (NUP 73.000.540-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 137, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, SIMÃO PEDRO ANDRADE SEGUNDO, matrícula n. 501489021, a contar de 21 de setembro de 2025 (Processo n. 53.000.216-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 138, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO TIBANA, Auditor do Estado, matrícula n. 50152024, para responder pela função de Chefe do Centro de Informações Estratégicas (CIE), no período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2025, em substituição à titular ANA LUIZA GONÇALVES, Auditora do Estado, matrícula n. 75665024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 139, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA LEÃO DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 505617021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2025, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 628 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor CLAUDIO HARUO OKUYAMA, matrícula n. 86777021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a partir de 5 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2026. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 101/2025. NUP 11.011.678-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.881, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.062.481-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.881, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
88822021	ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	Professor	IV	V	14/5/2018a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/12/2024	16/12/2024
40759021	AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI	Professor	IV	V	13/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/4/2025	17/4/2025
54692021	ANDREIA PILTZ DOS ANJOS	Professor	IV	V	14/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/9/2025	18/9/2025
120579021	ANGELLE DE LIMA BOBADILHA	Professor	III	IV	12/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2025	16/9/2025
15069021	APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA	Professor	V	VI	12/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2025	16/9/2025
56887021	BÁRBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA	Professor	IV	V	18/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2025	22/9/2025
97722021	CEILA DE SOUZA MACIEL E SOUZA	Professor	VI	VII	15/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2025	19/9/2025
122748021	CLÁUDIA DA SILVA NABARRO PAIVA	Professor	IV	V	5/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/3/2025	9/3/2025
115282021	CLÉLIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	Professor	II	III	18/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/3/2025	22/3/2025
73049021	CRISTIANE AUXILIADORA DA SILVA FARIAS	Professor	VI	VII	17/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2025	21/9/2025
50477023	DALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Professor	IV	V	7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022	11/9/2022
86672021	DENISE DOMENICHE BASTOS	Professor	III	IV	8/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2022	12/9/2022
117435021	DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES	Professor	III	IV	22/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/2/2025	23/2/2025
82789021	DEOCLECILENE APARECIDA SODRÉ CARDOSO	Professor	II	III	5/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/3/2025	9/3/2025
96897021	DIRCEU ANTÔNIO BARBOSA	Professor	V	VI	26/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/11/2024	28/11/2024
74430021	ELIS REGINA LOMBA	Professor	V	VI	10/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/6/2024	14/6/2024
73391022	ELIZABETH DA SILVA	Professor	VI	VII	16/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2025	20/9/2025
33688021	ELIZÂNGELA MARCIA RIGHETTO TOLOI	Professor	IV	V	5/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/8/2023	10/8/2023
100965021	FABIA SANTOS FERNANDES	Professor	III	IV	6/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2023	8/2/2023
107991022	GISLÉIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	Professor	III	IV	17/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2025	21/9/2025

86268022	GIZELY VIRGÍNIA MENDES ZAATREH	Professor	II	III	23/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2025	24/2/2025
54978021	ISABEL DE ALMEIDA	Professor	V	VI	10/7/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/2/2025	11/2/2025
115304021	JOÃO VANDERLEY AZEVEDO	Professor	IV	V	6/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2025	10/9/2025
10515021	JULIANA CRISTINA DOS REIS BOMFIM	Professor	III	IV	18/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2025	22/9/2025
46166021	KARINE ARANTES KIENEN SANTOS	Professor	IV	V	8/12/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/7/2024	12/7/2024
85321021	KESLEY RAMOS COFFACCI	Professor	VI	VII	18/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2025	22/9/2025
46709022	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	Professor	IV	V	1º/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2022	5/4/2022
84272021	LILIAN MADRUGA GIMENES	Professor	IV	V	14/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/3/2025	18/3/2025
24095021	LUCIANE RONDONI LOPES NUNES	Professor	V	VI	29/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/4/2023	3/4/2023
60447021	LUIZ CARLOS VARGAS	Professor	VI	VII	18/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2025	22/9/2025
21950021	LUIZA GONÇALVES DORADO	Professor	VI	VII	16/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2025	20/9/2025
107894021	MAGDA SILVA SANTOS	Professor	IV	V	9/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/10/2022	12/10/2022
82115021	MARA JOANA DE MATOS	Professor	V	VI	29/4/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/11/2024	1º/12/2024
35375021	MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA	Professor	IV	V	19/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2024	22/1/2024
88923021	MARIA JOSÉ LINS	Professor	VII	VIII	13/11/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/6/2025	17/6/2025
79484021	MARIA LUCINEIDE FERREIRA LIMA TREVISAN	Professor	VI	VII	12/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2025	16/9/2025
132547021	MARINEIZE NETO PLEUTIM AQUINO	Professor	III	IV	16/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2025	20/9/2025
28358022	MARLI TEREZINHA ENDRES	Professor	IV	V	31/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/8/2022	4/8/2022
49546022	NILZA MARECO BOGARIM	Professor	IV	V	2/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/9/2024	6/9/2024
55719021	ROBSON COLETA	Professor	VI	VII	18/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2025	22/9/2025
29707021	RODOLFO PEDROSO RODRIGUES	Professor	IV	V	17/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/1/2024	20/1/2024
44579021	ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA	Gestor de Atividades Educacionais	V	VI	17/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2025	21/9/2025
31472021	ROSÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	28/1/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/8/2025	1º/9/2025
18683023	ROSIANE CRISTINA BENTO	Professor	III	IV	2/2/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/9/2023	7/9/2023
53694023	ROZILEI FOIZER	Professor	IV	V	1º/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/4/2022	5/4/2022
111710021	SHIRLEY MARA DE OLIVEIRA HUMEREZ DA SILVA	Professor	IV	V	1º/11/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/6/2024	5/6/2024
104188021	SÔNIA MARCIA DE LUCAS	Professor	IV	V	30/8/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/4/2023	4/4/2023
48659021	TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI	Professor	IV	V	8/9/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/4/2025	12/4/2025
64346021	VALCI VALDERINA DE ALENCAR DA SILVA	Professor	VI	VII	16/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2025	20/9/2025
100700021	VANESSA CORREA RORATO	Professor	III	IV	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
44245021	VÂNIA LUCIA LISSARACA NANTES	Professor	IV	V	26/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/4/2022	30/4/2022
38210023	VERÔNICA DOS REIS GONÇALVES	Professor	IV	V	9/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2022	13/7/2022

122067021	WAGNER DE CARVALHO ARANDA	Professor	IV	V	15/2/2019 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2025	19/9/2025
25153021	WALTER DA SILVA DUARTE	Professor	IV	V	1/8/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2025	5/3/2025

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.882, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REJANE SAMARA CABREIRA RODRIGUES, matrícula n. 508500021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 2 a 16 de dezembro de 2025, em substituição à servidora Graziela Szpaki da Silva, matrícula n. 320822021, em gozo de férias (NUP: 29.053.841-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.883, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON ALVES LOBO, matrícula n. 506292021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2025, em substituição à servidora Cássia Lorena Ferreira Pucheta, matrícula n. 320391023, em gozo de férias (NUP: 29.033.098-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.884, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WELINGTON ALVES LOBO, matrícula n. 506292021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 5 a 19 de novembro de 2025, em substituição à servidora Cássia Lorena Ferreira Pucheta, matrícula n. 320391023, em gozo de férias (NUP: 29.033.098-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.885, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO DO PRADO PIRES, matrícula n. 59058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/

MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor Eduardo Bonfá, matrícula n. 65664022, em gozo de férias (NUP: 29.075.447-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.886, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFÁ, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município Caarapó/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2025, em substituição ao servidor Maurício do Prado Pires, matrícula n. 59058021, que responde pela direção (NUP: 29.075.538-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.887, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 510340023, cargo Professor, para desempenhar a função de Fiscal Técnico, no Contrato n. 047/2025, do Processo Administrativo n. 29/050.945/2025, unidade FADEB, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e do Decreto Estadual n. 15.938/2022, ficando revogada a designação do servidor JOSÉ GUILHERME MACIEL VAZ, matrícula, 813728021, cargo Professor, designado por meio da Resolução "P" SED n. 2.683, de 4 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.932, de 5 de setembro de 2025, página 210, com validade a partir de 4 de setembro de 2025 (NUP: 29.059.616-2025 - SUAD/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.888, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, e na Resolução/SED N. 4.343, de 28 de outubro de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados para comporem a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (NUP 29.061.801-2025 – DGIAPE/COAOP/SED).

NOME	MATRÍCULA N.	FUNÇÃO
Rony Chitayat	488821023	Presidente
Maura Marcia dos Santos Rivarola	98247028	Membro
Andre Gustavo Lima	116679028	Membro
Guilherme Augusto Lima Macarini	486706023	Membro
Jucimeire Ximenes Moraes	465963025	Membro
Jhonnathan Jhony Iaworski	502331022	Membro
Thaynara dos Santos Ferreira	488766022	Membro

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.889, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERMESON CLEBER MENDES, matrícula n. 87942021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com validade a partir de 4 de setembro de 2025, por retorno de readaptação (NUP: 29.059.840-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	9	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.890, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FABIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 76528021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 10 de setembro de 2025, por reorganização da carga horária (NUP: 29.007.434-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.891, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO CAMPOS, matrícula n. 127164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 10 de setembro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.348-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.892, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIS FERNANDO DA SILVA TRILHA, matrícula n. 41501022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Caarapó/MS, com validade a partir de 1º de setembro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.060.628-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Frei João Damasceno (Distrito Nova América)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.893, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA, matrícula n. 84707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 16 de setembro de 2025, por reorganização da carga horária (NUP: 29.061.594-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Portuguesa	EM	16	matutino
Língua Portuguesa	EM	8	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.894, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEMÊNCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS, matrícula n. 69312021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno integral, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.023.709-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.895, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando a Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a Instrução Normativa TCE/MS n. 35, de 14 de dezembro de 2011, a Resolução TCE/MS n. 54, de 14 de dezembro 2016, e a Resolução TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, e, ainda, em complementação a Resolução "P" SED n. 2.559, publicada no DOE 11.616 de 17 de setembro de 2024, página 123, devido a necessidade de regularização da remessa de documentos relativos a atos de pessoal da Secretaria de Estado de Educação para o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MS), resolve:

1. Convalidar os atos de admissão de pessoal, referentes ao período de 2012 a 2017, constantes da relação anexa;

2. Remeter ao TCE/MS a relação constante do Anexo, referente ao período de 2012 a 2017, contendo a identificação do servidor com a respectiva matrícula, cargo, ato de nomeação, publicação do ato e

data da posse, para fins de regularização de registro de pessoal.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.895, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	DATA DECRETO	DOE	DATA PUBLIC.	DATA POSSE	CARGO / FUNÇÃO
110144021	GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	30/1/2012	8.122	31/1/2012	7/2/2012	PROFESSOR – GEOGRAFIA
110216021	JULIANE DE SOUZA MATOZO WOLFF	30/1/2012	8.122	31/1/2012	8/2/2012	PROFESSOR – L. ESTRANGEIRA (INGLÊS)
437551021	ADRIANO CIQUEIRA ALBRES	2/2/2016	9.106	17/2/2016	10/3/2016	AGENTE DE LIMPEZA
437526021	ALESSANDRA ROCHA MOURA	2/2/2016	9.106	17/2/2016	10/3/2016	AGENTE DE LIMPEZA
19905026	RITALICE DO PRADO	5/6/2017	9.426	8/6/2017	13/7/2017	PROFESSOR – L. PORTUGUESA / LITERATURA
36282023	TAISE APARECIDA PELEGRINI BUENO	5/6/2017	9.426	8/6/2017	12/7/2013	PROFESSOR – L. PORTUGUESA/ LITERATURA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.047.753-2023 – PAD n. 02/25, instaurada pela Resolução "P" SED n. 211, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, § 2º da Lei Estadual n. 1.102, de 1990, CITA e INTIMA, pelo presente edital, MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ, servidora efetiva da Secretaria de Estado de Educação, na função de Agente de Limpeza, lotada à época dos fatos na Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande-MS.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de intimação, fica a servidora MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ, notificada para apresentar as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, junto à sede da Comissão Processante, localizadas nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, CEP 79.031-350, em Campo Grande/MS.

Fica a interessada cientificada de que a ausência de manifestação no prazo assinalado implicará em revelia, sendo-lhe assegurado o direito de vista dos autos no referido endereço, em dias úteis, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (067) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2025.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da CPAD/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 986, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora Gislaine Ferreira Maggioni Moraes, matrícula n. 20703021, para desempenhar a função de Secretária da Secretaria Escolar – SEE/ETSUS, com validade a contar de 13 de agosto de 2025, para fins de regularização funcional, (27.030.991-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 987, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Gabriela de Assis Pael Bregolin, matrícula n. 43655023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Secretária da Secretaria Escolar – SEE/ETSUS, com validade a partir da data da publicação, (27.030.991-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Larissa Aryane Galvão Tokumoto, matrícula n. 509199021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 28 de julho de 2025, para fins de regularização funcional, (27.030.780-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 497, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3°, inciso XXI do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR público a Readaptação Funcional Provisória da servidora Lenice Feitosa Nogueira Cassol, matricula n° 65920021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais-cód.70041, referente a 180 dias, no período 07/08/2025 a 02/02/2026, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, do inciso I, da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica n° 242904, para fins de regularização da vida funcional. (Processo nº 81.003. ***-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO P SEAD N.508 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/004.313/2025
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Cristiane Sant`Anna de Oliveira Substituto: Valdinéia da Silva Santos	502765024 89192021	Direção Gerencial Superior e Assessoramento Agente de Ações Sociais	81/004.313/2025

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 511, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Vanessa Loubet Fernandes	817736021	81/004.694/2025	SEAS/SUMAIS/SEAD Campo Grande/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 511, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	Processo	Lotação
Vanessa Loubet Fernandes	817736021	81/004.694/2025	SEAS/SUMAIS/SEAD Campo Grande/MS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 509, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALCILEI MARIA SOARES GODINHO, matrícula n. 81985021, ocupante do cargo Assistente de Relações de Consumo, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Processos, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 22 de setembro de 2025 a 1º de outubro de 2025, em substituição ao titular Erivaldo Marques Pereira, matrícula n. 79298024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 510, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS , matrícula n. 95113021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Superintendência da Política de Direitos Humanos, vinculada a Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 22 de setembro de 2025 a 6 de outubro de 2025, em substituição a titular Andrea Lucia Cavararo Rodrigues, matrícula 503233021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSÉ HAROLDO DE SOUZA, matrícula n. 500022021, MARCIA BRAMBILLA, matrícula n. 94448027, CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, matrícula n. 56924021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas decorrente do Edital de Chamada Pública nº 009/2025, para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, cisterna de ferrocimento de 16 (dezesseis) mil litros, decorrente do Convênio TransfereGOV n. 970030/2024, objeto do Processo Administrativo n. 83.030.922-2025, com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 125, de 26 de junho de 2025.

Campo Grande (MS), 18 de setembro de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado da Cidadania

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 12 de agosto de 2025. O qual dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Interinstitucional dos Direitos da Pessoa Idosa, publicado no Diário Oficial n. 11.913, de 13 de agosto de 2025, página 130, que instituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito da Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, vinculada à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), voltado para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa no Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

ORGÃO E/OU ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	Carlos Felipe Guadanhim Bariani
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	Cristiane Barreto Nogueira	Clarissa Carlotto Torres

Passe a constar:

ORGÃO E/OU ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	Marcelo Marinho da Silva
Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	Lindomar Carretoni Pacheco	Clarissa Carlotto Torres

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **GUSTAVO DE SOUZA POLILLO PINTO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/214.041/2025.

Campo Grande, 16 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 001/GABCMTG/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, VI, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de realizar a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, de acordo com o estabelecido na NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/DEIP/2025 , 01 de abril de 2025.

Matrícula	Posto /Função	Nome
77399021	2º Tenente QAOPM	APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA
113377022	1º Sargento QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE
102975021	3º Sargento QPPM	ELDNO PEREIRA DA SILVA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 032/DEIP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 10 de setembro de 2025. (Anexo I).
Art. 2º – ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para formalização da **anulação** do ato de inclusão nas fileiras da Polícia Mlitar do Estado de Mato Grosso do Sul do **SD QPPM WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR**, **Mat**. 814722021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 032/DEIP/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
PORTARIA n. 030/CEFAP/PMMS, de 10 de setembro de 2025.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso III, da Portaria n° 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), publicada no BCG n° 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, e atendendo a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ PGE/MS/PP nº 212/2025), encaminhada por meio da NUP 15.014.960-2025, **RESOLVE:**

I. ANULAR a matrícula realizada na condição "*sub judice*", no **38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM)** da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul – Ponta Porã), do militar **WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 814722021, constante na Portaria n. 002/2025/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.723, de 17 de janeiro de 2025, em cumprimento a decisão judicial exarada nos Autos de Procedimento nº 863050-17.2024.8.12.0001.
II. PUBLIQUE-SE.

ADOLFO HOFFMANN – MAJOR QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 120571021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item 11 da Portaria "P" 030/DP-5/DP/PMMS, de 05 de julho de 2010, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 7.741, de 7 de julho de 2010, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao 3º Sgt QPPM **FABIO DE OLIVEIRA PINZAN**, Mat. 76458021, do **3º BPM,** foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
" FABIO OLIVEIRA PINZAN... **"**

PASSE A CONSTAR:
"FABIO DE OLIVEIRA PINZAN... **"**
(Solução ao Processo n. 31.220.315-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat 110271021

PORTARIA "P" Nº 002/GABCMTG/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, VI, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.
RESOLVE:
Nomear uma Comissão formada pelos Policiais Militares listados abaixo, sob a presidência do primeiro, com o objetivo específico de conduzir um estudo, análise e elaboração de uma nova Portaria para substituir a Portaria nº 0008/PM-1/EMG/PMMS, de 29/04/2016, publicada no BCG 087, de 12/05/2016.
A Comissão deve examinar as leis em vigor e as demandas atuais da PMMS para elaborar uma nova proposta de modificação da portaria existente.
A partir da data de publicação, a Comissão terá um período de 30 (trinta) dias úteis para finalizar seus trabalhos.

Matrícula	Posto /Função	Nome
83713021	Tenente-Coronel QOPM	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA
128501021	Subtenente QPPM	VINICIUS ESPINDOLA DOS SANTOS
100433021	Terceiro-Sargento QPPM	FERNANDA S. COUTINHO MAYOLINO

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 087, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o ST QPPM **MAURO SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS** - Mat. 112063021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / CPA-4 / Tacuru - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, 1º SGT QPPM ELENO CORREA DA SILVA – Mat. 111832021, no **período de 16 a 23 de setembro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao NUP 31.217.791-2025).

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 088, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º Sgt PM	106398021	JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Carapó - MS	11.466	31.221.678-2025
Cb PM	30487021	JOZIEL FERREIRA LOPES	Comandante de equipe de serviço na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó - MS	11.466	31.221.678-2025
3º Sgt PM	125482021	MARIO MARTINEZ	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Pedro Gomes – MS	11.738	31.222.437- 2025
3º Sgt PM	12722902 1	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul – MS	11.014	31.222.437- 2025
1ºSgt PM	110402021	ENILSON MEDINA TEODORO	Comandante de equipe de serviço no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	10.758	31.222.259-2025
Cb PM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11.792	31.222.259-2025

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas OPMs, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º Sgt PM	116096021	LINDOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Comandante de equipe de serviço no 5º BPM / CPA-6 / Pedro Gomes – MS	31.222.437-2025
ST PM	127889021	ACIR DOS SANTOS BENITES	Comandante de equipe de serviço no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	31.222.259-2025

CB PM	425205021	JOSUE BENGTSON BRASIL RODRIGUES	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS	31.219.710-2025

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 089, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt PM	87100021	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / MPE – GAECO	Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS
Cb QPPM	425553021	JACSON FLORES ESCUBILHA	Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / MPE – GAECO

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino,** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425372021	RODRIGO CASTRO DA ROSA	Comando Geral /Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS	12 ºBPM / CPA-5 / Naviraí - MS

(Solução ao NUP: 31.223.353-2025).

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 091, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar abaixo relacionada, da área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino

SD PM	331698021	MICHAELA SANDIM COELHO	Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS	1° BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP 31.223.077-2025).

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES – CEL QOPM
Comandante do CPAmb da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de outubro de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM José Carlos Pedroso	85.610-021
2.	2ºSGT BM Kalyna Chaves Ferreira de Almeida	112.895-021
3.	CB BM Henrique Adolfo Martin Fernandes	432.956-021
4.	CB BM João Paulo Barbosa Junior	433.080-021
5.	SD BM Matheus da Silva	484.272-021
6.	SD BM Michel Fernando Takashima	484.101-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºSGBM/10ºGBM/CBMMS (Mundo Novo-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de outubro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Cleber Sete Aires Carneiro	124.026-021
2.	1ºSGT BM Arlindo José Ferreira	104.711-021
3.	1ºSGT BM Afrânio Mael de Souza	78.418-021
4.	1ºSGT BM Esmeraldo Pereira Da Silva	58.158-021
5.	CB BM Marcos Paulo Ajala Lima	423.619-021
6.	SD BM André Del Bianco Calistro	484.245-021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º SGT BM Moacir de Moraes Arébalo, matrícula n. 106.904-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de outubro de 2025.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º SGT BM Osnei da Silva Mariano, matrícula n. 112.228-022, lotado no 1ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de outubro de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e com base no processo n. 31/506.326/2015, resolve:

CONCEDER, a partir de 14 de setembro de 2025, Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, ao 2º SGT BM JOSEFRED MACAGNAN ROCHA, matrícula 88.539-021, em razão de contar com mais de 20 (vinte) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

1. CONCEDER, fins de regularização funcional, o reenquadramento funcional da SD BM CARINA BATISTA FERREIRA, matrícula n. 432.931-021, do Nível I para o Nível II, a partir de 10 de agosto de 2020, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, legislação em vigor à época;

2. CONCEDER, a partir de 11 de agosto de 2025, progressão funcional do Nível II para o Nível III, a SD BM CARINA BATISTA FERREIRA, matrícula n. 432.931-021, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a partir de 29 de julho de 2025, progressão funcional do Nível I para o Nível II, ao SD BM GUSTAVO PRADO CARDOSO, matrícula n. 486.673-021, em razão de contar com mais de 5 (cinco) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o Art. 26-A, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 335, de 2 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.942, de 18 de setembro de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 908, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 18 de setembro de 2025, a Portaria "P" DGPC/MS n. 816, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.919, de 19 de agosto de 2025 que designou **GUILHERME OLIVEIRA PENA**, Delegada de Polícia, Quarto Classe, matrícula nº 495627022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 10 de agosto a 28 de setembro de 2025, em razão de gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n. 31.218.333-2025/ DPI/MS)

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 929, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **WILLYAN CARLOS DE MATOS VARGAS,** Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 125228023, da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS , concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.221.949-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 930, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS n. 817, de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.919, de 19 de agosto de 2025, que designou **GUILHERME OLIVEIRA PENA**, Delegada de Polícia, Quarto Classe, matrícula nº 495627022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, no período de 9 de outubro a 30 de novembro de 2025, em razão de gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 988, de 18 de setembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se os Agentes de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

Parágrafo único - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio.

Art. 2º Designa-se como Agentes de Inventário das unidades organizacionais encarregados de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis e intangíveis deste órgão:

I – Servidores indicados pelas unidades organizacionais, listados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	UNIDADE
101057021	ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR	PPSGO
25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	PPTL
104636022	ANA FLÁVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	SIAPEN
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	COPE-DOU
476881022	ANA PAULA DOS SANTOS MIRA	EPJATEI
494782022	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	CPAIG
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	NARP
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	OUV
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	CPAC-CG
126995022	CLAUDIA RIOS	CIAP-DOU
126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	EPFRSAAA-CG
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	EPJFC
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	PPD
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	ALMO
477624022	DAYANE LOPES DOS SANTOS	PSMN
476966022	DIONE BENITES RIBAS	EPFPP
494765022	DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA	NIC
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	CG
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	C.A.
110249022	EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	EPRB
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	EPFIIZ
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	EPFSGO
36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	PDIB
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	PTRAN
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	CPITL
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO	CTAL-D
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	GISP
477658022	JEFFERSON ROSALINO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	EPFCAJG
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	EPFTL
445099022	JULIO CESAR RAMOS	EPMRFC
55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	EPC
126827042	KATIUCE PAVÃO	PED
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS	EPFRB

115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	PPPAR
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	MS
97607023	LÍLIAN RAQUEL RICCI TENÓRIO	ES
468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	PPCOR
467931022	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	CDPI
98372028	MADELYN MELO GARCIA	COPE
81078022	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PEMRFGII
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	PPNAVIRAÍ
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	EPMRFI
97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	UMMVE
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	PTL
93846022	MARLUCE DE P. VASCONCELOS MALHEIROS	PPCAS
476975022	MIKE CACERES DE OLIVEIRA	IPCG
1227949022	MIRIAN CELESTE ACOSTA	UPRB
494790022	NATÁLIA HERNANDES	EPB
116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	EPMNA
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	ESPEN MS
73984022	PAULO JOSÉ DA SILVA	EPPAR
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	EPRSAAAAQ
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	EPMC
1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	EPCA
91141022	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	EPMRSA-(DO)
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHOS BARROS	EPA
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	EPJARDIM
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	EPAM
107346022	SILVANIO QUEIROZ DA SILVA	GEP/CG
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	PPPP
477097022	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	CIAP-CG
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	PEMRFG
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	PPCG

Art. 3° O inventário anual, tem início em 29 de setembro de 2025 e encerra-se na data de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4° Durante sua realização ficam expressamente proibidas as movimentações de bens móveis e intangíveis no Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário ou fisicamente, sob pena de descumprimento do art. 28 do Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE ANTONIO GARCIA SALES, matrícula n. 87399022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de setembro de 2025.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 990, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 117586022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de setembro de 2025.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/025.086-2023 – Sindicância Administrativa Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso Disciplinar
DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e por força do que dispõe o artigo 94, inciso II da Lei 2.518/2002, aplico a pena de **SUSPENSÃO** de **02 (dois) dias** ao Policial Penal **Mauro Marcio Silva Gonçalves**, matrícula nº. 93604021, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, incisos XIII, XV e XXVI da Lei 2.518/2002 e art. 234, III, da Lei 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 69195023, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretora de Patronato Penitenciário", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de setembro de 2025.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 992, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora a MARCELA DIAS MAIO ALENCAR, matrícula n. 121206021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretora de Patronato Penitenciário", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de setembro de 2025.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 993, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula n. 119581021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **04/09/2025 a 12/10/2025**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante sua licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.994, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO FERREIRA ARANDA,** matrícula n. 476959022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/09/2025 a 06/10/2025**, em substituição ao titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 995, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS,** matrícula n. 82638022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **24/09/2025 a 06/10/2025**, durante o impedimento do titular **DIEGO FERREIRA ARANDA,** matrícula n. 476959022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 996, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAFRANK LOUBET DA ROSA,** matrícula n. 98825022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**, em substituição ao titular **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** matrícula n. 74361022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº. 16.268, de 4 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das unidades setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II – Sugerir a criação ou a extinção das subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III – Expedir Termo de Abertura de Inventário no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspenção das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV – Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V – Acompanhar as atividades desempenhadas pela Subcomissão de Inventários de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI – Propor à unidade setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII – Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Ageprev;

VIII – Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas desta Ageprev.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Agencia de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Jose Francisco Portela Novais	473109022	Presidente
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	Membro
Renan Maldonado Marques	492074022	Membro

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Agência, que sejam oferecidas

à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meio, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação por 60 (sessenta) dias da licença maternidade, concedida através da Portaria "P" AGESUL n. 124, de10 de julho de 2025, publicada através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.883, de 11/07/2025, pág. 298, à servidora JOSIANE DE SOUZA, matrícula 430091023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assistente I, símbolo CCA-12, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de **24 de outubro de 2025 a 22 de dezembro de 2025**, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1092/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **CAROLINA DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula n. 125985021, ocupante do Cargo de Gestor de Atividades Culturais, Função de Gestor de Artes e Cultura, Classe 70089/A, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e inciso XXV do art. 3 do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, **com validade a contar de 1º de setembro de 2025.**

Campo Grande, 18 de setembro de 2025.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente Em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1099/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 938/2025, Processo 85/011.362/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Ramona Rodrigues de Souza MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.133.228/0001-39, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações artísticas.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1098/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 934/2025, Processo 85/011.310/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CORIXO PRODUCÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 54.600.337/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações artísticas.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1097/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 939/2025, Processo 85/011.311/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.268.379/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações artísticas.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1096/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 937/2025, Processo 85/011.331/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **NOVA EVENTOS CULTURAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.268.379/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações artísticas.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1095/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 936/2025, Processo 85/011.341/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Wancleya Arce Antônio Lanziani, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1094/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n°**

935/2025, Processo 85/011.342/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **GABRIEL MACIEL DE ANDRADE NOGUEIRA – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.549.044/0001-03, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 289 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Valdeci Silva Pereira, matrícula n. 489782021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Recepção e Portaria do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/10/2025 a 10/10/2025, em substituição ao titular Tatiana Massae Pinheiro Goto, matrícula n. 100116021, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990..

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1118, de 18 de setembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Constituir, a partir de 11 de setembro de 2025, a Brigada de Incêndio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013, que institui o Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. A Brigada será composta pelos servidores relacionados abaixo, devidamente capacitados para o manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio, bem como para a prestação de atendimento pré-hospitalar na Unidade Universitária de Dourados. A comissão terá validade no período de 11 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026.

Nome	Matrícula	Cargo

Adriana Araújo De Almeida Apolonio	29206022	Assistente Técnico de Nível Médio
Aiana Rodrigues Leonel da Silva	477609023	Técnico de Nível Superior
Alfred Forster Junior	300535028	Técnico de Nível Superior
Ana Luiza Spessoto Novais	450486021	Gestão e Assistência – CCA-15
Antonio Valteir de Souza	124642021	Técnico de Nível Superior
Arandes Borges Júnior	818702021	Gestão e Assistência – CCA-15
Ariane Maciel Neiva	102963022	Técnico de Nível Superior
Carla Fabiana Costa Calarge	493183021	Técnico de Nível Superior
Carlos Alexandre Forni Donzelli	505837021	Assistente Técnico de Nível Médio
Cássia Canaza Fonseca de Almeida	37905021	Assistente Técnico de Nível Médio
Cristiane Berto dos Santos	100759021	Técnico de Nível Superior
Danielly Ferri Gentil	476370022	Técnico de Nível Superior
Edson Pereira de Souza	65900021	Técnico de Nível Superior
Everton Torezan Escavassini	48156202	Gestão e Assistência – CCA-14
Fabiana Nunes Santana Veríssimo	125309025	Assistente Técnico de Nível Médio
Fernanda Alves Florenciano Soncini	51019202	Gestão e Assistência – CCA-15
Flávia Ferreira Lima	486665021	Assistente Técnico de Nível Médio
Francisco Rodrigues Paiva	24907022	Técnico de Nível Superior
Gabriela Rodrigues	486667021	Assistente Técnico de Nível Médio
Giseli Mendonça de Camargo	104895022	Técnico de Nível Superior
Guilherme Caneppele Paveglio	437191027	Assistente Técnico de Nível Médio
Jaqueline dos Santos de Arruda	497352021	Técnico de Nível Superior
Jean Vaz de Almeida	131388035	Técnico de Nível Superior
Julia Souza da Costa	512711021	Gestão e Assistência – CCA-15
Leila Roque Ribeiro Marques	46709023	Técnico de Nível Superior
Leonilda Mascarenhas	128628021	Assistente Técnico de Nível Médio
Luan Oto Alves Soares	813543021	Gestão Operacional e Assistência-CCA-17
Luciana Gonçalves de Azevedo	119402021	Assistente Técnico de Nível Médio
Márcia Abreu Dias Catellan Teixeira	85742021	Assistente Técnico de Nível Médio
Marciele de Freitas Oliveira Silva	472608023	Técnico de Nível Superior
Marinalva da Silva Pedro de Almeida	7838402	Técnico de Nível Superior
Mirian Ortiz da Silva	491357022	Gestão e Assistência – CCA-15
Natália Tiemi Hanaoka Prado	487411024	Gestão e Assistência – CCA-14
Paulo Satyro da Silva Neto	498606021	Técnico de Nível Superior
Pedro Wilian de Souza Cabreira	----------	Colaborador Terceirizado
Regiane Cardoso Mattos	119412021	Assistente Técnico de Nível Médio
Rodrigo Moreno Miguel	490382021	Assistente Técnico de Nível Médio
Sabrina de Ávila Pereira	123945021	Assistente Técnico de Nível Médio
Thalita Lima dos Santos	27005022	Assistente Técnico de Nível Médio

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1119, de 18 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANNE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 123738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe D4, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Formação Docente Continuada na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 17 a 26 de setembro de 2025, em substituição a titular MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula n. 128660026, em férias no período (29.065.806-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1120, de 18 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Help Desk, na Diretoria de Informática (DINF), no período de 24 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, em substituição ao titular JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA, matrícula nº. 479555021, em férias no período. (Processo nº. 29.093.416-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1121, de 18 de setembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar GLAUCIA GABRIEL, matrícula nº 23548022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde – Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 10 de setembro de 2025 a 13 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1122, de 18 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIZANGELA WEBER, matrícula nº. 485531021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 18 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025, em substituição a titular JUCILENE MARTINS ALVES, matrícula n°. 424802035, em Licença Maternidade no período (Processo nº. 29.031.711-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 174, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:
I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
V - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
VI - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do Diretor-Presidente deste Imasul;
VII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste Imasul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Patricia Rodrigues Mendonça	87840023	Gestor Ambiental – Presidente
José Eduardo de Paula Davi	498500021	Analista Ambiental – Membro
Maria de Lourdes Lino de Araújo	84133023	Técnico Organizacional – Membro
Maria Lucia Yukie Uemura	5459024	Técnico Organizacional – Membro
Vera Lucia Faria	48833024	Técnico em Serviços Ambientais – Membro

Art. 3º Determina a todos os dirigentes das unidades deste Imasul, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 026/DPGE/2025
Processo SEI n. 33/003794/2024
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, CNPJ 03.236.066/0001-73, e a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a disponibilização de servidor (a) público (a) efetivo (a), pertencente ao quadro de pessoal da SEAD, para orientar e auxiliar assistidos (as) da Defensoria Pública no acesso a programas e benefícios sociais disponibilizados pelo Estado de Mato Grosso do Sul.
Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se na Lei n. 14.133, de 2021; no Decreto Federal n. 11.531/23; na Portaria SEGES/MGI n. 3.506, de 8 de maio de 2025; no Decreto Estadual n. 16.644/2025 e legislação suplementar em vigor.
Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 34, §3º do Decreto Estadual n. 16.644/2025.
Data da Assinatura: 16 de setembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
Processo SEI n. 33/004975/2025
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Esther Naara Oliveira
Objeto: A contratação por tempo determinado para o desempenho da função temporária de Analista Jurídico pela CONTRATADA, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cumprimento das metas do Convênio DEPEN-MJSP nº 931599/2022 – Projeto "Porta de Entrada".
Vigência: A presente contratação terá vigência de 19/09/2025 até 31/07/2026.
Publicação: A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da CONTRATANTE eventuais despesas correspondentes.
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 18 de setembro de 2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Esther Naara Oliveira

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025
Processo SEI n. 33/003892/2024
Contrato n. 029/DPGE/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e AZ Tecnologia Em Gestão.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 029/DPGE/2024, que trata da contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico de programa integrado de tecnologia da informação, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 029/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/10/2025 e término em 21/10/2026.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto nos arts. 105 e 107 da Lei 14.133, de 2021 e item 2.1 da Cláusula Segunda do instrumento contratual.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 029/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Data da Assinatura: 17/09/2025.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Paulo Cézar Pizzo Sorato pela Contratada.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: M R L SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: O valor inicial do contrato foi de R$ 438.325,38 **(**quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), acrescido em R$ 40.400,73 (quarenta mil, quatrocentos reais e setenta e três centavos) pelo 1º Termo Aditivo, sendo ora ajustado pelo 4º Termo Aditivo, com acréscimo de R$ 139.813,69 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) e supressão de R$ 145.762,22 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). As alterações resultam em um acréscimo de 7,86% sobre o valor inicialmente contratado, atualizando-se o valor contratual para R$ 472.777,58 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante o sr. Rodrigo de Aguiar Pinto, da empresa M R L SERVIÇOS LTDA EPP – P/ contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): F4AC4E5DC20024D037AC473ACDC9C303BC844CB1
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização do "22º Encontro dos Campeões", evento que contará com rodeio em touros e cavalos, integrado à Festa do Peão de Anaurilândia, em comemoração ao 62º aniversário do Município de Anaurilândia-MS, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 06 (seis) de outubro de 2025, as 09:00 (nove horas) horário Brasília, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia – MS, 18 de setembro de 2025.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA

Extrato do Contrato Administrativo nº 117/2025
Processo Administrativo 104/2025
Inexigibilidade de licitação nº 29/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico musical da dupla "Fiduma e Jeca" a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025, com início às 23h00, durante a Festa do Peão de Anaurilândia/MS em comemoração ao 62º Aniversário do município de Anaurilândia/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 II da Lei Federal nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31 – 01.002.04.123.0006.2007.33.90.39.1.709.0000 – Recursos Próprios – Sec. Adm.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
ASSINAM**:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
FORO**:** Anaurilândia/MS
DATA: 12/09/2025

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2025
O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 122/2025, cujo objeto é o Registro

de Preços para eventual para aquisição de materiais de consumo (areia, pedras e cascalho), com a finalidade de atender as secretarias municipais na realização de serviço urbanos e manutenção de estradas do município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/03477, processo administrativo n° 122/2025**,** conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência**,** resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: 51.049.226 ISABELLY FERNANDA FRANCO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 51.049.226/0001-18 com os lotes: 1, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 334.105,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e cinco reais). PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.084.242/0007-94 com o lote: 8 no valor total de R$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). PONDIAN TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.466.104/0001-07 com o lote: 7 no valor total de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). MAWW SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.845.685/0001-08 com o lote: 2 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Código do Registro no TCE/MS: 30B94100BEBFB8F27D5763CC06BEB6B07F4F5181.

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 tipo "Menor Preço por item"
Código de Registro e-sfinge TCE: 8013FB1511F8B90603AF3B10FF8F3CEAE5AA707D
O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 02 de outubro de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 kg e 45 kg, Vasilhame 13 kg e de 45 kg, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, Educação, Esporte e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó/MS.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 18 de setembro de 2025.

Lucelena Galbim
Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 tipo "Menor Preço por item"
Código de Registro e-sfinge TCE: C2FC62F38DDE6ABC9E52D4366F0494F531995390
O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 03 de outubro de 2025, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Diesel S10) e Agente Redutor Liquido Automotivo (ARLA32) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas conforme solicitação do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esporte e Cultura, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de Finanças e Arrecadação, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó/MS.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64868; https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 18 de setembro de 2025.

Lucelena Galbim
Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇAO DE SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 PARA O SORTEIO – SUBCOMISSÃO TÉCNICA
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, por meio Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação, nomeada pela Portaria nº 219/2025 para conhecimento dos interessados que, no recinto da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Domingos de Souza França. Nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, que será realizada, no dia 03 de Outubro de 2025, às 10h00 (MS), Sessão Pública de Sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Concorrência Presencial nº 001/2025, Processo Administrativo nº 095/2025**, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, que se escreveram no presente chamamento público que se encerrou no dia 18/09/2025 às 11:15 horas (MS):

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
1.	Thais Freire Guenka	Assessora de Comunicação e Marketing
2.	Marinete da Costa Gomes Pinheiro	Jornalista/ Cineasta
3.	Pitter Marques	Diretor de Marketing
4.	Thiago Queiroz Machado	Promotor de Eventos
5.	André Barbosa de Souza	Empresário
6.	Luiz Antonio da Silva	Editor de Jornais
7.	Rodolpho Aziz Colletes Castilho	Gestor de Marketing
8.	Ana Beatriz Macêdo Machado	Publicitária
9.	Patricia Simioli de Brito	Diretora de Marketing

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal ou por meio do e-mail licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 18 de setembro de 2025.

JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Corumbá

RETIFICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. EDIÇÃO Nº3.215 • SEGUNDA FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025. PAG 3.
Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato da Carta Contrato nº 06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.172/2025.
Onde se lê: (12 DE SETEMBRO DE 2025)
Leia se: (15 DE SETEMBRO DE 2025)".
As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 41/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO NÃO PERECÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde com sede no(a) Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.330.461/0001-10, neste ato representada seu ordenador de despesas pela Sra Tatiana da Silva Santos Mattos, nomeada pela Portaria n° 600,de 20 de junho de 2025, publicada no DOM de 20 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional n°2608, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 35.081.591/0001-53 sediado(a) na Rua Quatorze de Julho,5014- Monte Castelo, Campo Grande - MS,

CEP:79011-470, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Luciano Santi, inscrito no CPF nº 403.850.941-91, portador da cédula de identidade de nº 361.218 SSP/MS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 24.031/2025 e em observância às disposições dos artigos 124 a 126 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que permite a supressão unilateral de até 25% do valor inicial do contrato, e as justificativas arroladas nos autos do processo 24.031 resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo do item café moído de 1298 unidades previstas na Carta Contrato nº 41/2025 para 1.064 unidades diminuindo consequentemente o valor do contrato, totalizando agora o montante de 32.909,52 (trinta e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO
A Secretária Municipal de Saúde providenciará a devida publicidade.
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.
Data da Assinatura: 18/09/2025.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.

Aviso de Licitação
Protocolo E-sfinge: 71FA5C91B9523C3F156ABCAEF549FA89B1E25F3F
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 - Processo nº 13237/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA TAMPA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA ENTRE A AV. BRANDÃO JUNIOR, AO LADO DA CRECHE VALÓDIA SERRA, BAIRRO CERVEJARIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Técnico Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro parte integrantes desta concorrência.
Valor Total Estimado: R$ 258.143,23 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 19/09/2025, às 09h00min. ao dia 07/10/2025, às 09h:29min. (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 07 de outubro de 2025 às 09h:30min. (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia, https://bll.org.br/ ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá/MS, 18 de setembro de 2025.
ENIO GONÇALVES VASCONCELOS – SECRETÁRIO EXECUTIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO de Publicação do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul Nº 11.901 de 30/07/2025 - pág. 178 | Processo nº 26.148/2023 – PE nº 02/2024.
Retifica-se por incorreção referente ao Extrato da Ata do referido processo supracitado.
Onde se lê: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2025
Leia-se: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 33/2025
AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 04/2025 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS CNPJ nº 02.955.615/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coordenação e arbitragem para a 35ª edição dos Jogos da REME 2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº 16901/2025.
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 52.830,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais .
24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12 361 0101 2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designada o servidor Osvaldo Gonçalves Júnior, matricula nº 8773-1, para responder como gestor e a servidora Iris Costa Soares nº 994-1 ,para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS, 10 de setembro de 2025.
Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação e o SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
Pregão Eletrônico n° 12/2025
Processo n° 23.064/2024
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TRANSFORMERS CUSTOMIZACAO MULTIMARCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.118.378/0001-15.
Objeto: Contrato é referente a aquisição de 01 (UM) veículo furgão adaptado como ambulância tipo "A", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos proveniente da resolução n° 209/SES/MS.
Valor: R$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02.25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0.101.2.680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
Elemento Da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Data da Assinatura: 18/09/2025.
Amparo Legal: Lei n°. 14.133/21 e suas alterações.
Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TRANSFORMERS CUSTOMIZACAO MULTIMARCAS LTDA
Protocolo e-Sfinge : 07E3945C5EF94CB7A3F8C3DA6B4D693B71D3146B

Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.
Protocolo e-Sfinge: ADD471A51C1C198FAFB4C589433CC990AA71891C
Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada por sua Secretária Tatiana da Silva Santos Mattos e a EXPRESSO MATO GROSSO LTDA, anuem em aditar o contrato entre eles firmados, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 27.112/2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Acrescer 25% sobre o valor inicialmente atualizado do contrato, com amparo no §1º do art.65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

Item	Quantidade a acrescer	Valor
Fretamento de ônibus	81	R$ 611.860,233

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
Corumbá-MS, 17 de Setembro de 2025.
Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS – EIRELI.
Protocolo e-Sfinge: 86E11E9955833EB0BE1E2FC3C0E1170ADE93F9EF
Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada por sua Secretária Tatiana da Silva Santos Mattos e a Empresa Pax Universo Serviços Postumos - Eireli, anuem em aditar o contrato entre eles firmados, em virtude da justificativa e documentos constantes dos autos do Processo nº 32519/2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Acrescer 10,06 % sobre o valor inicialmente do contrato, com amparo no §1º do art.65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nos seguintes termos:

Item	Quantidade a acrescer	Valor
Tanatopraxia	2	R$ 1.380,00

Urna Padrão	12	R$ 15.360,00
Urna Obeso	0	0
Urna Comprida	0	0
Transporte	2	R$ 7.600,00
Total		R$ 24.340,00

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
Corumbá-MS, 15 de Setembro de 2025.
Assinam: Tatiana Da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS – EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
Processo Administrativa: 10.454/2025 Processo de Utilização n° 19115/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e NEOROCOR MS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.306.285/0001-16.
Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS.
DO PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R$ 332.247,40 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Valor: R$ 332.247,40 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Duração: 12 (doze) meses.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Recurso Orçamentário: 1.899.7407.000.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Recurso Orçamentário: 1.600.0000.041.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Recurso Orçamentário: 1.500.1002.000.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Recurso Orçamentário: 1.621.0000.041.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art. 111 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 15/09/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e NEOROCOR MS DIAGNOSTICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002438/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de

manutenção na rede elétrica, como extensão de rede, instalação de padrão de energia, serviço de remoção, instalação e realocação de poste, locação de horas de caminhão Munck e locação de gerador de energia, para atender a demanda das secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Obras Públicas.
VALOR ESTIMADO: R$ 914.738,16 (novecentos e quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis reais).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06 de outubro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: CF430E3B00D144079D2EAB1AC8192F7F7FCFA567
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h. A prorrogação é decorrente de alterações nos valores.

Costa Rica – MS, 17 de setembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Aviso de Pregão Eletrônico n° 11.941, publicado no Diário Eletrônico, do dia 17 de setembro de 2025, à página 358, no texto do documento:

Pregão Eletrônico n° 49/2025
Processo n° 002514/2025
Sistema Registro de Preços

ONDE CONSTOU:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002412/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção dos aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica/MS
VALOR ESTIMADO: R$ 136.636,61 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: C014068AB532840BE41473F4D4AF1CB95340C608

PASSOU A CONSTAR:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002514/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção dos aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle e Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica/MS
VALOR ESTIMADO: R$ 136.636,61 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 2C37C2BCE18518F991EF07B1E70B1CDE599D2D62

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Inexigibilidade de licitação

Processo Administrativo 084/2025.Chamada Pública Nº 005/2025.Inexigibilidade Nº 005/2025.Edital N° 013/2025. Fernanda Berigo, Secretária Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do CAPUT do art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Ratifica: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de assistência à saúde - Médico Clinico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em atendimento a secretaria municipal de saúde de Coxim/MS, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Empresas Credenciadas: Inácio Serviços Médicos Ltda-R$ 168.415,00. Armelin Serviços Médicos Ltda.-R$ 168.415,00. Coxim MS, 17 de setembro de 2025.Fernanda Berigo**.** Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}.

Termo de ratificação de Inexigibilidade de licitação

Processo administrativo 084/2025.Chamada pública nº 005/2025. Inexigibilidade nº 005/2025.Edital nº 013/2025. Republica – se por incorreção: Onde consta: RC Medical Assistence a Saúde Ltda.-R$ 249.600,00. Jose Garcia lemos Neto- R$ 249.600,00. Thaina de Andrade Cunha Fonseca Ltda.- R$ 249.600,00. Lucas Ricardo de Andrade Ltda.- R$ 249.600,00. D.R. Oliveira Silva ltda-R$ 249.600,00. João Pedro de Souza Argerin Ltda. - R$ 249.600,00. Cemed Centro Médico e Diagnostico Ltda.-R$ 249.600,00. Ohana Soluções Integradas em Saúde Ltda.-R$ 249.600,00. V. Karoline Ferreira de Souza Serv. Med. Ltda.- R$ 249.600,00. Bruna Beatriz Souza Ltda. – ME-R$ 249.600,00. Louhainy Isabelle Rezende Miranda Ser. Med. Ltda.- R$ 104.000,00. C. Valvassori Staut Ltda.- R$ 104.000,00. Passa a constar: Empresas Credenciadas: RC Medical Assistence a Saúde Ltda.-R$ 168.415,00. Jose Garcia Lemos Neto- R$ 168.415,00. Thaina de Andrade Cunha Fonseca Ltda.- R$ 168.480,00. Lucas Ricardo de Andrade Ltda.- r$ 168.415,00. D.R. Oliveira Silva Ltda.-R$ 168.415,00. João Pedro de Souza Argerin Ltda. - R$ 168.415,00. Cemed Centro médico e Diagnostico Ltda.-R$ 168.415,00. Ohana Soluções Integradas em Saúde Ltda.-R$ 168.415,00. V. Karoline Ferreira de Souza Serv. Med. Ltda.- R$ 168.415,00. Bruna Beatriz Souza Ltda. – ME-R$ 168.415,00. Louhainy Isabelle Rezende Miranda Ser. Med. Ltda.-R$ 168.415,00. C. Valvassori Staut Ltda.- R$ 168.415,00. As demais condições permanecem inalteradas. Coxim MS,15 de setembro de 2025. Fernanda Berigo. Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do fundo municipal de saúde}

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 103/2025 - do tipo "menor preço" por lote (lote único), com modo de disputa "aberto e fechado", participação "ampla concorrência". **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24 horas e instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Prazos**: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 19/09/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 02/10/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 02/10/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local**: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL https://bllcompras.com/Home/Login. **Edital**: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais; na plataforma eletrônica do pregão https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0; pelo Portal da Transparência do Município de Dourados-MS site https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/ acessando os links "Editais" ou "Processos Licitatórios", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações**: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". **Código TCE/MS (e-Sfinge)**: 2499CABA2CA0809714EFB37934C389C3A758FF58.

Dourados-MS, 17 de setembro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº 118/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS N°
DA22AEE6F76F0242B3DAF7DF6BE9BC9AD3AE51FC

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a construção de quadras society no Distrito Morumbi e no Assentamento Floresta Branca, situados no município de Eldorado – MS, nos termos do Plano de Ação 09032025-081101/2025, conforme condições e exigências estabelecidas nos Projetos Executivos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Concorrência, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 03/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://comprasbr.com.br/
Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/, bem como no Portal da Transparência disponível em https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/.
Eldorado/MS, 18 de setembro de 2025.
Daiane Ferreira Pedro
Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025 - PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS_EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – MS.** - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em realização de Exames Laboratoriais de média e alta complexidade, não existentes na rede básica do Município, conforme tabela contida no site sigtap.datasus.gov.br e conforme Resolução CMS n° 16/25, conforme Termo de Referência. - **PRAZO:** A vigência inicial do presente Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026. - **VALOR:** O valor da contratação é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). - FISCAL DE CONTRATO:** Gessica Diel Zortea. - **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, Luiz Cesar Nocera, Adriele Alves Moreira Nakano e Letícia Maria Boeing Vieira. - **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. -
Ivinhema-MS, 08 de setembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 024/2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, caput, combinado com o §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021e demais normas legais pertinentes, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Constitui objeto** de **INEXIGIBILIDADE** a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DE REPASSES CONSTITUCIONAIS COMPULSÓRIOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM, VISANDO PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2025.LOCATÁRIOS: CAMILA RODIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ N. 45.656.426/0001-36.DO VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 2.518.317,84 (dois milhões quinhentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**: A Contratante pagará a Contratada, a título de honorários advocatícios, pela prestação dos serviços profissionais objeto do presente contrato, a monta de R$ 0,20 (vinte) centavos a cada R$ 1,00 (um) real do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após a decisão judicial, sendo que o pagamento somente será realizado mediante a comprovada implementação de receitas aos cofres do CONTRATANTE. Os honorários sucumbenciais pertencerão exclusivamente à Contratada.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto – Atividade: 2343** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.**Gestão das finanças públicas:** 04.123.0301 - **Centro de Custo:** 33.90.35.00 Serviços de Consultoria - **Fonte:** 1.500.0000 - **Ficha:** 247 Serviços de Consultoria.E indicações orçamentárias que vier substituir o exercício seguinte.**DA VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, ou, se necessário for, até o efetivo término da fase de execução da sentença proferida no processo judicial, atendendo ao limite previsto da Lei nº. 14.133/2021 iniciando-se na data de sua assinatura.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.
Ivinhema/MS, 18 de Setembro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DE CONTRATO N. º 104/2025
CONCORRÊNCIA N. º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 047/2025
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 3E0716BB86617DA2F27698F79AA3CBFEC67CD58D

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de um pavilhão destinado à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) no município de Nova Alvorada do Sul/MS. Esta unidade, proveniente do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA (Instrumento de Repasse nº 5006002/2023, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em representação da ITAIPU BINACIONAL), será responsável pela recepção, separação, triagem, prensagem, enfardamento e acondicionamento de materiais recicláveis da coleta seletiva municipal, conforme detalhado no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos.
VALOR: R$ R$ 1.899.537,13 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS
DOTAÇÃO:

- 02.11 – Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Meio Ambiente
- 18.541.0110.2053.0000 – Gestão das atividades do Meio Ambiente
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ASSINAM: Pela contratante: Elismeia de Lima Borges - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Pela contratada: Marcio Andrighetto Meneghel
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, 17/09/2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 161/2024

O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, do FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú, celebrar o presente TERMO ADITIVO.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016
(Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Lei n° 14.133/2021; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
DO OBJETO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de formalizar o incremento temporário de recursos financeiros estaduais, conforme as RESOLUÇÕES SES/MS Nº 369, de 29 de abril de 2025 e N° 386, de 4 de junho de 2025, que dispõe sobre a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila.
O valor total estimado para a execução deste Termo Aditivo é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o recurso será repassado mediante transferência Fundo a Fundo oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), que fará a transferência ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Nova Andradina/MS, que posteriormente repassará ao HOSPITAL.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO: Para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:
Proj/Ativ. 2.073 Manutenção e enc. c/ transferência a Fundação a Fundação Municipal de Saúde/MAC;
8-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.621.0000 – transferencia Fundo a Fundo de Recurso SUS Provinientes do Governo Estadual
II- DO ESTADO: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício.
Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045
Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas
Fonte: 50010021
Natureza da despesa: 33414103
Nova Andradina - MS, 10 de julho de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral – FUNSAU

RAFAEL GUSMÃO HUMAMOTO
Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSECI FERREIRA
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussu

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2024/08092

EMPENHO 1068/2025 - Fundo Municipal de Saúde Contrato 161/2024 - Termo Aditivo Nº 5

OBJETO: Referente a formalização de termo aditivo nº 005 à contratualização nº 161/2024 com a FUNSAU-NA, com objetivo de repassar recursos financeiros para a fundação para quitação de passivos acumulados com fornecedores e prestadores de serviços, referente aos meses de março, abril e maio de 2025.

ASSUNTO: Alteração para correção da fonte de recursos para pagamento de despesas (Alteração da dotação orçamentária).

CONTRATADA: FUNSAU-NA FUNDAÇÃO SERV. DE SAÚDE N. ANDRADINA - CNPJ: 12.600.146/0001-57

AMPARO LEGAL: Art. 136, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 11, Inc. VIII da Lei nº 1.847/2024.

I – A fonte de recursos do empenho nº 1068/2025, no valor de R$ 1.748.521,77 (Hum milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais, e setenta e sete centavos), vinculado ao projeto atividade 2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a
FMS/MAC, recurso 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa 8, sendo *solicitado alteração* do montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o projeto atividade 2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC, recurso 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção, classificada pelo elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Despesa 8, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual
05.006.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj. /Ativ.: 2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa: 8
Recurso: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação a ser remanejada
05.006.00001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj. /Ativ.: 2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa: 8
Recurso: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Nova Andradina – MS, 29 de agosto de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 07
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.156/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ADJUDICO*** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:
PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.222.734/0001-20	2ª pessoa jurídica na área especializada de **Oftalmologia**	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 18 de setembro de 2025.
Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 09
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 932/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ADJUDICO*** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS,SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** conforme segue:
NOVAS PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
NATALIA DE MATOS BRANCO EIRELLI - ME	32.099.260/0001-52	2ª pessoa jurídica na área especializada dos itens 3, 8, e 9.	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 18 de setembro de 2025.
Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025
CÓDIGO TCE N° BBE73639F176217950D8B0E33D8C79D485C547C0
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MAIOR DESCONTO"** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL) E ADEQUAÇÃO DE LAYOUTS DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E PLANOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS OU LOCADOS), DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2025
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.

treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025
CÓDIGO TCE N° A37755C8925DC5E436419A3BD1C3044C4D4822BB
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA 3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 3 LOCAL/REGIÃO: JARDIM NOVO IPANEMA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025
CÓDIGO TCE N° AEC11FD212CBE74E1D035C828DFB476D71FE1B6
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025
CÓDIGO TCE N° 49BE1D655FD5FC81DE72E78401CE17F644A368DD
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de climatização, destinados às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025
CÓDIGO TCE N° 6AF11AF7AA2FD4A48793CDBF2A8B623D9F7B5EB9
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de copos descartáveis para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, suas Secretarias e demais unidades administrativas, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025
CODIGO TCE N° 2FBB894057FF68AEAA5A9690BCF7BBE2D8827172
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Veículos Automotores Zero KM, para atender as Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	R$ 663.000,00	Seiscentos e Sessenta e Três Mil Reais
MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 349.500,00	Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais

(assinado digitalmente)
ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025
CÓDIGO TCE N°59C34174140E5A7FD11EBCA878ECF3C74821B123
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA	R$ 20.017,50	Vinte Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos
EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMERCIO DE MALHAS LTDA	R$ 42.250,00	Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural de Ponta Porã, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2025**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade, localizada na Avenida Bonifácio Sachetti, nº 2286, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, CEP 78746-700, no seguinte horário: em primeira convocação às 07h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 08h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a consignação da renúncia do administrador Rogério Chaves Paulino Marques ao cargo de Diretor da Sociedade; e **(ii)** a eleição de novo administrador ao cargo de Diretor Superintendente da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 18 de setembro de 2025. André Luis Basso – Presidente do Conselho de Administração**.

ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 01.963.040/0001-00
NIRE 54200280788
INCORPORAÇÃO – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Conforme ato devidamente arquivado na JUCEMS sob o nº 55568940, em 13/08/2025, e também arquivado na JUCEG sob o nº 20252198840, em 12/09/2025, a Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.040/0001-00, com sede na Avenida Marcelino Pires, nº 1.070, Centro, CEP 79.801-001, em Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul ("incorporadora"), realizou a Incorporação da empresa G&R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.592/0001-21, com sede na Rua 220, Quadra 75, nº 21, Lotes 1/7, Setor Coimbra, CEP 74.535-090, em Goiânia, Estado de Goiás ("incorporada"), sucedendo esta em todos os direitos e obrigações, nos termos do Artigo 1.116, da Lei 10.406/2002 c/c Artigo 227, da Lei 6.404/1976.

Incluem-se entre os direitos e obrigações sucedidos à incorporadora, a título meramente exemplificativo e sem prejuízo dos demais contemplados no patrimônio da incorporada, todos os estabelecimentos e filiais desta, todo o ativo circulante, como disponibilidades em aplicações financeiras, recebíveis, duplicatas, estoque de mercadorias, todo o ativo imobilizado, todos os contratos em que a incorporada era parte, inclusive, mas não se limitando, contratos com fornecedores de mercadorias, insumos e serviços, contratos de fornecimento para clientes, carteira de clientes, contratos com instituições financeiras, especialmente contratos bancários de empréstimos, capital de giro, linhas de crédito, leasings e alienações fiduciárias, contratos com locadores de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, direitos de uso, marcas, patentes e direitos, softwares e licenças de uso, assim como reserva de lucros.

Também foram absorvidos pela incorporadora todos os benefícios fiscais, municipais, estaduais ou federais, detidos pela incorporada, assim como todos os créditos tributários e tributos a recuperar desta.

A incorporadora também absorveu todos os direitos de ação e obrigações da incorporada em processos administrativos e judiciais, em quaisquer instâncias, órgãos ou tribunais, independentemente do polo ativo ou passivo, bem como todos os direitos e pretensões a serem ajuizados.

Adicionalmente, foram transferidos à incorporadora todos os empregados e prestadores de serviços da incorporada, bem como as respectivas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a eles.

Desse modo, todas as operações da incorporada serão continuadas pela incorporadora, por meio das filiais já constituídas nos endereços da sede e filiais da incorporada, para manutenção das atividades então praticadas, com a sub-rogação, inclusive, de todas as licenças operacionais dos estabelecimentos da incorporada.

Para que não restem dúvidas, tratando-se de Incorporação todos os bens, direitos e obrigações da incorporada, isto é, todos os ativos e passivos, contabilizados ou ocultos, foram transferidos à incorporadora a título de sucessão universal, nos termos da legislação aplicável e do protocolo e justificação firmado entre as partes.

Em decorrência da Incorporação, a sociedade incorporada, G&R Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, foi extinta, tendo a sociedade incorporadora, Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, absorvido o Patrimônio Líquido da incorporada no valor de R$ 119.084.166,79 (cento e dezenove milhões, oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), o qual elevou o seu capital social para R$ 245.624.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais).

Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Setembro de 2025.

Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
Feres Soubhia Filho & Felipe Flumian Soubhia

EDITAL

ENERGETICA SANTA HELENA S/A torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação de Licença de Operação (RLO) n° 05 de 2021 para atividade de BARRAGEM com área de reservatório de 1,6959 ha, localizada na Área Rural Desmembrada da Gleba Santa Helena no município de Nova Andradina/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMPARECIMENTO A SESSÃO DE INSTRUÇÃO e/ou JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

PROCESSO REPRESENTAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Dispositivo legal: Art. 20, inciso II, da Lei 6.530/78; art. 5º e art. 38, inciso IV, do Decreto 81.871/78; e art. 6º, inciso IX, do Código de Ética (Resolução-COFECI 326/92).

Ordem	Horário	Processo	Representante	Representado	Data de Julgamento	Infração
1	08h30	2025.14. 20042558	ANTONIA SUELEN DA SILVA GUIMARAES	CASA OLIVA IMOBILIÁRIA E FRANCHISING LTDA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
2	08h30	2025.14. 20042559	SELMA CRISTINA DE MELO CORDEIRO GRISOSTE	SILVIO MENDONZA JUNIOR	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
3	08h30	2025.14. 20042561	MARTA ADRIANA OLIVEIRA LIMA	REGINALDO DE JESUS LIMA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
4	08h30	2025.14. 20042562	RONILDO ANTONIO ALVES GARCIA	SILDETE APARECIDA DE SOUSA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
5	09h00	2025.14. 20043390	TÂNIA GISELA BIBERG SALUM	PRISCYLLA DUSSEL ARCE DOS REIS	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
6	09h00	2025.14. 20043644	KATIELY DE MATOS CARDOSO	SOLANGE APARECIDA XAVIER	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
7	09h00	2025.14. 20043645	FELIPE MARTINS PESSINA	IMOBILIÁRIA MANAH LTDA (Procurador: Tarsis Witley de Almeida Arruda – OAB/MS 16.936)	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
8	09h00	2025.14. 20043640	ANA PRISCILLA DIAS	ORIVALDO PEREIRA LEITE FILHO	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

9	09h30	2025.14. 20043657	LUCIANO EFONSO TOBARO IMOBILIARIO (Procurador: RONILDO ANTONIO ALVES GARCIA OAB/MS 16.357)	LUIZ RICARDO RODRIGUES	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
10	09h30	2025.14. 20043643	ANA PRISCILLA DIAS	CARLOS EDUARDO DE CASTRO E LIMA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
11	09h30	2025.14. 20043646	ROBERTO ARAUJO TABONE (PROCURADOR: RODOLFO LUIS GUERRA OAB/MS 16.206-B)	NIEGO BARBOSA FARIAS DE SOUZA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
12	10h00	2025.14. 20043542	CELIO DUARTE AVELAR	JULIO CESAR SILVA RODRIGUES	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
13	10h00	2025.14. 20044108	MURILO DE CARVALHO CAVALCANTI	LIDIANE MACHADO FERREIRA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
14	10h00	2025.14. 20044131	WALKIRIA NEVES DA SILVA	FABIO ARAUJO HURTADO	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL
15	10h00	2025.14. 20044133	WALKIRIA NEVES DA SILVA	IDINEI OVANDO MORENO & CIA LTDA	03/10/2025	TRANSGREDIR NORMAS DE ÉTICA PROFISSIONAL

17 de setembro de 2025, Campo Grande/MS

ROBERTO DA CUNHA - CRECI 1728
Presidente do CRECI/MS

NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 34.454.288/0001-96 / NIRE 54201294588

REUNIÃO DE SÓCIOS
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Sócios integrantes da **NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163, KM 22, sentido norte, lado esquerdo, S/N, Zona Rural, LOTE: FAZ LUGALILA GL01 F1, município de Mundo Novo, estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.980-000, inscrita no CNPJ sob n.º 34.454.288/0001-96 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54201294588 ("Sociedade"), convocados a comparecer em Reunião de Sócios, a ser realizada na forma da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) e do Contrato Social da Sociedade. A reunião será realizada em primeira chamada mediante a presença do quórum de ¾ (três quartos) do capital social, nos termos do Art. 1.074, da Lei 10.406/2002 (Código Civil).
Data e horário: 29/09/2025, às 10h, em 1ª convocação.
Local e forma de realização: Na sede da Sociedade, a se realizar presencialmente.
Ordem do dia: Deliberar sobre (i) o ingresso de novo Sócio, por meio de aumento de capital; e (ii) a modificação do Contrato Social da Sociedade, contemplando ampla reformulação nas cláusulas contratuais.
Ficam os Senhores Sócios devidamente comunicados que as minutas dos documentos e demais informações relacionadas às matérias objeto da Reunião de Sócios ora convocada, encontram-se à sua disposição na sede da Sociedade, conforme legislação aplicável.

DANILO PEDRO DA SILVA ZAGO
Sócio e Administrador

EDITAL
CRIALT COM E REPRESENTACOES DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Comercio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos, com área útil de 808,00 m², localizada na Rod MS 134 Trecho Nova Andradina - Casa Verde, n° 1207, município de Nova Andradina/MS.